



República Federativa do Brasil

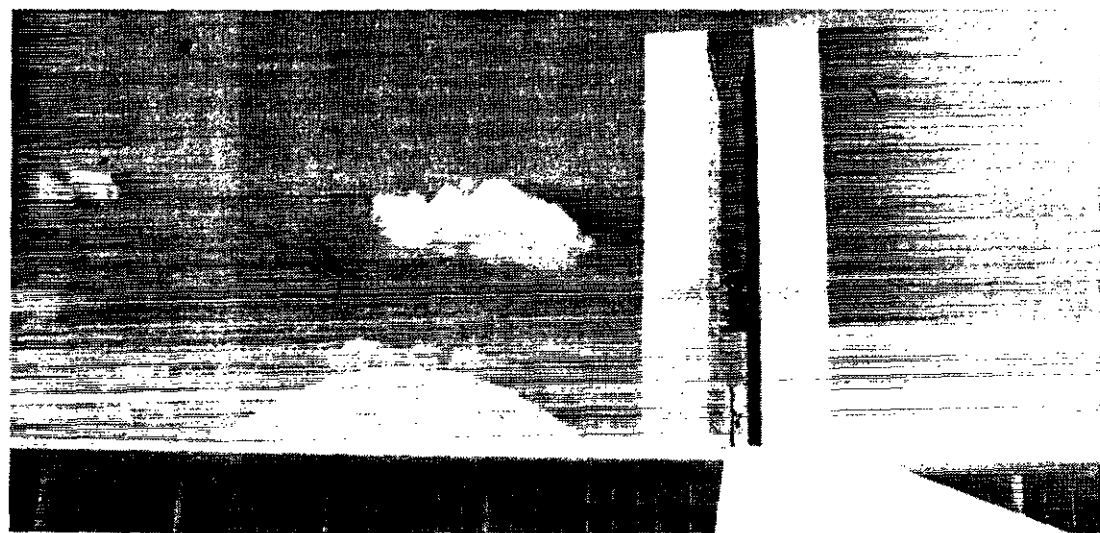
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 040

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 49ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/16/83 (nº 42/83-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.338-9, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do Título "IV-A" Taxa de Conservação de Estradas Municipais e do Fato Gerador — da Lei nº 278/77/4, que dispõe sobre alterações e atualização do Código Tributário do Município de Estrela do Norte, daquele Estado.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias: — Projeto de Lei do Senado nº 336/80; Mensagens nºs 137/82 e 45/83; e Ofício "S" 13/82.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 65/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz dispositivos na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.

— Projeto de Lei do Senado nº 66/83, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, que institui o Projeto Nordeste e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 67/83, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, que dispõe sobre a cobrança de juros, acessórios e multa nos contratos civis e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos de Expediente

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Política salarial
SENADOR ÁLVARO DIAS — Atual conjuntura econômico-financeira do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 118/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 37.122.399,51, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 81/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 1.791.500.000,00, o montante da sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 587 a 597, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.965, de 25 de outubro de 1982, que "cria cargo em comissão e função de confiança no Quadro e Tabela Permanentes do Ministério Público Federal, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.965, de 25 de outubro de 1982, que "cria cargo em comissão e função de confiança no Quadro e Tabela Permanentes do Ministério Público Federal, e dá outras providências".

Senado Federal, 28 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, de 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, que "dispõe sobre medidas de incentivo à arrecadação de contribuições previdenciárias".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, que "dispõe sobre medidas de incentivo à arrecadação de contribuições previdenciárias".

Senado Federal, 28 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº

— Projeto de Resolução nº 140/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a elevar em Cr\$ 886.200.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 143/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 47.686.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 153/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP) a elevar em Cr\$ 36.175.728,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 156/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 528.418.166,50, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 157/81, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 377.683.900,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 169/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (SP) a elevar em Cr\$ 74.306.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 175/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 295.400.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 254/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palestina (SP) a elevar em Cr\$ 7.409.138,40, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 4/82, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 6/82, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 141/82, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 282.536.930,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas

e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AFFONSO CAMARGO. Como Líder — Surgimento de condições propícias para o efetivo diálogo parlamentar, suprapartidário, objetivando a solução dos graves problemas da Nação.

SENADORA EUNICE MICHILES — Planejamento Familiar.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Considerações sobre tópicos do discurso proferido ontem pelo Presidente João Figueiredo, por ocasião de sua visita ao México. Descredenciamento arbitrário de jornalista junto ao Palácio do Planalto.

SENADOR ALMIR PINTO — Problema da escassez de água na cidade de Maranguape — CE.

SENADOR LOMANTO JUNIOR — Telegrama recebido do Superintendente da SUDHEVEA, atinente à aprovação de programas de apoio à produção de borracha natural no Estado da Bahia.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Centralização tributária.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 55º aniversário das atividades intelectuais do Professor Manoel Pinto de Aguiar.

SENADOR GASTÃO MULLER — Situação dos garimpeiros de Alta Floresta — MT.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Processo de demarcação de terras indígenas.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias: — Mensagem nº 159/82; Projetos de Resolução nºs 110, 133, 153, 211, 230 e 268/81; 5, 83, 138 e 140/82 (redações finais); e Mensagem nº 211/81.

2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 68/83, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que altera a redação do § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 outubro de 1953.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 131/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joazeiro (MG), a elevar em Cr\$ 19.132.400,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 598 a 607, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Resolução nº 128/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patrocínio (MG), a elevar em Cr\$ 69.673.800,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 132/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé (MG), a elevar em Cr\$ 317.567.250,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 136/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG), a elevar em Cr\$ 69.673.800,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 138/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG), a elevar em Cr\$ 23.224.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 74/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), a elevar em Cr\$ 589.700.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Recrudescimento da inflação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 27.4.83.

— Do Sr. Senador Mauro Borges, proferido na sessão de 27.4.83.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 27.4.83.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 27.4.83.

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos), correspondentes a 371.720,08 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada a financiar a execução integrada das obras de infra-estrutura e comunitária, compreendendo o sistema viário, saúde, recreação e lazer, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a implantação do Hospital Geral, ampliação do Sistema Viário e Construção do Terminal Rodoviário, naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.675, de 17 de junho de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Ata da 49ª Sessão, em 28 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho, Moacyr Dalla, Lenoir Vargas e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Marco Ma-

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 63 e 64, de 1983

5 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 9/83

6 — ATA DE REUNIÃO DO

CONSELHO DE SUPERVISÃO

DO CEGRAF

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-

LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS CO-

MISSÕES PERMANENTES

ciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Viana — José Ignácio — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/16/83 (nº 42/83-P/MC, na origem), de 27 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.338-9, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do Título "IV-A" — Taxa de Conservação de Estradas Municipais e do Fato Gerador — da Lei nº 278/77/4, que dispõe sobre Alterações e Atualizações do Código Tributário do Município de Estrela do Norte, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES Nºs 248, 249 e 250, de 1983.

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, que "dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional e dá outras providências".

PARECER Nº 248, de 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Tancredo Neves

De autoria do ilustre Senador Pedro Simon, o Projeto sob exame dispõe sobre privilégios assegurados às empresas nacionais de auditoria.

2. Na Justificação, aduz, o Autor: "Impõe-se que se ordene o processo de fiscalização dos atos sociais e financeiros das empresas domiciliadas no País que aqui operam ou o façam no Exterior... Outra forte razão que milita em nosso apoio é a ocupação de amplo segmento profissional por pessoal técnico brasileiro... Não menor desideratum é o evitarmos a divulgação indevida de informações sobre a conjuntura empresarial do País".

3. Dispõe o art. 8º, item V da Constituição que compete à União "planejar e promover o desenvolvimento e a segurança nacional".

Por outro lado, o art. 160 dispõe que a ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base, dentre outros, no princípio da "repressão ao abuso do poder econômico,

caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência..."(item V).

O Projeto está, pois, genericamente compreendido na competência legislativa da União.

No que diz respeito à iniciativa, cabível, na espécie, o princípio geral exarado no art. 56, não se tratando de hipótese abrangida pela privatividade deferida ao Presidente da República (art. 57 e art. 65, "caput") ou aos Tribunais (art. 115, item II, "in fine").

Quando às normas do Projeto, exceção feita às contidas nos arts. 2º e 8º — que eliminamos na Emenda Substitutiva adiante oferecida — em relação às quais se pode arguir o tolhimento excessivo à liberdade de iniciativa consagrada no art. 160, item I, da Lei Maior, compatibilizando-se as demais com as regras e princípios vigentes em nosso ordenamento jurídico-constitucional, nos termos da aludida Emenda.

3.1. O Projeto, em linhas gerais, é da maior relevância, pois torna a economia nacional menos vulnerável a manobras de concorrência desleal.

Pareceu-nos, porém, necessário reformulá-lo, em vários dispositivos, mantida sua orientação básica, conforme passamos a justificar.

3.2. No "caput" do art. 1º discriminamos melhor os entes públicos da administração indireta que poderão ser auditados apenas por empresas nacionais. No parágrafo único, porém, achamos por bem manter esta Casa com a atribuição para autorizar a auditoria por empresa estrangeira no caso indicado.

3.3. Suprimimos o art. 2º por entendê-lo excessiva e desnecessariamente tolhedor de uma sadia liberdade de mercado e iniciativa.

3.4. Os arts. 3º e 6º sofreram alterações tão-somente redacionais.

3.5. O art. 7º e seus parágrafos foram amplamente alterados no sentido de harmonizá-lo com o ordenamento jurídico, mantido seu propósito fundamental. Não haveria, por exemplo, como alcançar uma empresa estrangeira que, auditando empresa brasileira que opere no Exterior, viesse a divulgar informação reservada. Eliminaram-se impropriedades técnicas e explicações desnecessárias.

3.6. À vista de razões idênticas às expostas para justificar a eliminação do art. 2º, foi suprimido o art. 8º.

3.7. Alterou-se o prazo fixado para a regulamentação, ampliando-o de 15 (quinze) dias, a fim de se evitar o não cumprimento do dispositivo por exiguidade de tempo.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa, regimental e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), oportuno e conveniente, na forma da seguinte

EMENDA Nº 1 — CCJ (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias, bem como as fundações de direito público ou dotadas pelo Poder Público somente poderão ser objeto de auditoria por sociedades de capital nacional, domiciliadas no País.

Parágrafo único. A norma estabelecida neste artigo não será levada em conta no caso de inexistência de em-

presa nacional especializada no controle contábil-financeiro da sociedade a ser auditada. Em tal hipótese, o contrato de auditoria terá de ser aprovado pelo Senado Federal, mediante proposta justificada do Ministério de Estado ao qual a sociedade estiver subordinada e parecer do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Considera-se empresa de auditoria de capital nacional aquela organizada segundo as leis brasileiras, registrada no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, domiciliada no Brasil e controlada por pessoa nacional de direito privado.

Art. 3º Contratada a auditoria, e enquanto durar o contrato, é vedado à sociedade prestadora do serviço:

I — alterar as condições estruturais, dispostas no art. 2º, sem prévia audiência do Congresso Nacional;

II — fundir-se, associar-se ou interligar-se a empresa transnacional ou estrangeira de mesmo objetivo social;

III — sublocar os serviços objeto dos privilégios ora estabelecidos.

Art. 4º As empresas de auditoria nacionais, transnacionais ou estrangeiras são obrigadas, igualmente:

I — a observar, em seu regimento definidor, a proporção de 2/3 (dois terços) de cidadãos brasileiros legalmente habilitados perante o Conselho Regional de Contabilidade para o exercício dessas funções técnicas;

II — a manter absoluto sigilo sobre a natureza, situação, conjuntura econômica e procedimentos da empresa contratante de seus serviços;

III — a prestar esclarecimentos e transmitir informações, confidencialmente, aos órgãos de fiscalização financeira de qualquer das Casas do Congresso Nacional, quando provocadas; e

IV — a eximir-se de qualquer associação supranacional que implique divulgação não autorizada dos informes previstos no item II deste artigo.

Art. 5º Ressalvam-se da vedação constante do item IV do art. 4º as associações, a nível técnico, que impliquem a aquisição e transferência de tecnologia específica e aperfeiçoamento do padrão de análise da empresa nacional.

Art. 6º Às empresas de auditoria que operem no território nacional e às empresas brasileiras domiciliadas no exterior é defeso divulgar, no País ou fora dele, informações econômicas que a lei ou os provimentos administrativos declarem reservados, ou que o sejam por sua própria natureza, ou que impliquem prejuízo às contas nacionais.

§ 1º A desobediência ao disposto neste artigo sujeita o infrator a multa a ser estabelecida em regulamento alternativa ou cumulativamente com a cassação do respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade ou da autorização para operar no território nacional.

§ 2º A fase de levantamento da infração prevista neste artigo será processada perante o Conselho Administrativo da Defesa Econômica — CADE.

Art. 7º O Poder Executivo baixará Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentando esta Lei, inclusive no que tange aos registros no Banco Central dos serviços pagos, ou recebidos no exterior, bem como à publicação de atos pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Art. 8º Esta lei entra em vigor no exercício fiscal que se seguir ao de sua aprovação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1981. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício. — Tancredo Neves, Relator — Franco Montoro — Martins Filho — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Almir Pinto.

PARECER Nº 249, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Teotônio Vilella

De autoria do ilustre Senador Pedro Simon, é submetido à apreciação desta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 336/80.

A proposição dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional e dá outras providências.

Em síntese, a matéria resulta, conforme assinala o autor, da necessidade de ordenar o processo de fiscalização dos atos sociais e financeiros das empresas de auditoria domiciliadas no País, que aqui operem ou o façam no Exterior.

Nesse sentido, determina que as entidades públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e as fundações de direito público, somente poderão ser auditadas por sociedades de capital nacional, domiciliadas no País.

O Projeto compõe-se de 11 (onze) artigos que procuram sistematizar e viabilizar o intento do autor, cujo teor transcrevemos a seguir:

“O Projeto de Lei pretende atribuir privilégio a pessoas nacionais. Nada mais legítimo, não ferindo direitos e prerrogativas, é constitucional e legítimo. Aos poderes da Nação compete criar ou ampliar o espaço social para os cidadãos nacionais.

Por outro lado, o País se defronta com sérios problemas no campo profissional. A importação de “caixas pretas” estreita o mercado de trabalho e agrava o subemprego. É o que traduzem os ditos e atos mais recentes.

Os Sindicatos não só do Estado, como do resto do País, têm, repetidas vezes, denunciado o fato da “invasão” do mercado de trabalho de auditores por cidadãos não-nacionais. Sobre constituir generoso favorecimento (importação de desemprego alienígena), implica na expulsão do elemento nacional, recusa de oportunidades e, conseqüente diminuição do produto nacional gerado.

Não é desconhecido, também que o setor “serviços” é responsável pelo envelhecimento de nossas relações de troca. Em 1979 pagamos US\$ + 2 bi, somente da soma líquida desses agressos. Estância, em parte, sangramento, é ato patriótico e de interesse governamental. Para não se dizer que a Oposição não colabora, aí está a fórmula — sem pretensões miraculosas — de diminuir os percalços de nosso Balanço de Pagamentos”.

A douta Comissão de Constituição e Justiça concluiu o seu parecer com um Substitutivo, no sentido de aperfeiçoar a matéria, a nosso ver oportuna e relevante.

Sem dúvida, a importância referente ao privilégio dado às empresas de auditoria, objeto da proposição sob exame, decorre do acesso ao manuseio de informações econômico-financeiras estratégicas por essas empresas, face à obrigatoriedade contida na legislação do mercado de capitais.

É conveniente, portanto, que se procure resguardar os interesses nacionais contidos nas informações econômicas, atribuindo o privilégio de seu manuseio a pessoas nacionais, especialmente quanto à auditoria das entidades públicas a que se refere o Projeto de Lei em pauta.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 336/80, na forma da emenda substitutiva apresentada pela CCJ.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — José Richa, Presidente — Teotônio Vilela — Relator — Bernardino Viana — Alberto Silva — José Lins, vencido — Gabriel Hermes, vencido — Lenoir Vargas, vencido — Benedito Canellas.

PARECER Nº 250, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, que dispõe sobre “privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional e dá outras providências”.

O projeto é de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, ressaltando na sua justificativa que o mesmo pretende atribuir privilégios a pessoas nacionais... “não ferindo direitos e prerrogativas”... e ainda, que “os Sindicatos não só do Estado têm, repetidas vezes denunciado o fato da invasão do mercado de trabalho de auditores por cidadãos não-nacionais”.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao emitir seu parecer, após acurado estudo da matéria, opinou pela aprovação do projeto, na forma da Emenda nº 1 (substitutiva) que apresentou.

A Comissão de Economia houve por bem acompanhar o voto da CCJ, sendo pela aprovação do projeto na forma da emenda substitutiva apresentada.

Entendemos ser do mais elevado interesse a necessidade de se ordenar o processo de fiscalização dos atos sociais e financeiros das empresas de auditoria domiciliadas no País, que aqui operem, ou o façam no exterior”. É conveniente que se procure resguardar os interesses nacionais contidos nas informações econômicas, atribuindo-se o privilégio de seu manuseio a pessoas nacionais, especialmente quanto à auditoria das entidades públicas a que se refere o projeto de lei em pauta.

Ante o exposto, dentro da competência regimental desta Comissão, somos pela aprovação da matéria, na forma da emenda substitutiva apresentada pela CCJ.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1983. — Luiz Viana, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Lourival Baptista — Gastão Müller — Severo Gomes — Marco Maciel — Pedro Simon, sem voto — Enéas Faria — Martins Filho — Lomanto Júnior — Guilherme Palmeira.

PARECERES NºS 251 e 252, DE 1983

PARECER Nº 251, DE 1983.

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 137, de 1982 (nº 268/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.716.109,00 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil e cento e nove cruzeiros).

Relator: Senador Affonso Camargo

Com a Mensagem nº 137/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

- A — Valor: Cr\$ 772.716.109,00 (correspondente a 459.092 ORTN de Cr\$ 1.683,14 em abril/82;
- B — Prazos:
 - 1 — de carência: 12 meses;
 - 2 — de amortização: 48 meses;
- C — Encargos:
 - 1 — juros de 6% a.a.;
 - 2 — correção monetária correspondente a 80% da variação das ORTN;
- D — Garantias: Fiança do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.;
- E — Destinação dos recursos: Renovação da frota de veículos e de equipamentos nacionais para a Polícia Técnica e Científica e aquisição de um helicóptero completo tipo Helibrás.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, por entendê-lo técnico, econômico e financeiramente viável.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito em causa enquadra-se nas normas

operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e a margem de poupança real do Estado mostra-se superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará, após a realização da operação pretendida.

Assim sendo, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 772.716.109,00 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil e cento e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 772.716.109,00 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil e cento e nove cruzeiros) correspondente a 459.092 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (hum mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos) vigente em abril de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à renovação da frota de veículos e de equipamentos nacionais para a Polícia Técnica e Científica e aquisição de um helicóptero completo tipo Helibrás, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Affonso Camargo, Relator — Luiz Cavalcante — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — José Fragelli.

PARECER Nº 252, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 23, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza o governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 772.716.109,00 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Guilherme Palmeira

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 772.716.109,00 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e nove cruzeiros) correspondente a 459.092 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14, vigente em abril de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à renovação da frota de veículos e de equipamentos nacionais para a Polícia Técnica e Científica e aquisição de um helicóptero completo, tipo Helibrás, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — alterou a Resolução nº 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, gerido

pela Caixa Econômica Federal, e, dessa forma, considerada *extralimite*.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Estadual nº 482 de 12 de novembro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 131/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1983. — *Helvídio Nunes*, Presidente em exercício — *Guilherme Palmeira*, Relator — *Martins Filho* — *Aderbal Jurema* — *Amaral Furlan* — *Enéas Farias* — *Hélio Gueiros* — *José Ignácio* — *Alfredo Campos*.

PARECERES Nºs 253 E 254, DE 1983

PARECER Nº 253, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 45, de 1983 (nº 066/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 700.783.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Pernambuco, autorizado a elevar em Cr\$ 700.683.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 122.111,61 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41, em julho de 1982 e 219.256,67 ORTN de Cr\$ 2.094,99, cada uma, vigente em agosto de 1982.

2. Característica das operações:

“OPERAÇÃO I:

A — Valor: Cr\$ 107.321.928,00 (correspondente a 54.301,45 ORTN de Cr\$ 1.976,41, em julho/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 48 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: Reequipamento do Departamento de Formação para o Trabalho.

OPERAÇÃO II:

A — Valor: Cr\$ 9.733.423,00 (correspondente a 4.924,80 ORTN de Cr\$ 1.976,41, em julho/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: Recuperação das instalações do prédio do Arquivo Público Estadual.

OPERAÇÃO III:

A — Valor: Cr\$ 124.287.254,00 (correspondente a 62.885,36 ORTN de Cr\$ 1.976,41, em julho/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: Construção de Módulos de saúde Pública e aquisição dos equipamentos necessários.

OPERAÇÃO IV:

A — Valor: Cr\$ 459.340.531,08 (correspondente a 219.256,67 ORTN de Cr\$ 2.094,99, em agosto/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: Construção e equipamento de unidade de saúde e implantação de galerias pluviais, guias e meios-fios nos Municípios de Cabo Igarassu, Itamaracá, Jaboatão, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.”

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Estadual nº 8.464, de 20-11-80, alterada pela Lei nº 8.876, de 2-2-81.

b) Exposição de Motivos (EM nº 268/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil — favorável ao pleito; e

d) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável.

4. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

4.1 Dados relativos ao Balanço de 1981.

	Valor: Cr\$ milhões
— Receita total	65.773,4
— Operações de crédito	9.707,1
— Receita Líquida	56.066,3
— Índice de Correção (maio/82)	1.284,8
— Receita Líquida corrigida	72.034,0

4.2 Limites Operacionais

(Art. 2º da Res. nº 62/75.)

	Cr\$ mil
E1 — Montante Global (70% de D5) (Item I)	50.423,8
E2 — Crescimento Anual (20% de D5) (Item II)	14.406,8
E3 — Dispendio anual máximo (15% de D5) (Item III)	10.805,1
E4 — Responsabilidade por títulos (35% de D5) (Item IV)	

4.3 Posição da Dívida Consolidada Interna.

Em 31-5-82

	Valor: Cr\$ milhões
A — Intralimite	58.750,3
B — Extralimite	16.984,9
C — Extralimite em tramitação	3.538,7
D — Operação sob exame	700,6
E — TOTAL GERAL	79.974,5

5. Em vista da orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma do endividamento *intra* e *extralimite*. Assim teríamos a seguinte situação:

Item	Limites	Dívida <i>intra</i> e <i>extralimite</i> pós — 31-5-82	Situação posterior à contratação	Limite do artigo 2º da Resolução 62/75
I	Montante Global	75.735,2	79.974,5	50.423,8
II	Crescimento real anual	11.891,8	13.256,4	14.406,8
III	Dispendio anual máximo	4.504,2	4.698,9	10.805,1

6. Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seria extrapolado, em maio de 82, o teto que lhe foi fixado para o referido ano, pelo item I do art. 2º da Res. nº 62, de 1975

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que:

a) o orçamento para o exercício de 1982 (ano do exame) previu a realização da receita de Cr\$ 112.052,8 milhões (deduzidas as operações de crédito);

b) sua margem de poupança real, no valor de Cr\$ 20.475,4 milhões, é superior ao maior dispêndio anual que a dívida consolidada interna apresentará no exercício de 1982, incluído o desembolso com a operação em exame.

c) seria extrapolado apenas o item I do art. 2º da Res. nº 62/75, considerando a operação extralimite como do tipo intralimite.

8. Vemos, assim, que o compromisso a ser assumido com a presente operação gerará um dispêndio anual que, adicionado às parcelas do cronograma de desembolso no período 1982/91, não provocará pressões na execução orçamentária no período acima considerado, razão, por que, opinamos pelo acolhimento do pleito, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1983.

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 700.683.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 700.683.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos) correspondente a 122.111,61 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) cada uma, vigente em julho de 1982; e 219.256,67 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos) cada uma, vigente em agosto de 1982, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor total acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas ao reequipamento do Departamento de Formação para o Trabalho e recuperação das instalações do Arquivo Público Estadual, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Severo Gomes; Presidente em exercício — Luiz Cavalcante, Relator — Affonso Camargo — José Fragelli — Jorge Kalume — Gabriel Hermes.

PARECER Nº 254, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 1983, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 700.683.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Aderbal Jurema

Pelo projeto de resolução em exame, de autoria da Comissão de Economia fica o Governo do Estado de Per-

nambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizado a elevar em Cr\$ 700.683.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos) correspondente a 122.111,61 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.946,41 (um mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) cada uma, vigente em julho de 1982, e 219.256,67 ORTN considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil e noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos) cada uma, vigente em agosto de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar operações de crédito no valor total acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas ao reequipamento do Departamento de Formação para o Trabalho e recuperação das instalações do Arquivo Público Estadual, obedecidas as condições admitidos pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Anexo ao processado encontram-se:

a) Lei Estadual nº 8.464, de 20 de novembro de 1980, modificada pela Lei nº 8.876, de 2 de fevereiro de 1981, autorizada da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 268/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

3. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, do item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

4. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1983. — Helvídio Nunes, Presidente em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Martins Filho — Guilherme Palmeira — Enéas Farias — Hélio Gueiros — José Ignácio — Alfredo Campos.

PARECERES NºS 255 E 256, DE 1983

PARECER Nº 255, DE 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 13/82 (nº 1.636/82, na origem), do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimento daquele Estado.

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outra moeda, de principal, para ser aplicado no Programa de Investimentos daquele Estado.

2. Trata-se de uma linha de financiamento autorizada por lei estadual (Res. nº 2.156, de 2 de novembro de 1979), no valor global de US\$ 97,0 milhões, do qual está sendo utilizada a parcela de US\$ 80,0 milhões.

3. Com base na Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal, foi enviado o limite de endividamento do Estado de Minas Gerais. Assim, como uma receita total, em 1982, de Cr\$ 362.988 milhões, descontadas as operações de crédito no valor de Cr\$ 41.338 milhões teríamos uma receita líquida de Cr\$ 321.650 milhões corrigidas esta receita até janeiro de 1983 (índice 1,0650) resultaria uma receita efetiva para efeito da Res. nº 62/75, de Cr\$

342.557 milhões. Com este último valor poderemos fixar os limites da dívida consolidada interna (intralimite) — da seguinte forma:

3º — Limite de Endividamento do Estado

RESOLUÇÃO Nº 62/75, DO SENADO FEDERAL

Mês: Janeiro/1983

ITENS	Valores em Cr\$ milhões
Receita Total de 1982	362.988
Operações de Crédito em 1982 (Interna)	41.338
Receita Efetiva em 31/dez/81	321.650
Correção Monetária no ano, até este mês	1.0650
Receita Efetiva Corrigida	342.557
1 — Limite da Dívida Interna (0,70 x Receita Efetiva)	239.790
2 — Limite para acréscimo da Dívida (0,20 x Rec. Efetiva)	68.511
3 — Limite da Dívida de ORTN (0,50 x 1) ..	119.895
A — Limite da Dívida Interna	239.790
1 B — Dívida Interna em 31-1-83 (+ Garantia) ..	147.684
C — Saldo (A-B)	92.106
D — Limite para acréscimo da Dívida Interna	68.511
2 E — Acréscimo da Dívida Interna no ano, até este mês	29
F — Saldo para acréscimo da Dívida Interna (D-E)	68.482
G — Limite do Dispêndio (0,15 x Receita Efetiva)	51.384
3 H — Maior Dispêndio Anual (1986)	40.091
I — Saldo para acréscimo do Dispêndio (G-H)	11.293
J — Dívida por Contrato (+ Garantia) ...	7.382
K — Limite da Dívida Interna	239.790
4 L — Dívida de ORTN em 31-1-83	140.352
M — Saldo para acréscimo da Dívida por Contrato (K-L-J)	92.056

3b — Recurso da Dívida:

Intralimite

por contratos = 6.337 milhões
por títulos = 140.352 milhões
por garantia = 995 milhões

Total Intra=140.684 milhões

Extralimite 40.453 milhões || Externa | 98.598 milhões |
| Total (Intra+Extra+Externa) | = 286.735 milhões |

I — Montante da dívida interna (0,70 x Receita Efetiva) = 239.790 milhões;

II — Acréscimo real da dívida (0,20 x Receita Efetiva) = 68.511 milhões;

III — Dispêndio Anual Máximo (0,50 x Receita Efetiva) = 51.384 milhões;

IV — Responsabilidade por títulos (0,50 x Receita Efetiva) = 119.895 milhões;

4. Com as posições dos itens acima, em janeiro de 1983, teríamos os seguintes saldos para novas contratações:

I — Montante Global (239.790 — 147.684) = 92.106 milhões;

II — Acréscimo real (68.511 — 29) = 68.482 milhões;

III — Dispêndio Anual Máximo (51.384 — 40.091) = 11.293 milhões;

IV — Responsabilidade por títulos (232.790 — 140.352) = 92.056 milhões.

5. Destacamos os itens I e III (montante global e dispêndio) para uma melhor análise. Como se sabe, a Res.

nº 62/75 estabelece critérios para a dívida intralimite, não havendo critérios para a fixação da dívida extralimite e nem parâmetros para a dívida externa. Considerada a dívida extralimite, com um montante de Cr\$ 40.453 milhões, resultaria um saldo de Cr\$ 41.653 para novas con-

tratações (interna + externa), sendo que só a dívida exte-
rnanonta em Cr\$ 98.598 milhões.

6. Com referência ao item III — dispêndio anual em função do quadro abaixo, teremos para o exercício de 1983 as seguintes parcelas.

DISPÊNDIO DA DÍVIDA Cr\$ 10 ⁶					
Ano	Receita Prevista				
		Interna	Externa	Garantias	Total
1983	335.940	45.138	18.867	9.772	73.777
1984	349.938	44.357	22.835	6.863	74.055
1985	370.745	47.169	27.230	4.638	79.037
1986	395.325	50.372	27.374	3.788	81.534
1987	416.010	23.211	24.224	3.367	50.802

a) dispêndio com a dívida interna (intra + extralimite) = 45.138 milhões; b) dispêndio com a dívida externa = 18.867 milhões; c) Dispêndio com as garantias (reserva) = 9.772 milhões.

TOTAL = 73.777 milhões

7. Comparado o dispêndio anual fixado pela Resolução nº 62/75, no valor de Cr\$ 51.384 milhões e deste valor deduzido o dispêndio com a dívida intralimite (Cr\$ 40.091 milhões) resulta um saldo de Cr\$ 11.293 milhões para amortizar os gastos em 1983 com a dívida extralimite (Cr\$ 4.738 milhões). Dai resultaria um saldo de Cr\$ 6.555 milhões para amortizar no referido período (1983), a parcela da dívida externa que exigirá um dispêndio de Cr\$ 18.867 milhões. Há assim um déficit, para essa parcela, de Cr\$ 12.312 milhões.

8. Há a considerar, entretanto que, para o exercício de 1983, a receita está prevista em Cr\$ 335.940 milhões e descontados os dispêndios com a dívida interna (intra + extralimite com Cr\$ 45.138 milhões), com a dívida externa no valor de Cr\$ 18.867 milhões e com as garantias (Cr\$ 9.772 milhões), obteríamos um dispêndio global em 1983, de Cr\$ 73.777 milhões, resultando uma margem de Cr\$ 262.163 milhões no orçamento estadual para administrar a dívida do Estado de Minas Gerais, reservada a margem acima referida (Cr\$ 262.163 milhões) para fazer face às demais despesas correntes e de capital.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA

Valor: Cr\$ 10⁶

DISPÊNDIO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Ano	Previsão de Receita				
		Intra Limite	Extra Limite	Externa	Total
1983	335.940	40.400	4.738	18.867	64.009
1984	349.938	38.768	5.589	22.835	67.192
1985	370.745	41.572	5.597	27.230	74.399
1986	395.375	44.956	5.416	27.374	77.746
1987	416.010	17.999	5.216	24.224	47.439

Intralimite: Inclui a dívida por contratos e dívida por títulos — pós Jan/1983 (principal + encargos). Exclui a dívida por garantia (Administração Indireta).

Extralimite: Inclui dívidas como FDU, FAS e BNH.

12. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Resolução nº 2.156, de 13 de novembro de 1979, autorizando o Poder Executivo a contratar uma operação de crédito externo até o montante de US\$ 330,0 milhões, existindo um saldo de US\$ 97,0 milhões,

do qual está sendo utilizada uma parcela de US\$ 80,0 milhões;

b) Aviso nº 348, de 31 de março de 1982, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) A Exposição de Motivos nº 089, 5 de maio de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE 82/113) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, creden-

ciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelos Dec. nºs 84.128, de 29-10-79 e 65.071, de 27-8-69;

e) comportamento da dívida Estadual (Interna/Externa), com as posições e parâmetros analisados em itens anteriores.

13. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

14. O Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais a dirigir-se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição.

No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c). Assim, opinamos favoravelmente a solicitação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado em Programas de Investimentos, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Resolução nº 2.156, de 13 de novembro de 1979, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de abril de 1983. — Itamar Franco, Presidente — José Fragelli, Relator — Virgílio Távora — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — Jorge Bornhausen — Jutahy Magalhães — José Lins.

PARECER Nº 256, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 25, de 1983, da Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado".

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão de Finanças, nos termos regimentais, apresentou projeto de resolução que autoriza, art. 1º, "o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado em Programa de Investimentos, naquele Estado".

2. A operação de crédito, na conformidade do artigo 2º do referido projeto, "realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Resolução nº 2.156, de 13 de novembro de 1979, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, autorizadora da operação".

3. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos, além dos exigidos pela Comissão de Finanças, conforme o exame do parecer daquela Comissão:

a) cópia da Resolução nº 2.156, de 13 de novembro de 1979, autorizando o Poder Executivo Estadual a contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 330,0 milhões;

b) Aviso nº 348, de 31 de maio de 1979, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 089, de 5 de maio de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE-CREDE nº 82/113) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, com base nas atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27-8-69 e pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79; e,

e) Comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa), analisada pela Comissão de Finanças.

4. Como se verifica do exposto, a matéria foi detalhadamente examinada pela Comissão de Finanças, que, após cumpridas todas as exigências regimentais art. 403, alíneas a, b e c, opinou pela aprovação da solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do projeto de resolução que apresentou, na forma do art. 108, item VI, do Regimento Interno.

5. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto jurídico-constitucional — nada há que possa ser oposto, podendo o projeto ter tramitação normal.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1983. — *Helvidio Nunes*, Presidente, em exercício — *Alfredo Campos*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Martins Filho* — *Guilherme Palmeira* — *Hélio Gueiros* — *José Ignácio* — *Enéas Farias* — *Amaral Furlan*.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1983

"Introduz dispositivos na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico..."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 4º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. O limite de sessenta (60) anos de idade a que alude o art. 4º do Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969, não se aplica ao empregado doméstico que:

I — já exercia, anteriormente a 28 de julho de 1969, sua atividade profissional;

II — estava inscrito como segurado facultativo para todos os efeitos e, nessa qualidade, já vinha contribuindo na forma da legislação anterior;

III — já sendo segurado obrigatório, tenha adquirido ou venha a adquirir a condição de empregado doméstico depois de desligar-se do emprego ou atividade de que decorria aquela situação."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, considerou o empregado doméstico segurado obrigatório da previdência social, sem impor qualquer restrição em função de idade.

Entretanto, o Decreto nº 71.885, de 1973, pelo art. 8º, estabeleceu que o limite de sessenta anos de idade para a filiação à previdência não se aplica somente ao empregado doméstico inscrito como facultativo e que, nessa qualidade já vinha contribuindo na forma da legislação anterior, bem como o que, já sendo segurado obrigatório, adquiriu ou venha a adquirir a condição de doméstico após se desligar do emprego ou atividade de que decorria tal situação.

Deixou o regulamento mencionado, portanto, de incluir, digo, de excluir do limite de idade os que, antes de 28 de julho de 1969 (data da edição do Decreto-lei nº 710, de 1969), já exerciam a atividade profissional de doméstico.

Trata-se de evidente injustiça que o presente projeto de lei visa corrigir.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências.

Art. 4º Aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social, na qualidade de segurados obrigatórios.

DECRETO-LEI Nº 710, DE 28 DE JULHO DE 1969

Altera a legislação de previdência social.

Art. 4º Após completar sessenta anos de idade, quem se filiar ao sistema geral da previdência social somente fará jus ao pecúlio de que trata o § 3º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

Parágrafo único. As contribuições do segurado pelo exercício de outro emprego ou atividade que venha a iniciar após completar sessenta anos de idade não serão computados para efeito de salário-de-benefício, e somente darão direito à percepção do pecúlio de que trata este artigo.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1983

Institui o Projeto Nordeste e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Projeto Nordeste

Art. 1º É o poder Executivo autorizado a instituir, consoantes as disposições desta lei, no âmbito do Siste-

ma Nacional de Planejamento, o Projeto Nordeste, tendo como objetivo fundamental acelerar o processo de desenvolvimento do Nordeste de modo a eliminar o hiato de desenvolvimento entre as regiões Nordeste, Sudeste e Sul.

Art. 2º A União destinará anualmente para investimentos, transferências e custeio, em cada caso, para aplicação obrigatória no Nordeste, parcelas dos recursos do Orçamentos da União e de sua Administração Indireta, diretamente proporcionais à sua área e população e inversamente à renda média *per capita*, em relação às demais regiões brasileiras, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

Art. 3º O Projeto Nordeste será constituído de:

I — Planos Regionais de Desenvolvimento do Nordeste, com a mesma duração dos Planos Nacionais de Desenvolvimento, em consonância com as respectivas diretrizes;

II — Orçamentos Plurianuais de Investimentos de duração trienal, correspondendo a cada Plano de Desenvolvimento do Nordeste, de modo a que o primeiro desses Orçamentos se inicie coincidentemente com o daqueles Planos e o segundo se encerre juntamente com eles;

III — Os Estados, Territórios e Municípios orientarão, no Projeto Nordeste, os respectivos Planos de Desenvolvimento Estadual, Microrregional ou Municipal, no que couber e for aplicado, com a duração dos períodos próprios de Governo;

IV — O Orçamento Plurianual Federal de Investimentos e o Orçamento da União, para esse efeito e respectivo controle, serão apresentados de maneira regionalizada para o Nordeste, e, supletivamente, de maneira setorializada e organizacional, salvo as dotações relativas ao Poderes Legislativo e Judiciário, Presidência da República e Ministério das Relações Exteriores.

CAPÍTULO II

Da Organização Básica da SUDENE

Art. 4º A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), vinculada ao Ministério do Interior a nível de Secretaria de Estado, com autonomia administrativa, técnica e financeira, incumbe a coordenação de todos os planos, programas, projetos e atividades federais no Nordeste.

Art. 5º A SUDENE compreende:

I — Conselho Deliberativo;

II — Secretaria Executiva.

Art. 6º O Conselho Deliberativo da SUDENE será constituído de 35 (trinta e cinco) membros, sendo 9 (nove) indicados pelos Governadores dos Estados do Nordeste — um por Estado — 5 (cinco) membros natos, 1 (um) representante do Estado-Maior das Forças Armadas e 20 (vinte) representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I — Ministério da Agricultura;

II — Ministério da Educação e Cultura;

III — Ministério da Fazenda;

IV — Ministério da Indústria e do Comércio;

V — Ministério das Minas e Energia;

VI — Ministério da Previdência e Assistência Social;

VII — Ministério da Saúde;

VIII — Ministério do Trabalho;

IX — Ministério dos Transportes;

X — Confederação Nacional da Agricultura;

XI — Confederação Nacional do Comércio;

XII — Confederação Nacional da Indústria;

XIII — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

XIV — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

XV — Confederação Nacional dos Trabalhadores nos Transportes;

XVI — Confederação das Igrejas Cristãs;

XVII — Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;

XVIII — Universidade Federal sediada em um Estado nordestino, em rodízio anual;

XIX — Banco Central do Brasil;
XX — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

§ 1º São membros natos:
a) o Superintendente da SUDENE;
b) o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil;
c) o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;
d) o Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco;
e) o Presidente da Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

§ 2º Os Governadores dos Estados, sempre que o desejarem, assumirão pessoalmente a representação dos respectivos Estados.

CAPÍTULO III

Dos Planos e Programas Especiais para o Nordeste

Art. 7º O Sistema de Planejamentos e Desenvolvimento Regional do Nordeste compreenderá:

I — Planos Diretores de Desenvolvimento Regional do Nordeste;

II — Planos de Integração Nacional (PIN) do Nordeste às demais Regiões do País;

III — Planos Regionais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

IV — Planos Regionais de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento, Agroindústria;

V — Planos Regionais de Industrialização;

VI — Planos Regionais de Comércio Exterior e do Sistema de Zona Franca do Nordeste;

VII — Planos Regionais de Minas e Metalurgia;

VIII — Planos Regionais de Energia e Recursos Hídricos;

IX — Planos Regionais de Saúde, Assistência e Previdência Social;

X — Planos Regionais de Emprego, Associativismo, Trabalho e Cooperativismo;

XI — Planos Regionais de Transportes, Terminais, Comunicações e Urbanização;

XII — Planos Regionais de Emergência, Socorro e Defesa Contra Calamidades Públicas;

XIII — Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE);

XIV — Programa de Reestruturação Fundiária do Nordeste;

XV — Programa do Trópico Semi-Árido;

XVI — Programas Regionais do PIS, PASEP e demais Fundos Federais de Fomento e Integração Social;

XVII — Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árida do Nordeste (Projeto Seretanejo);

XVIII — Programas Regionais de Fontes Alternativas e Não-Convencionais de Energia (PROÁLCOOL, PROÓLEO, SOLAR, EÓLICA e outros);

XIX — Programas Regionais de Macrorreflorestamento e Grandes Obras Hidráulicas;

XX — Programas Regionais e Projetos Relevantes vinculados ao Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento do Nordeste;

XXI — Programas Regionais de Cooperação Popular, Empresarial, Governamental e Educacional (Projeto Mutirão Nordeste).

CAPÍTULO IV

Das Bases para a Reestruturação Agrária do Nordeste

Art. 8º As propriedades rurais do Nordeste, com área superior a módulos aprovados pela SUDENE e fixados pelo INCRA, serão taxadas progressivamente de modo a que as glebas com grau de utilização técnico-econômica inferior a sessenta por cento da respectiva área serão declaradas de interesse para desapropriação por interesse social.

Art. 9º Todas as áreas rurais do Nordeste são consideradas prioritárias para reforma agrária, na forma do Estatuto da Terra e legislação correlata, inclusive das Cooperativas Integradas (CIRA).

Art. 10. Todos os contratos de meeiros, colonos, parceiros, arrendatários e trabalhadores rurais a qualquer título deverão ser obrigatoriamente registrados nos cartórios locais, sob fiscalização semestral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Art. 11. Mediante convênio multipartite, de que participarão obrigatoriamente a SUDENE, o INCRA, o BNCC, Cooperativas, Sindicatos Rurais e, quando couber, o DNOCS, a CODEVASF, o BNB, o IAA, a CHESF, Universidades, Centros de Pesquisa, outros órgãos, entidades e empresas, serão constituídas Cooperativas de Produção, Consumo, Habitacionais, Serviços, Mistas, no mínimo três por Município.

CAPÍTULO V

Do Desenvolvimento da Mineração e Atividades Correlatas no Nordeste

Art. 12. Fica assegurado aos garimpeiros e mineradores autônomos brasileiros natos o direito de serem concessionários de minas e explorações minerais.

Art. 13. A SUDENE concederá prioridade na concessão de incentivos para as empresas de capital inteiramente nacional que se venham a dedicar à mineração e atividades correlatas.

Art. 14. A Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM) fica autorizada a estender, no Nordeste, suas atividades de prospecção e pesquisa às de produção mineral e atividades correlatas, quer diretamente, quer em convênio com a SUDENE, PETROMISA, ALCANOR, CVRD, outros órgãos e entidades, quer em regime de economia mista com capitais inteiramente nacionais.

Art. 15. A SIDERBRÁS implantará ou incentivará a implantação em cada Estado nordestino de um complexo siderúrgico, capaz de um poder germinativo de pólos metalmeccânicos estrategicamente dispostos em todo o Nordeste.

Art. 16. O cálculo das regalias *royalties* pela exploração dos recursos minerais será feito semestralmente segundo o critério *ad-valorem*, sendo adotado para valor de referência o vigente no mercado internacional e não o de um preço básico fixo.

CAPÍTULO VI

Do Processo de Industrialização do Nordeste

Art. 17. A implantação e a expansão dos Distritos Industriais considerados essenciais ao processo de industrialização do Nordeste terão asseguradas elevadas prioridades para a concessão de incentivos por parte da SUDENE e demais órgãos, entidades e empresas do Poder Público.

Art. 18. O Governo Federal, através da SUDENE e BNB, em convênio com as empresas públicas e sociedades de economia mista, implantarão e ampliarão, em cada Estado nordestino, pólos e complexos industriais compatíveis com seus recursos naturais, voltados para os mercados interno e externo, prioritariamente nas áreas:

I — petroquímica;

II — química de base;

III — química fina;

IV — metalmeccânica;

V — eletroeletrônica;

VI — siderúrgica;

VII — metalúrgica estratégica;

VIII — bélica;

IX — cimento e cal;

X — equipamento e material de transporte, energia e comunicações.

CAPÍTULO VII

Do apoio das Forças Armadas ao desenvolvimento do Nordeste

Art. 19. O apoio das Forças Armadas ao desenvolvimento do Nordeste se processará mediante:

I — instalação de novas unidades de engenharia de construção, inclusive de açudagem, irrigação e grandes obras hidráulicas, de propósito múltiplo no Nordeste;

II — implantação de *campi* avançados no Nordeste, das Academias Militar, Naval, da Força Aérea, das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros e Polícias Montadas;

III — instalação de indústrias de material bélico e de tecnologia de ponta, com o incentivo das Forças Armadas, inclusive com os *campi* avançados do CTA, dos Centros de Pesquisa e Desenvolvimento do Exército, Marinha e Forças Armadas Auxiliares;

IV — extensão da rede de Colégios Militares a todos os Estados do Nordeste, como estabelecimentos-padrão de ensino e civismo;

V — atuação prioritária, quando criado, do Serviço Agropecuario do Exército (SEAPE) no Nordeste, visando à reestruturação agrária e à racionalização do abastecimento na Região.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 20. Serão declarados prioritários para efeito de desapropriação urgente por interesse social as áreas objeto de grilagem e tensões sociais no Nordeste, definidas pelo INCRA.

Art. 21. Constituem programas prioritários para o Nordeste:

I — O Plano de Recursos Hídricos para o Nordeste;

II — O Programa Regional Integrado de Engenharia Rural, compreendendo a Açudagem, Irrigação, Rodovias Vicinais, Eletrificação Rural, Colonização e Cooperativismo;

III — Sistema de Pólos, Complexos e Distritos Industriais estrategicamente dispostos em relação aos Portos, Terminais e Entrepósitos;

IV — Sistema de Zona Franca do Nordeste.

Art. 22. A atuação do Governo Federal no Nordeste será diferenciada a fim de que, no menor prazo possível, seja eliminado o hiato inter-regional de desenvolvimento entre o Nordeste e as regiões Sudeste e Sul do País.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As esperanças depositadas, inicialmente, na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e, mais recentemente, na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste foram, em pequeníssima parte, atendidas, tanto quanto a aplicação dos recursos orçamentários previstos, para a região, pela Constituição de 1946, suprimidos pela mais difícil inspiração do Constituinte de 1967.

Quem examina o "gap" entre a região Sul e o Nordeste, no último decênio, verifica que o sistema 34/18, destinado a haurir recursos fiscais para os investimentos nordestinos, funcionou muito mal, tanto assim que, tendo havido no Nordeste um crescimento de pouco mais de seis por cento ao ano, ele foi de cerca de dez por cento anualmente no Sul do País.

Impõe-se, conseqüentemente, a adoção de um novo sistema, capaz de propiciar a redução do "gap" desenvolvimentista entre as duas regiões.

Tal o objetivo do presente projeto, que autoriza o Sistema Nacional de Planejamento, por via do Projeto Nor-

deste, "a acelerar o processo de desenvolvimento do Nordeste, do modo a eliminar o hiato de desenvolvimento entre as regiões Nordeste, Sudeste e Sul".

Para tal fim, destinaria a União, anualmente, para aplicação obrigatória no Nordeste, rendas diretamente proporcionais à área e população e inversamente à renda média *per capita*, no que tange às demais regiões brasileiras.

O Projeto Nordeste se constituirá de planos regionais de desenvolvimento, orçamentos plurianuais de investimentos de duração trienal; a SUDENE terá autonomia administrativa, técnica e financeira, para a coordenação de todos os planos, programas, projetos e atividades federais no Nordeste, constituída pelo Conselho Deliberativo e pela Secretária Executiva.

O Conselho Deliberativo será composto de trinta e cinco membros, sendo nove indicados pelos Governadores dos Estados da área, cinco membros natos, um representante do Estado-Maior da Forças Armadas e vinte representantes dos Ministérios, das Confederações Nacionais da Agricultura, do Comércio e da Indústria, dos Trabalhadores na Agricultura, na Indústria e nos Transportes, da Confederação das Igrejas Cristãs, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, da Universidade federal sediada em cada Estado nordestino, em rodízio anual, do Banco Central do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

São membros natos desse Conselho o Superintendente da SUDENE, o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o Presidente da Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco e o Presidente da Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

Poderão os governadores dos Estados do Nordeste, quando o queiram, assumir pessoalmente a representação da sua Unidade, enquanto o Sistema de Planejamento compreenderá os seguintes planos de programas: de Desenvolvimento Regional do Nordeste; de Integração Nacional do Nordeste às demais regiões do País; de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; de Agricultura, Pecuária, abastecimento, pesca e Agroindústria, a nível regional; de Industrialização; de Comércio Exterior e do Sistema de Zona Franca do Nordeste; de Minas e Metalurgia; de Energia e Recursos Hídricos; de Saúde, Assistência e Previdência Social; de Emprego, Associativismo, Trabalho e Cooperativismo; de Transportes, Terminais, Comunicações e Urbanismo; de Emergência, Socorro e Defesa Contra Calamidades Públicas; de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLO-NORDESTE); de Reestruturação Fundiária; do Trópico Semi-Árido; do PIS, PASEP e demais fundos, e nível regional; Fundos Federais de Fomento e Integração Social; Programa Especial de apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árida do Nordeste (PROJETO SERTANEJO); Programas Regionais de Fontes Alternativas e Não-Convencionais de Energia (PROÁLCOOL, PRÓLEO, SOLAR, EÓLICA e Outros); Programas Regionais de Macrorreflorestamento e Grandes Obras Hidráulicas; Programas Regionais e Projetos Relevantes vinculados ao sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Nordeste e Programas de Cooperação Popular, Empresarial, Governamental e Educacional (Projeto Mutirão Nordeste).

Quanto às bases para a reestruturação agrária da região, prevê o projeto que as propriedades rurais com área superior aos módulos da SUDENE, fixados pelo INCRA, sofrerão taxa progressiva, podendo ser declaradas de interesse para a desapropriação por interesse social, enquanto serão prioritárias para a reforma agrária todas as áreas rurais do Nordeste, ficando sob fiscalização semestral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária todos os contratos de meeiros, colonos, parceiros, arrendatários e trabalhadores rurais a qualquer título, obrigatoriamente registrados nos cartórios locais.

Serão constituídas Cooperativas de Produção, Consumo, Habitacionais, de Serviços e Mistas, no mínimo três por Município, com a participação obrigatória da SU-

DENE, do INCRA, do BNCC, das Cooperativas e Sindicatos Rurais e, quando couber, do DNOCS, da CO-DEVASF, do BNB, do IAA, da CHESF, das Universidades, Centros de Pesquisas e outros órgãos, entidades e empresas.

O projeto assegura aos garimpeiros e mineradores autônomos brasileiros natos o direito à concessão de minas e à exploração de minerais, havendo incentivos prioritários da SUDENE à mineração e atividades correlatas. A Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais estenderá ao Nordeste suas atividades de prospecção, pesquisa, produção mineral e correlatas, quer em convênio com a SUDENE, a PETROMISA, a ALCANOR e a CVRD, enquanto a SIDERBRÁS implantará ou incentivará a implantação, em cada Estado nordestino, de complexo siderúrgico, capaz de gerar pólos metalmeccânicos. O cálculo dos "royalties" pela exploração dos recursos minerais será feito semestralmente, segundo o critério "ad-valorem", adotado para o valor de referência vigente no mercado internacional e não o de um preço básico fixo.

Ao dispor sobre o processo de industrialização do Nordeste, prevê o projeto a implantação e a expansão dos Distritos Industriais considerados essenciais ao desenvolvimento fabril da região, asseguradas elevadas prioridades para a concessão de incentivos da SUDENE e demais órgãos, entidades e empresas do Poder Público.

A SUDENE e o BNB, em convênio com empresas públicas e sociedades de economia mista, incentivarão polos e complexos industriais nos Estados nordestinos, compatíveis com seus recursos naturais, prioritariamente nas áreas da petroquímica, da química de base, da química fina, da metalmeccânica estratégica, da eletroeletrônica, da siderúrgica, da metalúrgica, da bélica, da de cimento e da de equipamento e material de transportes, energia e comunicações.

Prevê o Projeto de apoio das Forças Armadas ao Desenvolvimento do Nordeste, pela instalação de unidades de engenharia de construção e ajuda, irrigação, grandes obras hidráulicas; implantação de *campus* avançados das Academias Militar, Naval, da Força Aérea, Corpos de Bombeiros e Polícias montadas e Militares; instalação de indústrias de material bélico e tecnologia de ponta, inclusive com os *campi* avançados do CTA; Centros de Pesquisas do Exército, Marinha e Forças Armadas Auxiliares; extensão da rede de Colégios Militares a todos os Estados nordestinos e atuação prioritária, quando criado, do Serviço Agropecuário do Exército (SEAPE) no Nordeste, com vistas à reestruturação agrária e à racionalização do abastecimento.

Declaradas prioritárias, para efeito de reforma agrária, as áreas objetos de tensão social no Nordeste, como tais definidas pelo INCRA, constituem programas prioritários:

- a) o Plano de Recursos Hídricos para o Nordeste;
 - b) o Programa Regional Integrado de engenharia rural;
 - c) sistema de pólos, complexos e distritos industriais estrategicamente dispostos em relação aos Portos, Terminais e Entrepósitos;
 - d) Sistema de Zona Franca do Nordeste.
- Diz o último artigo que "a atuação do Governo Federal no Nordeste será diferenciada, a fim de que, no menor prazo possível, seja eliminado o hiato inter-regional de desenvolvimento entre o Nordeste e as regiões Sudeste e Sul do País".

A presente proposição nada inova: apenas coordena, remaneja e, finalmente, unifica os planos atualmente existentes com vistas ao desenvolvimento do Nordeste integrado ao progresso nacional.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1983. — *Passos Pôrto.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1983

Dispõe sobre a cobrança de juros, acessórios e multa nos contratos civis e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos contratos civis, os juros e acessórios incidentes sobre prestações vencidas serão calculados, obrigatoriamente, pelo tempo decorrido entre o termo fatal e a data efetiva da liquidação.

Parágrafo único. Ocorrendo o vencimento em dia feriado por lei, o devedor não incorrerá em mora, se o pagamento for efetuado no primeiro dia útil após o vencimento.

Art. 2º A multa somente será permitida se previamente pactuada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É praxe, hoje, a cobrança de juros, acessórios e multa, por mês inteiro, ainda que o pagamento da prestação seja efetuado um dia após o vencimento. Cobram-se 10% sobre o valor nominal da prestação, ainda que decorrido apenas um dia do vencimento.

O presente projeto de lei visa a coibir o abuso. Pretende introduzir na prestação paga com atraso o princípio da proporcionalidade, ou em outras palavras, da incidência do fator tempo.

Os colégios, as locadoras de imóveis, as fornecedoras de água e energia elétrica e outras adotam a praxe, talvez, com o objetivo de reduzir o tempo gasto pelo funcionário que opera o cálculo. Esse critério, porém, é injusto e, sem sombra de dúvidas, um atentado contra a economia popular. E se o atraso decorrer de dificuldades financeiras do devedor pobre, e não apenas de sua falta de atenção, a injustiça é mais clamorosa ainda.

Este projeto pretende, se aprovado, corrigir o defeito. Sala das Sessões, 28 de abril de 1983. — *Helvídio Nunes.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

a) Aproxima-se o Primeiro de Maio, com suas histórias de lutas e festas, de sangue, de conquistas e de demagogia das concentrações populares com gente cheia de esperança e com mensagens vazias de conteúdo.

Há obrigação de repensar o quadro nacional, no seu contorno social-político e econômico.

b) Transformou-se o perfil político da Nação em pouco tempo, em três ou quatro anos (um segundo na vida de uma civilização, um minuto na história de um país). O que era expectativa virou realidade; o que era sonho é rotina do varejo diário. O que fora angústia de não ser passado a ser o companheiro do convívio de cada jornada. "Quem te viu, quem te vê" (como dizia o Chico nos seus tempos de menino-poeta): expressão para o Brasil de hoje, se lembrarmos o de ontem.

Adulto no processo democrático. Adulto por um processo de emancipação rápida, depois de longa letargia, em que a maturação foi suspensa. Hoje falam dos Atos Institucionais os historiadores; a anistia foi tão significativa que mais do que os entraves políticos superou a burocracia, este empecilho histórico da vida nacional.

Enfim, nesta Casa, instala-se Comissão ampla, multipartidária, para rever o que era tabu e gerava pânico: a

Lei de Segurança Nacional, e, agora, vai da para o pelourinho do debate crítico e largo dos questionamentos jurídico-político e parlamentares.

Enfim, no campo político, chega-se ao ponto maior do processo: entender todos da conveniência e da oportunidade de mudar a estrutura constitucional. Querem uns, penso que menos acertadamente e vendo implosões e explosões que não ocorreram nunca em nossa metamorfose política, progressista e gradual, insistir com a Assembleia Nacional Constituinte, entendemos nós outros que há um Congresso válido e valioso, ungido pela vontade popular, que tem os instrumentos hábeis para fazer a Grande Reforma, marcando as linhas matrizes da nova Carta, que haverá de ser o alinhamento básico da nova sociedade brasileira, pluralista e participativa. Uma Constituição sem os detalhes menores e sem o emendar menos digno do desfigurado, omissos e ao mesmo tempo redundante texto atual.

2. — Mas uma Democracia não se faz nem é apenas uma Constituição arrejada e um conjunto — por mais inspirado que seja de dispositivos político-institucionais. Ela é também anistia, derrubada da censura, pluripartidarismo, voto secreto, eleição livre, posse dos eleitos. Mas é isso — parcela insubstituível e valiosa — mas é algo mais.

3. — É triângulo equilátero, onde os lados iguais e perfeitos são o político, o social e o econômico. Faz-se sua construção a partir da aresta política. E esta praticamente se fez e se está a aperfeiçoar, num quase milagre de transformação, por parte de um Governo, sob a liderança inquebrantável do Presidente João Figueiredo, que teve a coragem e a ousadia de ter, sobretudo, a força de se fazer menos forte para abrir espaços e permitir a canalização de aspirações populares de liberdade, deixando passar o amplo debate nacional, que, às vezes, uns teimam em não querer respeitar e outros procuram não ver.

4. — No entanto, tal construção triangular requer e pressupõe o segmento social, insubstituível e inadiável, na sequência ordeira da obra que não pode parar, sob pena de desmanchar-se ou de não se erguer. O relacionamento Capital-trabalho na esteira dos tempos sempre se fez sob a tutela draconiana de um Estado que, ao se dizer defensor da livre iniciativa e inspirador de modelagem de economia privada, pautou-se progressivamente pelo avanço constante no rumo da estatização. Aqui, desde os tempos do Estado Novo, e mesmo antes dele, esboçou-se e construiu-se um edifício corporativo, de inspiração em modelos estrangeiros de suspeitíssima e lastimável essência ideológica e doutrinária. E enquanto, como castelos de carta, os modelos caíam e passavam para os arquivos esquecidos e eram repetidamente criticados e lastimados, aqui, se preservava, apesar de tantos governos e de tantos governantes, de tantos anos e várias décadas, de tantas e tão múltiplas siglas partidárias, o produto de malsinada origem e de tristes e tão danosas consequências.

Aqui, em pleno 1983, ainda estamos sob a égide da legislação sindical que, na década de 1930, copiou-se da tristemente famosa "Carta del Lavoro", que Benito Mussolini institucionalizou, em 1928, no seu delírio fascista.

5. — Por isso, a abertura democratizante tem um compromisso com o mundo do trabalho: oxigená-lo, escancarar de par em par as portas para que penetre a seiva vivificadora da Democracia Social. Apenas queremos que nosso País passe a ter maturidade necessária para ambicionar os padrões de democracia industrial que persegue e que, acredito, tem condições de reivindicar, sendo, como é, o 7º Produto Interno Bruto do mundo. Fim para as tutelas estatais indevidas; fim para os intervencionismos anacrônicos; fim para o centralismo exagerado; fim para as dependências desnecessárias, castrantes e, ao mesmo tempo, estimulantes do apadrinhamento e da irresponsabilidade. É tempo de organizações associativas, sindicais que se afinem com a nova realidade, que cresçam em direitos e deveres, que assumam não apenas a crítica fácil, o lamento permanente mas a responsabilidade representativa.

6. — É possível que o Decreto-lei nº 2.012, com suas falhas e com seu impacto negativo, tenha sido capaz de estimular o processo de aceleração da mudança social. Contribuiu para sensibilizar a opinião pública, para preocupar a classe política, para mobilizar quadros partidários, tangidos pela necessidade e oportunidade de revê-lo, examiná-lo, criticá-lo, debatê-lo.

E exatamente nesse momento passa-se a exigir da classe política um equilíbrio corajoso e uma moderação ousada. Impõe-se competência para os eleitos, que estão sob o crivo de eleitores crentes na valia de uma democracia que teve o seu grande momento cívico no vestibular exitoso de 15 de novembro. É hora de transformação e mudança. É hora de implantação, mesmo ante a crise conjuntural, ante as dificuldades econômicas, ante os sobressaltos de um quadro interno nacional de rumos indefinidos, mas nem por isso desesperadores, da Democracia Social. E é com ela o nosso compromisso. O nosso maior e afetivo compromisso. A Democracia, até poderíamos dizer, já a temos, em conquistas que se tem somado na permanência de um avanço sem trêguas e sem pausas. O Social estamos ainda a dever em termos de modelagem ampla e de linhas duradouras.

O Sr. Aloysio Chaves. — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não, nobre Líder.

O Sr. Aloysio Chaves — O discurso de V. Exª, proferido quase às vésperas das comemorações universais de 19 de maio, marca a sua preferência, pelos temas do direito social, pelos problemas sociais brasileiros. É notória a especialização de V. Exª neste ramo, dirigindo importante Departamento Trabalhista do Partido Democrático Social. Como Deputado, como Senador, V. Exª mantém permanente e vivo interesse por todas as questões, não só aquelas versadas em projetos de lei que tramitam no Senado e na Câmara, como outras que se situam num plano puramente doutrinário. A referência que V. Exª faz à Legislação do Trabalho é oportuna e constitui também o registro de uma data histórica. Comemoramos, este ano, os 40 anos da Consolidação das Leis do Trabalho. V. Exª sabe também que em plena Segunda Guerra Mundial, em 1942, o falecido e pranteado Presidente Getúlio Vargas instituiu a Justiça do Trabalho em todo o território brasileiro. Exatamente este ano também o País vai comemorar o centenário do nascimento desse eminente brasileiro. Esse registro não é dispiciendo. O mundo todo estava envolvido em um grande conflito mundial, de proporções imensas e de consequências imprevisíveis em 1942. Em pleno regime de exceção no País, no centro de um conflito mundial, o Brasil através do seu Governo, sobretudo do Presidente Vargas, voltou a sua atenção para esse problema social, deu mais um passo além dos que já haviam sido dados até aquele momento, e instituiu essa Justiça. Poderia ter deixado essa medida de largo alcance para um período de paz, para o após guerra. Mas Vargas teve a visão clara do futuro. Antecipou-se como estadista, no seu tempo, com todas essas medidas que foram por ele adotadas e postas em prática, algumas anteriores a esse período e, outras, posteriores a esse período. Não vou fazer uma análise da importância dessa legislação. Ela é realmente extraordinária. Quero também registrar, como V. Exª já o fez, a contribuição de organismos internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho, da qual o Brasil faz parte, e cujas recomendações e resoluções têm sido também ratificadas pelo Governo brasileiro. Concorro com V. Exª Tive a oportunidade de dizer, na justificação de um projeto de lei que propõe a regulamentação do poder normativo da Justiça do Trabalho e do exercício do direito de greve, que a abertura sindical é básica ao desdobramento do processo político. Se não antecedeu, deve, pelo menos, caminhar *pari passu* com ele, porque ambas se integram, ambas se completam. Este é o esforço do Governo do eminente Presidente João Figueiredo, como V. Exª aca-

ba de salientar em seu brilhante discurso. Congratulome, em nome do PDS, pelo pronunciamento de V. Exª

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço a brilhante manifestação do prezado líder da nossa Bancada, incorporo-a ao nosso pronunciamento, certamente como aquele capítulo que há de ser mais brilhante de tantos quantos o integrem.

A partir dessa ponderação que faz dos quarenta anos da CLT, a completar-se no próximo domingo, do centenário de Vargas, sob cuja égide a CLT foi instaurada e implantada, em plena guerra, haveria de se dizer que, terminada a hecatombe universal, a guerra pacífica em favor das realizações, no campo de harmônicas relações entre o Capital e o Trabalho, essa guerra prossegue, porque o social estamos ainda a dever em termos de modelagem ampla e de linhas duradouras.

E ele passa necessariamente pela correção de uma política salarial que se deve estribar num salário mínimo capaz de cumprir com seu dever constitucional, com sua submissão legal e, sobretudo, com seu dever social. E não o faz, ainda que 40% dos assalariados deste País dele dependam. E diga-se de passagem: historicamente tem sido assim, e não apenas hoje. O que não resolve, nem conforta, mas informa e esclarece que não se pode persistir num critério de distribuição de reajustes tão desnivelados nos seus índices, que condene a classe média, por lei, ao empobrecimento progressivo, tanto que em três anos algumas faixas salariais tiveram uma perda de 23% do seu valor real de ganho; que não deixe ao sabor de uma prática impraticável — a discussão da chamada produtividade — os aumentos reais.

Enfim, que se substitua toda essa sistemática — que, diga-se de passagem, teve o nosso apoio na sua constituição em suas linhas gerais e que foi um grande avanço social e uma medida oportuna na hora de sua implantação — em nome dos tempos de abertura consolidada, de democracia que não se esgota nem tem fim no compartimento institucional, pelo avanço promissor que ora estamos a colocar rumo à Negociação Coletiva, alicerçada num salário mínimo realista e eticamente comprometido com seu dever moral, político e econômico, como quer, meu caro Líder, a própria Organização Internacional do Trabalho, através das suas resoluções, recomendações e convenções.

Uma negociação coletiva, que seja o resultado de sindicatos autênticos e atuantes, responsáveis e eficientes, com direitos e deveres, sem tutelas e sem arbítrios semi-oficialistas; sindicatos de empregadores e de empregados que sejam capazes de discutir e resolver as suas condições negociais de produção, como ocorre de há muito em todas as democracias do mundo ocidental e como vem paulatinamente se implantando nas novas democracias emergentes dos países em vias de desenvolvimento. Sem isso, a democracia esboroa-se, perde sustentação, não alcança a massa e não faz por ela. Sindicatos sem temores e que não causem temor, peça normal na vida profissional e associativa. Essa negociação coletiva, de partes livres e autônomas, que se colocam à Mesa de discussão em pé de igualdade, é a própria democracia regendo o relacionamento antes autoritário, dependente e não criativo entre Capital e Trabalho.

É a fórmula única e inteligente que os países se regulam pela economia de mercado, que preservam a livre iniciativa e a querem com forte comprometimento social, encontraram, felizmente para se fazer forte ante a pressão demagógica das propostas ilusórias das estatizações incontroláveis e de ofertas de quimeras irrealizáveis. Ao Estado, o dever de devolver ao trabalhador — e a todo trabalhador — o que a inflação lhe tirou, perversa e cruelmente, de garantir o *MÍNIMO DIGNO* e compatível com as necessidades humanas e com o equilíbrio social; ao Estado, a tarefa de lembrar que *O EMPREGO* não é joguete, nem pode ser, em mãos de "a" ou "b", mas que precisa ser amparado como conquista social, antes de trocado simplória e simplesmente por aparentes vantagens econômicas transitórias e inseguras, que preci-

sa, por isso merecer a **GARANTIA EFETIVA** e a **SEGURANÇA FIRME** de continuidade contra a despedida arbitrária ou imotivada.

Ao Estado o direito de fixar as grandes regras e de mediar o confronto eventual e o acerto permanente das forças de produção, que dela são co-participes no dia-a-dia, e contrapartes nos litígios periódicos e transitórios dos ajustes contratuais, só assim se estará assegurando vitalidade social à empresa. Só assim ela estará tendo o respaldo da própria força de trabalho como instrumento integrado no risco a que se submete o Capital. Só assim se fará realmente um mercado de consumo interno capaz de, ganhando mais, participando mais, consumir mais e gerar mais e novos empregos.

Só assim se estará descentralizando, desburocratizando o processo decisório no mundo social. Não são decretos feitos à distância dos ventos reais, por quem, tecnocrata asséptico, provavelmente, não conviveu nem convive com a realidade dos dinâmicos fatos sociais, os que serão capazes de reger num país continente, como o nosso, pleno de diferenças, de desníveis e de desigualdades, com normas formalmente iguais muitas vezes e por isso injustamente desiguais ante situações diferenciadas. Só através da entrega às próprias partes, utilizando sua capacidade de gerenciar seus interesses, de pressionar por suas reivindicações chegar-se-á, mesmo com tropeços do aprendizado autêntico, ao objetivo maior. Para isso, obviamente imprescindível se faz a modernização, a agilização e a liberalização da lei de greve, para que realmente o seja, como hábil instrumento para exercício compatível e adequado de um direito, e não como forma de reprimir e impedir a sua utilização que a Constituição tanto enuncia, e a lei na prática permanente denuncia e revoga.

É hora de gerar empregos, custe o que custar, porque pior que o desemprego só a guerra, como dizia Churchill, porque também ela traz o desemprego. É hora de evitar a *rotatividade*, em nome de motivos econômicos, rotatividade pífida, a lançar o trabalhador na ciranda da angústia. É hora de pactos sociais de alto nível, que transcendam o limite das siglas partidárias e invadam o campo largo das aspirações comuns de segurança nacional baseada no seu melhor pressuposto, que é o bem comum e o bem-estar social. É hora de conciliação, não para a passividade fatalista dos que esperam o desfecho, mas para o trabalho febril da construção consensual de alternativas, que devem ter o grifo forte do social, num país com uma dívida para com os seus filhos de trilhões e trilhões, há tanto tempo constituída, e que precisa ser resgatada, mais do que em cruzeiros ou em dólares, por oportunidades de trabalho e possibilidades de contribuir com dignidade para a tarefa de construção nacional.

A democracia que estamos a construir, e que não se alimenta de ódios, de discriminações e de vendetas, é para isso, ou então não dirá a que veio. Temos um desafio na curva próxima que na esquina do ano dois mil haveremos de enfrentar, em nosso itinerário para um destino desafiador, ao mesmo tempo promissor e difícil. À classe política se entregou uma tarefa de ir oferecendo nova feição e novas prioridades a esta Pátria.

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino — Embora retardado, embora ouvindo apenas parcialmente o discurso de V. Ex^a não quero deixar de registrar aqui a minha concordância. E mais do que isto, nobre Senador, deixar reforçada a minha esperança de que possamos chegar acima dos partidos, a encontrar alguns pontos de convergência muito importantes na hora em que vivemos. As palavras de V. Ex^a, o pronunciamento que eu ouvi ontem, do Senador Fernando Henrique Cardoso, outros discursos que tenho ouvido neste Plenário, por parte do PDS, pronunciamentos que eu mesmo tenho feito. Tudo isto nos estimula a prosseguir no trabalho de lutar por um entendimento político do mais alto nível e que supera, ao meu

ver, toda e qualquer tarefa que pssamos ter em mente nesta hora em que vivemos. V. Ex^a traz ao Plenário do Senado um discurso da maior importância, em tom bastante elevado, e que, como eu disse, encontra de nossa parte, da bancada da Oposição, a concordância em muitos pontos. Em muitos é bastantes pontos, para que nos animem a prosseguir e a elevar as nossas esperanças de encontrarmos efetivamente um alto entendimento político capaz de extrair, tirar o País desta gravíssima crise, sem precedentes na sua História, que vive nos dias de hoje.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não.

O Sr. Affonso Camargo — Apenas complementar o que disse o Senador Roberto Saturnino. Nós concordamos com tudo que S. Ex^a falou. Iamos inclusive pedir o aparte a V. Ex^a, para dizer da preocupação que temos neste momento, exatamente nestes dias é que nós refletimos como encurtar a distância entre o discurso parlamentar e as ações efetivas de governo. Eu digo isto porque conheço V. Ex^a há muito tempo, já participamos de algumas comissões com relação a esses problemas de interesse dos trabalhadores, e sei que V. Ex^a é um homem bem intencionado. Mas, V. Ex^a sabe disso, a dificuldade é a resistência que existe quanto às mudanças. Inclusive V. Ex^a, no seu discurso, fala no salário-mínimo, de acordo com as suas prescrições constitucionais. E hoje os jornais noticiam uma coisa aparentemente inacreditável, que eu não sei se vai se confirmar: que o próximo salário mínimo vai ser definido em um número inferior ao dos índices do INPC, o que significaria que o salário mínimo, ao invés de ter aumentado o seu valor real, vai vê-lo diminuído. Esperamos que isto não aconteça. Então, a nossa reflexão, concordando com que disse o Senador Roberto Saturnino, é como nós faremos, na medida em que estamos abrindo nossos espaços de diálogo — e eu pretendo, se possível, ainda hoje abordar este assunto — como poderemos nós do Congresso Nacional influir efetivamente para que a ação do Governo seja mais de acordo com este nosso consenso, neste espaço que estamos encontrando para objetivos comuns e que, certamente, serão em favor dos interesses do povo brasileiro.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço as manifestações de apreço do nobre Senador Roberto Saturnino e do nobre Senador e prezado amigo representante do Estado do Paraná. Gostaria de dizer que, na verdade, Senador Roberto Saturnino, eu acredito piamente naquilo que aqui digo, eu confio cegamente naquilo que aqui defendo. E entendo, sobretudo, e V. Ex^a timbrou por destacar esse particular, que, aqui, as manifestações que têm ocorrido, independentemente da tribuna usada ou da origem partidária, têm sido, de certa forma, na medida em que se examina a grande temática nacional, sócio-econômica e política, as dificuldades por que passa o País, cujas origens são tão amplas, nós temos ouvido, de certa forma, e guardadas as peculiaridades pessoais de alguns cacoetes partidários, há de certa forma um linguajar quase uniforme de preocupações. Há, de parte da classe política, um crescer permanente no sentido de estar à altura do desafio do tempo presente. Esta Casa tem dado mostras disto no debate elevado, através do exame aprofundado de questões fundamentais, da isenção e da serenidade que não lhe tiram o vigor e o dinamismo. É por isto que eu acredito no Parlamento, e, sobretudo, dentro desse enfoque de crer no Parlamento, nós podemos, hoje, cada vez mais, acreditar na própria Democracia que está se fazendo densa e forte em nosso País, com a participação do Parlamento.

Diria ao meu prezado amigo que, com relação à notícia que o preocupa, talvez no mesmo jornal e na mesma página tenha também lido, homem atento e metucioso que é, a outra notícia, esta quem sabe até mais confirmada. De que se definem as diretrizes de um acordo político-partidário, que acredito sirva de alicerce e base a

um novo pacto social que nós defendemos e propomos e que está justamente estribado na idéia de assegurar a garantia de emprego ao trabalhador, de reformular a organização sindical, de garantir, de certa maneira, a liberalização da lei de greve. A mesma página, do mesmo jornal, no mesmo dia. Dessa notícia, tenha a certeza, as fontes são fidedignas. A do salário mínimo, seguramente, ainda há debates em torno da matéria.

Mas o que é certo, quando V. Ex^a diz que há uma distância grande e larga entre o discurso parlamentar e a ação efetiva de Governo, V. Ex^a há de convir que também os discursos de alguns tempos passados falavam de alguns temas, entravam em algumas picadas, abriam alguns atalhos que poucos acreditavam que levassem a algum lugar. E foram esses caminhos, essas picadas, esses cortes quase na floresta virgem que nos levaram a um panorama bem mais arejado, aos tempos da anistia, do debate aberto, da censura esquecida, dos atos institucionais revogados. É assim que nós chegaremos lá, é por isso que nós continuaremos a repetir, quem sabe continuamente, aquilo em que nós acreditamos porque temos certeza de que é realmente o caminho que nos levará ao objetivo que desejamos trilhar. Por isso digo que à classe política se entregou uma tarefa de ir oferecendo nova feição e novas prioridades nessa base.

Se ficarmos no detalhismo infecundo do debate formal ou se nos alongarmos nas teses meramente institucionais, o povo nos olhará, se não com desdém, pelo menos com desinteresse e desesperança. Ele nos confiou o seu próprio destino, o seu hoje e o seu amanhã, quando votou na Democracia. Há que provar competência e seriedade, ante o escolher de prioridades que são as do próprio povo, sufocado pelas dificuldades, inquieto ante conjuntura tão desfavorável; esse mesmo povo que ainda confia nos que confiou.

O pacto social é o nosso propósito, e a nossa missão. Ele não tem, nem deve ter limitação de signatários, porque de sua celebração e da sua vigência, de certa forma, depende o próprio futuro, não só dos trabalhadores e empregadores, mas, sobretudo, das instituições que construímos com crença, sacrifício e moderação. E, mais do que isso, o rumo de nação respeitada e adulta que estamos a trilhar, e que não pode ser truncado e interrompido por tinturas negras de desníveis e desigualdades que nos envergonham e empobrecem espiritualmente.

Aqui nesta casa, há um repositório de esperanças. Chega o Primeiro de Maio, que já foi de festas artificiais e de conflitos sangrentos. Não será nem de uma coisa nem de outra o domingo que vem. Não há razão para as primeiras; não temos motivos nem indole para os segundos. Será de transição, de passagem, será meio-de-caminho. Para um próximo Primeiro de Maio, onde o grande encontro social estará sendo celebrado; e aí, aí sim, teremos festas, não por empreitadas, nascidas do artificialismo ilusório das encomendas, como há décadas passadas, mas produto da convivência democrática e fecunda de um povo que se encontrou na encruzilhada convergente da Democracia por ele construída. Muito obrigado a V. Ex^as (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla.) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda ontem, centenas de trabalhadores desempregados reuniram-se às portas do Palácio Iguaçu, em Curitiba, para proclamar o drama em que vivem, afastados dos frutos do progresso econômico deste País. Para eles como para muitos, para milhares de brasileiros marginalizados, desempregados, não há realmente motivo para festejar Dia 1º de Maio; há sim motivos para protestos e para muitos protestos, porque para esses trabalhadores também ecoa, com ecoa pelo País afora — em súbito consenso — a frase presidencial aposta ao reclamo dos comerciantes paulistas: É possível suportar isso?

Dado o alardeado temperamento de S. Ex^a acreditamos que ele não limitava sua impaciência apenas ante o mero detalhe de uma das cifras costumeiramente assustadoras de nossa economia. Acreditamos que o rompan-te possui um significado muito mais amplo. E nisso S. Ex^a se identifica com a imensa maioria de seus compatriotas. Na perplexidade, na estupefação mesmo, face aos descaminhos por que vagamos todos nós, à mercê da incerteza e até da descrença generalizada quanto às perspectivas de uma nova senda de prosperidade e bem-estar.

Sem dúvida, é pior o desalento daquele que recebeu promessas, do que a desesperança de quem nada espera.

Há alguns meses apenas, em tom de indistinto triunfalismo, nossos Ministros da área econômica anunciavam, desde Washington, seu aparente êxito nas negociações com nossos credores externos.

Ante a pomposa denominação de Projetos, faziam a Nação acreditar que havia uma sólida e racional estrutura de decisões, capaz de saldar os obstáculos de curto prazo e abrir caminho a novos êxitos a médio prazo. Postas sob controle as variáveis críticas no âmbito externo, voltaria a mãos firmes o timão das variáveis internas: inflação, juros, investimentos e tudo o mais.

Creemos que esta foi também a convicção de S. Ex^a, o Presidente, quando falou pela televisão e firmou a Mensagem ao Congresso. O vórtice do vendaval estava lá fora; nossa crise era resultado reflexo do desmazelo internacional. A progressiva paralisação de nossa economia se dava porque haviam cessado os fluxos externos de capital, aumentado o preço do petróleo, levantadas as barreiras protecionistas de nossos clientes.

Nessa linha de interpretação, cabia aos mais diferentes setores da sociedade aceitar sacrifícios, compartilhar responsabilidades e somar esforços, em torno do Governo, para suplantar as dificuldades comuns. Acordada uma "trégua", no plano político, dispor-se-ia o Governo a adotar as medidas necessárias para conter a recessão, dispersar as tendências inflacionárias e, num prazo razoável, recuperar o nível de emprego e ativar novos focos de dinamização das estruturas produtivas.

Concordemos em que um importante fator de crise está situado na trama de nossas relações com o sistema financeiro internacional. Ninguém ignora que nossos laços de dependência foram notavelmente intensificados nos últimos decênios. Tampouco podemos menosprezar que estamos atrelados ao soçobran-te barco da "velha ordem econômica" que nasceu da Depressão de 29, da II Guerra e de Bretton Woods.

Não obstante, é impossível deixar de reconhecer que a estes efeitos reflexos, somam-se não poucas práticas perversas no âmbito interno. Senão como explicar que, quase parada a maquinaria produtiva, com imensas margens de capacidade ociosa e desemprego, continuem tão ativas — mais do que antes da recessão as operações meramente de suporte como as dos mercados financeiros? Como explicar que os maiores ordenadores de dispêndios públicos — encastelados nas empresas estatais — se mantenham infensos aos mecanismos de controle dos déficits governamentais e não tenham alterado suas prioridades e seus ritmos de expansão? Onde se arranjarão justificativas mais plausíveis para que se diga estar escasso o dinheiro e tão elevado o seu custo, se a maior parte da agricultura e da indústria já retraiu ao máximo sua demanda para o giro produtivo e estão a quase zero os investimentos em capital fixo?

Não convence a ninguém a tergiversante tabela de juros divulgada pelo Ministro do Planejamento; se as chamadas operações condicionadas fossem de fato as mais relevantes, as taxas efetivas pagas pelos empresários e consumidores seriam, de fato, na prática, mais baixas, já que os maiores volumes de operações financeiras são de responsabilidade dos bancos oficiais. Ou então, cabe perguntar, quem recebe esses créditos a juros mais reduzidos? E para quem são usados esses créditos? Por que não se refletem em aumento de produção?

Admitamos que aquela cifra isolada, específica, que assanhou a imprensa e foi ligada ao espanto de S. Ex^a,

não correspon-da a todas as modalidades de crédito. E que é algo maior do que as praticadas noutras faixas do mercado. Mesmo assim não elide o fato escandaloso de que, mesmo com taxas de juros controladas pelos Bancos estatais, a maioria dos mutuários se enfrentam com operações exageradamente onerosas.

O Diretor-Tesoureiro da Associação Comercial de São Paulo, em artigo na *Gazeta Mercantil*, relata que, há mais de dezoito meses atrás, em outubro de 1981, organizara uma tabela descritiva dos custos do dinheiro em diversas modalidades de crédito. Depois de duramente criticada, sua metodologia acabou sendo admitida e adotada para analisar as opções do mercado.

"Entretanto, continua ele, devido aos mais diversos fatores, desde condicionantes externos até internos, tais como (destaque-se) as necessidades do Governo de financiar seu déficit e o das estatais, os níveis elevadíssimos da inflação interna e até mesmo uma certa insensibilidade dos bancos, a situação piorou, e muito, apesar da diminuição do IOF."

A ponto de apresentarmos, hoje, os maiores diferenciais entre a inflação e o custo do dinheiro. Em suas palavras: "Certamente os mais altos da história da economia mundial". Quando elaborou a primeira tabela, o nível mais elevado situava-se em torno de 7% para as taxas nominais mensais. Hoje, revela o articulista, "com a publicação obrigatória das taxas dos bancos, podemos ver que a maior incidência está em torno de 8 a 8,5% e já estão beirando os 10% mensais". "É possível suportar isso"? Pergunta o Presidente. Ora, Srs. Senadores, se a procura da estrutura produtiva está contida, se as pessoas físicas estão limitando ao máximo suas compras financiadas de duráveis e mesmo de não duráveis não essenciais, onde está a pressão que faz subir o preço do dinheiro?

Talvez o Ministro Delfim Netto possa nos responder isso aqui, no próximo dia 17.

Deixemos de lado as explicações derivadas dos meandros obscuros da escroqueria econômica. O jornalista Aloysio Biondi aponta algumas delas em sua coluna de domingo último na *Folha de S. Paulo*: crédito prêmio a exportações fantasmas — existem os funcionários "fantasmas", e também existem as exportações "fantasmas" — créditos a *trading companies* desviados para o *open*, o pronto-socorro a empresas, bancos e financeiras em supostas "dificuldades" econômicas, especulação com estoques agrícolas e por aí afora.

Aliás, anteontem, aqui esteve o Ministro Amaury Stabile para falar de uma empresa em dificuldades econômicas, a CAPEMI.

O grande fato é que a ciranda financeira é em grande parte alimentada pelo financiamento dos déficits das estatais e pela ausência de adequada programação e controle da vastíssima gama de atividades governamentais. A partir da detonação deste processo vicioso, obviamente não há como impedir que uma intermediação financeira habilitada e seguramente respaldada trate de aproveitar a ocasião. E não se diga que são apenas os bancos e companhias financeiras privados; nem que a solução seria "estatizar" o sistema bancário, como está insinuado em Projeto que tramita na Câmara.

Tampouco se afirme que autoridades governamentais já tenham agido para pôr fim a esse estado de coisas. Do que se sabe, teria até havido um ensaio nesta direção. Mas os poderosos *lobbies* do setor financeiro foram capazes de cortar este caminho, entre a madrugada e o início da reunião do Conselho Monetário Nacional, segundo nos relata a revista *Senhor* dessa semana passada.

No entanto parece que o Senhor Presidente já teve sua percepção alertada para as razões deste impasse. Embora nas entrelinhas, velada pelas nuances da retórica, de seu discurso em Porto Velho subentende-se que sua fé na hegemonia dos fatores externos da crise está seriamente abalada.

Já para boa parte dos brasileiros uma razão é fundamental: o descontrole do sistema financeiro e seu papel no acirramento da crise econômica e social deita suas

raízes na própria composição de forças políticas que são sustento ao arcabouço das políticas econômicas.

Envolvidos pela dinâmica dos negócios financeiros, os próprios empresários industriais e do comércio julgaram possível sair da recessão "por dentro" de mudanças acessórias nas medidas de política econômica. Diante dos espantosos custos sociais da empreitada, porém, parecem estar revendo esta postura. Quando menos porque, mesmo angariando parte da rentabilidade de suas empresas no jogo financeiro, verificam que as regras fundamentais deste podem voltar-se contra a sua sobrevivência.

Quicá aí esteja uma das pontas do novelo a ser desmembrado no que S. Ex^a chamou de trégua e que outros chamam de consenso; mas que nós preferimos denominar concretamente de recomposição do sistema de poder que passa necessariamente pela convocação de uma Assembleia Constituinte. Pois a superação da crise econômico-financeira interna, o fortalecimento de nossa capacidade de negociação externa, que se imbricam com a urgência de evitarmos uma *débacle* sócio-política, transitam incontornavelmente por este processo de reacomodação das forças vitais da Nação.

É preciso deixar claras as identificações e as diferenciações. Quem é a favor da prosperidade e do bem-estar nacional de quem se favorece de suas vicissitudes. Quem pugna pela autonomia nacional, de quem a aliena em proveito próprio. Quem se une e se sacrifica para superar as dificuldades de quem as alimenta para desunir e para repassar os ônus da recessão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por certo ouviríamos aqui de defensores do Governo que a Oposição, mais uma vez, comparece para criticar, sem apresentar propostas concretas que nos levem à solução da crise. Não há necessidade de responder. Este tema já foi debatido insistentemente, quantas vezes a Oposição pediu que re-excessassem nos Anais do Congresso, que rebuscassem propostas, projetos apresentados, esquecidos e ignorados pelo Governo, tentativas da Oposição de apresentar caminhos para solução dos problemas nacionais.

Eu poderia citar algumas das sugestões, poderia, em homenagem merecida a quem considero um monumento da política nacional, o ex-Senador Teotônio Vilela, citar o seu Projeto Brasil, que foi simplesmente desprezado pelos homens do Governo, que não se dignaram nem mesmo a discutir as propostas apresentadas por Teotônio Vilela. Mas esse incansável democrata não parou no Projeto Brasil. Ainda anteontem, apresentava aos homens do meu Partido o seu *Projeto Emergência*.

Enfatizo não o conteúdo do seu Projeto, que está para análise, para discussão, não apenas do nosso Partido, o PMDB, mas de toda a sociedade brasileira interessada no progresso econômico e social da Nação, enfatizo o esforço do meu Partido, enfatizo, nessa hora, especialmente, o esforço do ex-Senador Teotônio Vilela em apresentar sugestões, não apenas ao Governo, porque talvez não coubesse apresentá-las a um Governo que não ouve, mas a população deste País possa discutir, já que é a responsável pelos destinos nacionais.

Pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que permitisse fosse para os Anais do Senado esse trabalho do Senador Teotônio Vilela, para que todos possamos, ainda no decorrer dos próximos dias, discutir essa Proposta, aprimorá-la a fim de que ela possa servir à Nação na busca de caminhos para fugir do subdesenvolvimento em que se encontra.

Sr. Presidente, estamos às vésperas do Primeiro de Maio. Que os debates desta Casa sirvam para somar sugestões em favor, sobretudo, daqueles que, no Primeiro de Maio, estarão amargurando os dias em que vivemos, num país rico de povo marginalizado. Porque eu ouvia ainda há pouco, nesta Casa, o desinteresse de alguns por aquilo que aqui se debate, de alguns que se encontram mais preocupados com nomes presidenciais, do que com propostas para arrancar este País da crise em que se encontra, como se mais importante do que as idéias, do que a filosofia, do que conceitos, fossem os nomes que são passageiros, que são fugidios, como que se mais importante do que o futuro do País fosse a ostentação do

poder, pelo simples prazer, pela simples vaidade de ocupá-lo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, nesta homenagem que prestamos mas que sabemos desnecessária, aos trabalhadores brasileiros, diante do sofrimento que eles atravessam nos dias de hoje no Brasil. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALVARO DIAS, EM SEU DISCURSO:

PROJETO EMERGÊNCIA

Teotônio Vilela

Introdução

O Brasil vive uma crise social, econômica e política de enormes proporções. O Governo, que implementou durante quase duas décadas uma política de desnacionalização de nossa economia, está distante da Nação. Por isso mesmo, sua ação tem gerado problemas e não soluções para a sociedade brasileira. É hora de todas as forças vivas da Nação se mobilizarem organizadamente na busca de soluções urgentes.

Como atravessar esta crise que ameaça levar o País a uma convulsão social de consequências imprevisíveis? Quais as medidas urgentes para mudar esse quadro? As respostas são de natureza essencialmente política.

Há, pelo menos, três pontos que precisam ser preservados e ampliados:

1º — a soberania da Nação, ou seja, a capacidade de decidir nossos próprios caminhos e nosso destino;

2º — a dignidade do ser humano, que compreende o direito aos bens essenciais, ao emprego, à saúde, educação, moradia e a vivência plena do Estado de direito;

3º — as riquezas do País, como seus recursos naturais, seu parque industrial, sua infra-estrutura física.

O modelo vigente subordina os interesses nacionais aos do capital transnacional e conduz o País a soluções que nada tem a ver com os seus problemas fundamentais. A sociedade brasileira está diante de quatro grandes dívidas, que deverão ser enfrentadas em conjunto.

A primeira delas é a dívida externa.

O valor bruto desta dívida já atinge US\$ 100 bilhões (cerca de Cr\$ 41 trilhões).

O País não tem, tecnicamente, condições de saldar este compromisso.

A segunda é a dívida interna, que já chega a Cr\$ 10 trilhões, ou 1/4 de nossa dívida externa bruta. O ritmo de crescimento dessa dívida tem sido muito elevado. O Governo Federal, para ampliar a captação de recursos, coloca papéis do Tesouro Nacional (ORTNs e LTNs) em volume cada vez maior.

O nível da dívida interna é de tal ordem que os papéis do Governo, tradicionalmente atrativos pela sua segurança, hoje só atraem pelo nível particularmente elevado da remuneração que oferecem no mercado aberto. Se a dívida interna é paga em última análise pelos assalariados, quem dela se beneficia, no entanto, são os banqueiros e especuladores.

A terceira é a dívida social, que atinge hoje, mais de 80% da população — setores da classe média, operariado e sobretudo desempregados e subempregados da cidade e do campo.

São mais de 90 milhões de brasileiros que vivem em contínua degradação de seu nível de qualidade de vida. Deste total, cerca de 40 milhões vivem em miséria absoluta. Neste último grupo estão 10 milhões de flagelados no Nordeste e dezenas de milhões de menores abandonados nas cidades.

A maioria absoluta da população do País não tem acesso a um emprego estável, não tem garantia de manutenção de seu salário real, não tem condições mínimas de

saúde (como saneamento básico, assistência médica etc), não tem acesso à educação, não tem acesso à terra, não conta com um sistema previdenciário nem com um sistema habitacional voltado para suas reais necessidades.

Por fim, a sociedade brasileira enfrenta a dívida política, que atinge, hoje, toda a população brasileira. As questões da participação e da democracia buscam ainda respostas concretas.

Não se vota para presidente, não se tem acesso à informação, não se decide sobre as questões cruciais do País. A cidadania plena é ainda um direito a ser adquirido, persistindo o elitismo que marginaliza a população.

A DÍVIDA EXTERNA

1. O que é a Dívida Externa?

A dívida externa brasileira significa a obrigação de pagar a bancos estrangeiros, em poucos anos, cerca de US\$ 100 bilhões, riqueza esta que será subtraída da economia nacional e adicionada aos ativos do sistema financeiro dos países ricos. Os credores são bancos privados internacionais — especialmente bancos dos EUA — e organizações financeiras do exterior.

Do lado do Brasil, os grandes devedores são o Governo Federal, os Governos Estaduais e alguns municipais, as empresas estatais, as subsidiárias de empresas transnacionais e empresas privadas nacionais. Como os empréstimos geralmente são garantidos pelo Tesouro Nacional, a maior parte da dívida, direta ou indiretamente, é em última instância da União.

É importante registrar que, se for considerado um prazo médio de dez anos e uma taxa de juros média de 12% ao ano, o serviço da dívida será da ordem de US\$ 22 bilhões anuais. A dívida externa acarreta um dispêndio anual equivalente à receita obtida com o total de exportações, a exemplo de 1982 quando o Brasil exportou cerca de US\$ 21 bilhões.

Com um produto interno bruto de aproximadamente US\$ 240 bilhões, a dívida externa já representa cerca de 40% desse valor. O pagamento anual do serviço da dívida chega a 10% do PIB, comprometendo assim parcela significativa de todos os bens e serviços produzidos no Brasil.

2. Como se formou a Dívida Externa?

A dívida externa brasileira era de US\$ 3,4 bilhões em 1961 e caiu para US\$ 3,1 bilhões no final de 1963. Em 1973, a dívida externa já chegava a US\$ 12,6 bilhões, e hoje, 19 anos depois do golpe militar contra Goulart, o Brasil deve US\$ 100 bilhões — praticamente a metade de seu PIB.

Essa extraordinária e perversa evolução foi resultante de duas causas principais que se complementaram:

Uma delas foi a política econômica adotada depois de 1964. Nos anos do chamado “milagre econômico” (1967-1973), a abertura da economia brasileira para o exterior chegou a níveis sem precedentes, ocorrendo então marcante transnacionalização nas relações comerciais e financeiras. Desde esse momento, já deveriam ter sido tomadas medidas que limitassem o endividamento externo do País.

A outra causa foi o fato de o período do “milagre” ter coincido com grande disponibilidade de recursos no sistema financeiro internacional, o que pressionou os países subdesenvolvidos a contraírem empréstimos em volumes substanciais, aumentando assim seu grau de dependência e vulnerabilidade.

A partir de 1973, os déficits da balança comercial decorrentes da elevação do preço do petróleo, cojugados com um aumento da liquidez internacional derivada da disponibilidade de petrodólares, ampliaram o volume de empréstimos que o Brasil tomava no mercado internacional.

Adicionalmente às consequências do segundo choque do petróleo em 1978/79, ocorreu uma elevação das taxas de juros no mercado financeiro internacional que agravou ainda mais a situação de endividamento externo. O

aumento das taxas de juros, somado à recessão nos países industrializados que reduzia as suas importações, acentuou os déficits do nosso balanço de pagamento.

Em 1981/82, o agravamento dessa recessão e a queda de preços de alguns produtos brasileiros de exportação resultaram em uma evolução não satisfatória das nossas exportações. Este quadro desfavorável acentuou-se no segundo semestre de 1982 por uma diminuição da liquidez no sistema financeiro internacional e uma retração dos financiamentos até então concedidos a países subdesenvolvidos. Isso determinou a rendição do Brasil às exigências do FMI, ao qual se viu obrigado a recorrer para obter os empréstimos e o apoio necessário para pagamento de amortizações e juros com vencimento imediato.

Note-se que parte significativa da dívida externa brasileira formou-se em decorrência da tomada de novos empréstimos para pagar o serviço (amortização e encargos) da dívida anterior. Na verdade, podemos afirmar que não houve uma real transferência de riqueza para o Brasil, e isso não pode ser esquecido quando se cogita do pagamento da dívida.

3. Quem se beneficia com nosso Endividamento Externo?

Boa parte dos empréstimos externos tomados pelo Brasil beneficiou, no ato mesmo de sua obtenção, os produtores de bens e serviços, importados pelo Brasil através desses financiamentos. A política adotada pelo Governo Federal, até meados da década de 1970, de realizar grandes importações de equipamentos para compor os projetos brasileiros, impediu um melhor desenvolvimento da indústria nacional, especialmente a de bens de capital, implicando numa quase total dependência tecnológica — que tem contribuído para acelerar o processo de transnacionalização de nossa economia. Criou-se um desnecessário e pernicioso grau de dependência e de insegurança, decorrentes da falta de autonomia dos projetos implantados.

A grande massa de empréstimos externos beneficiou também as grandes empresas agroexportadoras, que são predominantemente transnacionais.

Outra categoria de beneficiários do endividamento brasileiro foi o sistema financeiro transnacional, em particular os grandes conglomerados bancários transnacionais. Esses conglomerados encontraram no Brasil uma economia em processo de crescimento vigoroso, capaz de absorver os abundantes recursos disponíveis com a reciclagem dos petrodólares. A elevada taxa de juros que incide sobre a dívida significa uma enorme drenagem dos frutos do trabalho brasileiro.

Dentro das fronteiras do País, o grande beneficiário foi o setor bancário, que serviu de intermediário no processo de endividamento, recebendo substanciais taxas de “spread” e comissões. Ocorreu, deste modo, um crescimento sem precedentes do setor financeiro nacional em detrimento dos demais setores da economia.

Os recursos financeiros ingressados, que constituem a dívida externa, muito pouco beneficiaram a economia nacional. Os projetos do setor privado e estatal que foram viabilizados com a tomada desses empréstimos realizaram maciças e desnecessárias importações de bens e serviços, o que resultou em considerável perda de autonomia. As empresas nacionais, por outro lado, viram diminuir seu espaço na economia nacional e crescer desmesuradamente seus passivos em moeda estrangeira, aumentando assim a sua insegurança. A economia como um todo, enfim, viu suas obrigações com o exterior serem elevadas a níveis extraordinários, acentuando o grau de dependência e de submissão aos interesses alienígenas.

4. Quem paga a Dívida Externa?

O Governo Federal vem procurando, sob a estrita tutela do FMI, administrar a crise decorrente do grande endividamento externo. Essa administração tem implica-

do a adoção de medidas extremamente prejudiciais à economia e sociedade nacionais.

A estratégia adotada está baseada em um conjunto de medidas de natureza econômica em que sobressaem três itens particularmente graves:

- a) a obtenção de superávit na balança comercial a custo de uma drástica redução nas importações e na expectativa de uma improvável elevação das exportações;
- b) a redução do déficit público com profundo corte nos investimentos governamentais e nos dispêndios das empresas estatais;
- c) a revisão da lei salarial, eliminando-se os ganhos superiores ao INPC nos reajustes dos salários mais baixos.

O superávit oficialmente previsto na balança comercial dificilmente será alcançado. A restrição acentuada às importações, sem um adequado planejamento, acarretará uma contração da atividade econômica, com as desastrosas consequências sociais. A elevação das exportações, se obtida, aumentará ainda mais a dependência brasileira do comércio internacional, em uma época particularmente incerta e tumultuada.

A redução do déficit público, através de corte nos investimentos governamentais, provocará um aprofundamento da recessão pelo terceiro ano consecutivo. A queda na demanda agregada de bens e serviços daí decorrente colocará em acentuado risco a saúde e a própria sobrevivência do parque produtivo brasileiro.

Finalmente, a revisão da lei salarial atinge como um raio a classe trabalhadora, significando um retrocesso na luta pela conquista de melhor remuneração do trabalho e trazendo dificuldades enormes para dentro dos lares brasileiros.

Como se vê, as medidas adotadas — por determinação do FMI — não conduzirão ao saneamento da economia. Apenas trarão o caos, a incerteza e o sofrimento para o povo brasileiro, que dessa forma paga — e purga — o endividamento externo.

É importante registrar ainda que, mesmo que o Brasil alcançasse um nível de produção de riquezas suficiente para saldar a dívida externa no prazo previsto, seria preferível o reinvestimento de tal riqueza na própria economia brasileira, o que permitiria um processo acumulativo de desenvolvimento e a geração de mais empregos. O pagamento da dívida externa, na realidade, representa uma transferência de recursos indispensáveis à saúde de nossa economia para economias desenvolvidas. É preciso que esse pagamento se faça em condições satisfatórias e não inibidoras do processo de desenvolvimento da economia devedora.

Efetivamente, o pagamento da dívida externa do Brasil e de outros países subdesenvolvidos significará a salvação do sistema financeiro transnacional, especialmente dos grandes bancos privados dos EUA. O não-pagamento trará para eles consequências desastrosas.

3. A Moratória é uma Necessidade Imediata

Diante deste quadro, impõe-se a decisão corajosa e soberana de condicionar o pagamento do serviço da dívida externa ao volume de recursos disponíveis na economia brasileira, sem prejuízo da continuidade do nosso processo de desenvolvimento e sem impor sacrifícios desproporcionais à classe trabalhadora e ao povo brasileiro.

Para tanto, é necessário um período de carência de, no mínimo, dois anos em todos os pagamentos ao exterior. A partir de então, se iniciaria a liquidação da dívida em prazo compatível com a efetiva disponibilidade de recursos.

Tal decisão, corajosa e soberana, constitui a declaração da moratória a ser realizada pelo governo com o respaldo de toda a nação e precedida de articulação política a nível internacional, com os países que possam manter o fluxo das importações indispensáveis (tal como o petróleo) ao funcionamento de nossa economia. Nesta

linha, deverão ser buscados entendimentos e acordos bilaterais com os países árabes, africanos, latino-americanos e do leste europeu.

Além disso, deve ser feita também uma articulação com os países que, como o Brasil, estão extremamente endividados e sofrendo as consequências desta situação, estabelecendo-se alianças e entendimentos (bi — ou multilaterais) que permitam um posicionamento em bloco, face ao sistema financeiro internacional, inclusive o FMI, apresentando proposições adequadas às realidades das nossas economias. Neste campo é importantíssima a articulação com o México, a Argentina, a Venezuela e outros países endividados do Terceiro Mundo.

Realizando com competência tais negociações políticas, poderemos tirar partido da posição conquistada, não incluindo, por exemplo, determinados débitos na moratória, em troca de algum apoio eventualmente necessário da agência financeira assim contemplada.

É certo que a declaração da moratória implicará na redução do fluxo das importações, bem como na necessidade de mudar determinados hábitos de consumo de bens e serviços. Implicará, também, provavelmente, em medidas retaliativas por parte dos credores e dos governos de alguns dos países ricos, que têm recebido grandes benefícios do crescente endividamento dos países subdesenvolvidos. Tais dificuldades, que deverão ser enfrentadas com coragem e com serena firmeza, representarão algum sacrifício para o povo brasileiro. É necessária, portanto, uma ampla e imediata articulação política a nível interno para se obter a adesão e o respaldo a essas medidas.

A classe trabalhadora, os empresários, os estudantes, as donas-de-casa, os representantes do povo no Parlamento e nas Assembléias, os partidos políticos, as associações profissionais e de moradores, enfim, todos os segmentos organizados da sociedade deverão ser esclarecidos e ter participação ativa na tomada de tais decisões. Deverão igualmente ser mobilizados para dar as respectivas contribuições à realização das mudanças profundas que ocorrerão na vida nacional com a declaração unilateral da moratória.

É possível que assim procedendo o governo perca parte de sua credibilidade com centenas de banqueiros internacionais. Mas, certamente conquistará a total confiança e apoio da imensa maioria dos brasileiros, já que a moratória significará a ruptura da política de transnacionalização predatória da nossa economia. Passaremos, então, a enfatizar o relacionamento (em todos os planos) com os países subdesenvolvidos, e a aplicar uma política de investimentos voltada principalmente para o mercado interno, para a geração de empregos e para uma mais justa redistribuição da renda.

Nesta nova fase, a mola propulsora do desenvolvimento será constituída pela reativação da demanda industrial e por uma nova e dinâmica política de investimentos voltada para a infra-estrutura física e social, gerando empregos e contemplando também a produção de alimentos básicos.

Essa reorientação drástica da política econômica inclui uma política salarial que dê prioridade ao aumento real dos salários nas faixas mais baixas, além de uma política trabalhista que garanta a estabilidade no emprego e o desestímulo à contratação de horas extras. Tudo isso resultará em uma melhor distribuição de renda e no auto-sustentado crescimento da economia.

A DÍVIDA INTERNA

Esta dívida é formalmente definida como o total da dívida pública contraída pelo governo, ao emitir Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs) e Letras do Tesouro Nacional (LTNs) que são adquiridas fundamentalmente por grupos financeiros para especulação no mercado aberto. Assim, mais uma vez, os gran-

des beneficiários deste endividamento (a ser pago pelo governo a partir de impostos, taxas e outros itens da receita federal que incidem sobre todos os brasileiros) são os grandes conglomerados financeiros, que continuam apresentando taxas reais de lucro muito acima de 100%. Enquanto isso, o setor industrial nacional se vê à beira da falência, com juros que baixam por exigência dos próprios banqueiros, hoje a fração hegemônica da elite no poder. Em resumo, a dívida interna revela um mecanismo sofisticado e seguro de transferência maciça de recursos dos bolsos de todos os brasileiros para os grandes conglomerados financeiros, com o aval e participação do governo federal. Não é por coincidência que os condutores da política econômica federal desde 1964 (Otávio G. de Bulhões, Roberto Campos, Mário H. Simonsen e Delfim Netto) são empresários do setor financeiro ou tecnocratas com um currículo a serviço deste setor.

O valor dessa dívida (que era de Cr\$ 8,4 trilhões em janeiro de 1983, ou cerca de 350 milhões de salários mínimos) já supera em abril a marca de 10 trilhões, ou um quarto da dívida externa. Se a estes valores acrescentarmos a dívida pública dos governos estaduais e municipais, o total de janeiro de 1983 se eleva a Cr\$ 9,5 trilhões e, em abril, ultrapassa os Cr\$ 10 trilhões. Esta cifra gigantesca equivale a cerca de 14% do total da produção anual de bens e serviços de nosso País em um ano (ou cerca de um sétimo do PIB), sendo que toda essa dívida está concentrada em um período relativamente curto, já que os resgates deverão ocorrer em um prazo máximo de cinco anos.

O ritmo de crescimento da dívida interna tem sido muito acelerado. Só em 1981, os títulos públicos federais (ORTNs e LTNs) tiveram um aumento real de 86%. Em 1982, o aumento real foi menor (28%), mas as emissões dos primeiros meses de 1983 não indicam uma tendência à sua diminuição. O ritmo de crescimento é de tal ordem que modificou inteiramente, nos últimos dez anos, a estrutura dos haveres financeiros emitidos pelos setores público e privado. De fato, de 1973 a 1982, os haveres monetários (moedas e depósitos à vista) caíram de 43,3% para 17,6% do total, enquanto que os títulos públicos federais subiram de 17,7% para 32,3%. Isso significa que o governo passou a emitir moeda em grande volume através de colocação de títulos públicos no mercado aberto.

Inicialmente, o governo federal criou estes papéis como uma forma de captar recursos do público com dois fins: equilibrar o seu orçamento e reduzir a demanda efetiva de bens e serviços. Seu objetivo principal, no entanto, que era cobrir o déficit fiscal do governo resultou desnecessário, pois o orçamento se apresenta superavitário há vários anos. Em que estaria o governo federal gastando esses recursos? Não existe um controle para identificar onde eles estão sendo aplicados, mas pode-se afirmar que são utilizados principalmente para a cobertura de subsídios repassados ao setor privado, bem como para a própria remuneração e resgate dos ORTNs e LTNs.

De fato, para tornar seus títulos atrativos, o governo tem que garantir a liquidez dos mesmos; daí a prática das operações de resgate de curtíssimo prazo, denominadas "acordos de recompra" que, por serem realizadas em um dia, são conhecidas com "overnight". Foi assim que se criou o chamado "open market" (mercado aberto) que tornou-se local de forte especulação, dadas as facilidades que foram sendo criadas para que instituições financeiras ali aplicassem, com total segurança e liquidez (garantias pelos recursos federais, ou seja, de todos nós), seus eventuais excessos de recursos, ainda que por prazos mínimos. Aos poucos, o mercado aberto começou a se caracterizar com uma opção a mais para as aplicações financeiras, contrariamente a seu objetivo inicial. O "open markt" tornou-se poderoso fator de especulação, que encarece o custo do dinheiro e descontrola a política monetária. Para se ter uma idéia do volume de transações com estes papéis, basta assinalar que cerca de Cr\$ 27,7 trilhões (isto é, quase 40% do PIB) foram negociados no

mercado secundário ou seja, no mercado dos papéis entre empresas, durante o ano de 1982, enquanto Cr\$ 1,6 trilhão foram negociados no mercado primário, isto é, na compra de novas emissões.

O governo oferece também condições atrativas de lucratividade. Assim, a remuneração das ORTNs e LTNs tende a atingir patamares elevados, competitivos com outros papéis. Suas taxas representam uma referência em relação às taxas de juros do mercado financeiro. Para essa garantia, o governo é obrigado a emitir novas ORTNs e LTNs, para captar novos recursos e remunerar esses papéis já em circulação. Essa espiral apresenta o mesmo vício do crescimento desenfreado da dívida externa; agora se emitem papéis para remunerá-los e poder emitir mais, enquanto no caso da dívida externa se buscam novos empréstimos para poder pagar o serviço e os juros da dívida e poder tomar mais: os grandes interessados em que continuemos nessa espiral são os conglomerados financeiros nacionais e transnacionais.

A dívida interna é, portanto, muito elevada, não cumpre o papel para o qual foi criada e tornou-se um fator fundamental de especulação, de descontrolado monetário e de estímulo à inflação.

Já vimos quem lucra. Quem sai perdendo? Perde a sociedade como um todo, já que o governo é obrigado a pagar os rendimentos dos títulos públicos, sobre os quais, não incidem impostos tão pesados como os que incidem sobre os assalariados.

Que alternativas existem? De imediato, é preciso estancar esse fluxo pelo "congelamento" dos títulos existentes e enxugamento do mercado, retirando os papéis do Tesouro progressivamente de circulação. É possível programar a substituição gradual dos títulos por papéis com outras características. Não se deve admitir novas emissões de papéis do Tesouro com correção cambial, conforme ocorreu recentemente, com sérias repercussões financeiras e pesado ônus para os cofres públicos, dando margem ao grande aumento recente da especulação no mercado aberto.

Os novos títulos deveriam ter características semelhantes a "bônus de guerra", restringindo-se a sua negociabilidade e adotando-se taxas menores. A substituição dos papéis do Tesouro por esses bônus teria que ser compulsória; os detentores de ORTNs e LTNs a partir de determinado número seriam obrigados a substituí-las (não todo ou em parte significativa) por "bônus de guerra". Ao mesmo tempo, se tomariam medidas drásticas para tabelar rigorosamente as taxas de juros, forçando o mercado financeiro a baixar significativamente suas taxas. A determinação dos limites exatos do tabelamento contaria com a participação efetiva dos setores industriais que mais sofrem com os juros altos.

Os recursos que se originarem destes bônus deverão ser aplicados em programas efetivos de substituição de importações e de investimentos geradores de emprego e de produção essencial para o mercado interno. Desta forma, seria restabelecida a função da dívida pública como instrumento de financiamento de investimentos governamentais, em lugar de constituir, como hoje, o correspondente a subsídios ao setor privado.

Em nossa legislação do imposto de renda, as tributações às pessoas físicas (que vivem de salário e/ou pequenos rendas de propriedades) são feitas de forma progressiva. Por outro lado, as modalidades de rendimento de formas de riqueza muito mais concentradas, notadamente das empresas financeiras, são sujeitas à tributação proporcional com alíquotas bem mais reduzidas. Por isso, paralelamente à emissão dos mencionados bônus, propõe-se que o imposto de renda seja profundamente alterado, de modo a torná-lo socialmente mais justo. As alíquotas de formas de riqueza mais concentrada deverão ser fortemente aumentadas.

É perfeitamente possível aumentar substancialmente a carga tributária do imposto de renda sem ser necessário

alterar a sua técnica. É certo que os títulos ao portador terão que assumir formas nominativas, de modo a identificar os detentores de riqueza. É certo também que vários rendimentos atualmente isentos ou com baixa taxa deverão ser incluídos nos rendimentos tributáveis das pessoas físicas. O objetivo final, porém, seria sempre de atingir mais fortemente os contribuintes de rendas mais altas.

Todos os ganhos de capital seriam mais fortemente taxados: dividendos de companhias de capital aberto e de sociedades fechadas; juros da maioria dos haveres financeiros (à exceção das cadernetas de poupança até certo limite); lucros nas transações imobiliárias; bonificação em ações oriundas de incorporação de reservas. Compensações seriam garantidas aos ganhos de capital reinvestidos de acordo com o plano de investimento acima proposto.

Em resumo, a dívida interna, que alcança um volume de 1/7 do PIB e não atende aos objetivos iniciais de financiar o déficit público, teve um crescimento descontrolado e serviu para criar um mercado fortemente especulativo, constituindo pesado ônus para o País. Além de representar forte pressão inflacionária, permite a uns poucos enriquecerem ainda mais à custa da maioria dos brasileiros. É preciso estancar o crescimento da dívida interna, em caráter de urgência, com duas medidas imediatas:

- a) Substituição das ORTNs e LTNs por "bônus de guerra", com o enxugamento do mercado, condições mais adequadas de remuneração e aplicação de recursos claramente definida e controlada;
- b) profunda modificação no imposto de renda, tornando-o socialmente mais justo, de modo a substituir boa parte da dívida interna por recursos captados via imposto direto.

A DÍVIDA SOCIAL

Se a dívida de 100 bilhões de dólares administrada pelo FMI indica, claramente, a perda de nossa soberania, e a dívida interna mostra que o Estado brasileiro serve ao grande capital e aos banqueiros, a dívida social por sua vez torna evidente o abismo que separa o Estado da Nação.

O Estado vem administrando contra o povo, apesar do povo e às custas do sofrimento das maiores, porque em sua concepção de desenvolvimento o povo é um objeto da ação do capital.

Emprego, moradia, alimentação mínima para a sobrevivência, assistência médica e educação são algumas das necessidades básicas de que carecem mais de 90 milhões de brasileiros, enfrentando problemas que estão a merecer da sociedade soluções definitivas sob pena de, a curto prazo, fazer mergulhar o País em uma convulsão social de consequências imprevisíveis. Neste imenso contingente de credores da dívida social estão incluídas os 40 milhões que vivem em miséria absoluta dos quais 10 milhões são flagelados do Nordeste e dezenas de milhões são menores abandonados nas cidades.

A isso chamamos dívida social, ao débito contraído pelo Estado para com todos aqueles que não desfrutam das condições mínimas necessárias a sua sobrevivência e dignidade como seres humanos.

Mas, não se trata de uma dívida criada de repente por uma operação mal-sucedida. Trata-se de uma dívida histórica, que tem idade do primeiro homem que aqui nasceu no regime do colonialismo.

Quantificar esta dívida é falar da situação de milhões de brasileiros. Os números são todos discutíveis, porque no país das minorias não se pratica a estatística em função das maiorias. De todo jeito, esta dívida pode ser indicada mesmo com os dados oficiais: 12 milhões de famílias sem terra ou com terra insuficiente para sua ma-

nutenção; 6 milhões de desempregados; 15 milhões de subempregados; 20 milhões de analfabetos; 12 milhões de crianças sem escolas e menores abandonados; 40 milhões de pessoas subnutridas e/ou portadores de doenças endêmicas; 25 milhões vivendo em favelas; mais de 30% da população vivendo a nível de pobreza absoluta, ou da miséria.

Este é o tamanho da dívida social. Esta é a dívida prioritária inadiável e sagrada entre a nação e seu povo. A dívida externa é uma dívida com os banqueiros internacionais. A dívida interna é uma dívida com os interesses do capital financeiro nacional. A dívida social é a dívida com o povo.

Os banqueiros, as transnacionais e o FMI podem esperar pelo pagamento da dívida externa. Esta imensa maioria pobre é que não pode nem deve esperar. Pagar a dívida social é portanto imperativo e inadiável.

A dívida social, sem dúvida, necessitará, para ser saldada, de um esforço imenso da sociedade, devendo ser aplicada a regra mais simples e justa: contribuirá mais quem tiver mais, contribuirá menos quem tiver menos. Esta regra reveste-se de caráter mandatário, uma vez que o País, decretada a Moratória, ver-se-á privado do ingresso de recursos externos e os reduzidos recursos internos deverão ser repartidos entre vários projetos emergenciais.

Terra e trabalho para todos

Transformado em País industrializado, elevado a 9ª potência econômica mundial, o Brasil é um País faminto, sem base agrícola consistente ao contrário de todos os principais países industrializados do Ocidente, que construíram suas bases em mercado interno onde a agricultura desempenhou e ainda desempenha papel preponderante.

O crescente processo de urbanização que se verificou no Brasil, teve como causa principal uma progressiva concentração da propriedade agrícola, significando que a posse e o uso da terra estão escapando das mãos dos pequenos produtores e os trabalhadores pobres. Este fenômeno de concentração de renda é apenas um reflexo do que vem se passando no conjunto do País.

Entre os anos de 1960 e 1980 a desigualdade da distribuição da renda no País atingiu nível crítico: enquanto os 5% mais ricos da População Economicamente Ativa (PEA) elevaram sua parte na renda nacional de 28,3% (1960) para 34,9% (1980) os 50% mais pobres tiveram sua parcela diminuída no mesmo espaço de tempo, de 17,4% para 14,1%. Foi ainda mais acentuada a concentração no campo entre os anos de 1970 e 1980: os 5% mais ricos quase que duplicaram a sua cota, elevando-a de 23,7% para 44,2%, contra a diminuição dos 50% mais pobres, de 22,4% para 14,9%.

Na atual crise em que se encontra o Brasil, os emperamentos políticos e institucionais que vem criando obstáculos e plena aplicação do Estatuto da Terra deveriam ser patrioticamente derrubados, já que em sua essência, tal Estatuto possui mecanismos necessários a implantação, em caráter emergencial, da Reforma Agrária, tanto reclamada pelos trabalhadores rurais brasileiros. Para dar a real dimensão do significado social da aplicação do Estatuto da Terra, basta mencionar que seria possível atender pelo menos 6.000.000 famílias a curto prazo. A sua não aplicação implica no aumento do número de bôias-frias, do aumento do subemprego rural e da favelização da periferia da cidade.

Nas áreas urbanas, no que se refere ao problema da moradia, é urgente o reconhecimento da posse definitiva sobre as terras ocupadas por moradores de favelas e a regularização imediata dos loteamentos clandestinos, com a devida implantação de serviços básicos.

Por uma política de emprego

A problemática do pleno emprego não se resolverá a partir de soluções tecnocratas. Como um problema eminentemente político sua solução dependerá da moti-

vação do conjunto da sociedade e, particularmente do movimento popular e sindical.

A política de pleno emprego consistirá em assegurar ao trabalhador a manutenção de seu emprego e em fomentar a criação de novos empregos para absorver a grande massa de desempregados que cresce a cada ano, com o ingresso de 1,5 milhões de novos trabalhadores.

Estima-se que para um total de 45 milhões de pessoas, que compõe a população economicamente ativa do Brasil em fins de 1982, o número de desempregados e subempregados totalizem 25 milhões considerando-se subempregados os que ganham até 1 salário mínimo regional e os "sem rendimentos" (donas-de-casa, domésticas não remuneradas, etc).

A partir do final da década de 1970, a taxa de desemprego vem aumentando no Brasil, evoluindo de 2,3% (1977 e 1978), 2,7 (1979) para 6,5 (1980), chegando atualmente a valor superior a 10%, acompanhando a tendência de aumento de desempregados nos países capitalistas, indicação da recessão mundial. A grande diferença, no entanto, é que nesses países, altamente industrializados, a legislação social protege o trabalhador desempregado. No Brasil, o drama do desemprego atinge tanto o atual trabalhador quanto aquele que ainda não teve oportunidade de participar do esforço produtivo do país.

Este drama, da busca por melhores oportunidades ou por qualquer oportunidade, é espelhado pelas migrações internas crescentes. Na década de 1960 estima-se que 1,8 milhões de pessoas deslocavam-se entre as várias regiões do país a procura de melhores condições de vida (emprego, moradia, etc), já na década de 1970 este número elevou-se para 2,4 milhões, predominando o deslocamento no sentido campo/cidade.

Tal fato, em parte motivado pela perda da posse da terra e pelo aviltamento salarial do trabalhador rural tem concorrido não só para a ampliação das áreas faveladas urbanas como também para, em vista da maior oferta de mão-de-obra, aviltar o salário do trabalhador urbano, agravando suas condições de vida já precárias.

Condições mínimas de alimentação, saúde e educação

Os problemas sociais que afligem nossa população não podem ser vistos isoladamente. Eles fazem parte de um quadro mais global. Os aspectos críticos da saúde e da educação no Brasil não podem ter apenas soluções setoriais, como muito já se quis fazer crer. As carências que aí existem inserem-se no quadro maior das condições precárias de trabalho e emprego como decorrência de uma política social mais ampla.

As mudanças econômicas, ocorridas nas últimas décadas conduziram a problemas decorrentes da concentração das populações e das atividades industriais, financeiras e comerciais nos grandes e médios centros urbanos. A organização urbana necessita de uma complexa estrutura de bens e serviços que atenda ao sistema produtivo.

Por sua vez, as populações concentradas no centro urbano em busca de trabalho agravam as necessidades de consumo coletivo, tais como transporte público, serviços de saúde, saneamento básico, habitação, iluminação, escolas, áreas de lazer. Entretanto, os elevados custos de investimentos na produção de infra-estrutura de bens e serviços urbanos impedem, por seu caráter não lucrativo, que esse tipo de bens e serviços sejam realizados às custas de capitais privados.

Durante o período do "milagre econômico", em decorrência da expulsão do homem do campo pela grande agro-indústria exportadora e em consequência da política de arrocho salarial (de 1970 a 1978 o salário mínimo real diminuiu em 30%), deu-se o agravamento nas condições de alimentação, moradia, saneamento básico, saúde, educação e transporte das classes populares. Tudo isso gerou, entre outras coisas, um aumento da demanda de serviços médicos, acompanhado da incapacidade do Estado em fornecer resposta, salvo o necessário para garantir a reposição de força de trabalho.

— Apreciable parcela da população, sobretudo os moradores das favelas, da periferia das grandes cidades e do campo carecem de saneamento básico e estão a margem dos programas oficiais de habitação.

Em 1976, menos de 70% dos domicílios urbanos possuíam canalização interna, menos de 40% estavam ligados à rede de esgotos sanitários e 14% possuíam fossas sépticas. Na zona rural, somente 15% possuíam canalização interna de água e apenas 5% dos domicílios possuíam instalações adequadas de esgoto sanitário.

A fome é a primeira e a mais afliitiva das enfermidades brasileiras porque gera outras e não pode ser tratada nos ambulatórios. Dados do Relatório da Central de Medicamentos (CEME) indica que em 100.000 crianças de 1 a 4 anos, a taxa de mortalidade por problema de desnutrição foi de 28%; para crianças menores de 1 ano, chegou a 39% em Recife.

O II Plano Nacional de Desenvolvimento estabeleceu a meta de escolarização, a ser atingida até o final da década de 70, em 90% da população entre 1 e 14 anos. Em 1976, constatou-se que apenas 67% dessa população estava sendo atingida pela escola. Além disso, distribuía-se desigualmente, não passando de 50% na zona rural.

Dados da evolução das matrículas, de 1942 até 1972 mostram nesses 30 anos, de cada 1.000 crianças que ingressam na escola pela primeira vez, apenas 400 se matriculam na 2ª série no ano seguinte. Em 1973, segundo dados do MEC, 90% dos alunos de todas as séries do 1º Grau tinham, pelo menos, 1 ano de atraso escolar.

Quando o discurso oficial enfatiza a importância da educação elementar, não a traduz para uma política social redistributiva de renda que assegure à população condições mínimas de frequência à escola e à aprendizagem. Esse quadro de desenvolvimento econômico e social nos remete à necessidade de repensar a educação em termos de formação da cidadania, na compreensão do projeto de sociedade da qual se participa. Num país tradicionalmente governado por minorias elitizadas, a educação do povo perde suas características de necessidade para o pleno exercício da cidadania. As classes que detêm o poder asseguram para si uma formação que conduz ao domínio da ciência e da cultura. As grandes massas são consideradas apenas como força de trabalho para a geração da riqueza nacional e o pagamento das dívidas. São estes que em nosso país constituem o povo! os trabalhadores do campo e da cidade, desempregados e subempregados, analfabetos e semi-analfabetos, famintos e desnutridos, marginais e marginalizados de toda a sorte.

O resgate da dívida social deve se orientar prioritariamente a devolver a toda a população brasileira seus direitos de cidadania, desde as formas mais elementares e imediatas. Fortalecer nas camadas populares, sua capacidade de atuação política e organizativa, de conquista de melhores condições de vida a nível de sua comunidade.

Os recursos disponíveis pelo estabelecimento de novas prioridades nacionais devem ser alocados tendo em vista o fortalecimento da capacidade de mobilização de recursos das comunidades; o fortalecimento dos representantes, a nível das associações de moradores e dos sindicatos, dos órgãos de representação popular.

Muitos problemas sociais envolvendo saúde e educação têm sua origem em fatores sócio-econômicos de alimentação, moradia, ajustamento familiar e outros. Disto decorrem duas considerações básicas que devem ser levadas em conta num plano emergencial como o que aqui propomos.

Primeiro, apenas as condições de pleno emprego e salários compatíveis com as necessidades básicas familiares podem conduzir à reversão das condições de vida nocivas às formas de preparo esperadas de um programa de saúde ou de educação. Segundo, essa valorização fundamental do trabalhador, deve ser acompanhada de medi-

das complementares, setoriais, que, por si só, não constituem a solução, mas são necessárias, senão indispensáveis ao encaminhamento das soluções.

Assim, as escolas devem se tornar centros comunitários capazes de refletir sobre sua realidade.

No campo, onde os próprios pais se mostram arredios e descrentes do valor da escolarização, deve ser desenvolvido um trabalho integrado da escola com as exigências do trabalho rural.

No curtíssimo prazo a questão básica, no entanto, é proteger os salários e principalmente o salário mínimo, contra a inflação de 100% e empregar milhões de brasileiros marginalizados garantindo-lhes o direito fundamental à vida e ao trabalho.

O Plano de Emergência tem como um de seus imperativos, portanto:

1. Uma lei salarial justa que garanta agora os reajustes semestrais e propicie um processo firme de redistribuição de renda, começando pelo estabelecimento de um salário mínimo que dê condições de vida digna ao trabalhador e à sua família.

2. A imediata revogação das medidas recessivas, mediante uma política de investimentos planejada em função de duas prioridades: o mercado interno (efetivo e potencial) e o emprego de toda a força de trabalho disponível. Isto se faria pela imediata criação de frentes de trabalho através de investimentos em infra-estrutura e obras públicas a nível municipal, estadual e federal; ajuda efetiva à pequena e média empresas nacionais; e a efetiva aplicação do Estatuto da Terra, desapropriando o latifúndio improdutivo — o que poderia propiciar a curto prazo terra e trabalho para mais de 6 milhões de famílias, ou cerca de 30 milhões de pessoas.

A definição de uma política de emprego como condição primeira e fundamental do desenvolvimento deve ser uma opção claramente assumida e materializada em medidas concretas. Não pode ser uma frase de efeito nos momentos de crise e explosão social. Não há verdadeiro desenvolvimento com desemprego, ou às custas do desemprego. Pensar em desenvolvimento num país com pelo menos 6 milhões de desempregados e 15 milhões de subempregados é primeiro pensar em criar empregos. Portanto, não é admissível que o Governo Federal se proponha a investir centenas de bilhões de dólares em dezenas de grandes projetos que gerariam menos de 2 milhões de empregos diretos, quando é possível investir muitíssimo menos, empregando recursos locais, para gerar muitíssimo mais empregos. É necessário exercer critérios de prioridade para selecionar dentre estes projetos aqueles que, pelas suas características, sejam geradores de emprego e ao mesmo tempo permitam a realização de um processo de desenvolvimento auto-sustentado.

Uma vez definida uma política salarial redistributiva e criadas as frentes de emprego como medidas de emergência, a sociedade brasileira deve voltar-se para o pagamento completo da dívida social.

A DÍVIDA POLÍTICA

No regime democrático, o povo tem o direito de votar livremente, de eleger seus governantes em todos os níveis de forma direta, de organizar-se livremente em sindicatos, associações de moradores e partidos políticos, de manifestar e mobilizar-se e definir todos os poderes e todos os caminhos a serem seguidos pelo País. Este direito do povo, esta soberania popular é a base de uma sociedade efetivamente democrática.

O regime autoritário instalado no Brasil vem há 19 anos limitando, condicionando, manipulando e negando estes direitos e, desta forma, acumulando com a Nação e o povo uma imensa dívida política.

A Lei de Segurança Nacional, a Lei Orgânica dos Partidos, a legislação eleitoral, a CLT e a Constituição definem a ordem autoritária que retira do povo a soberania e o transforma de sujeito em vítima do Estado.

A negação sistemática desses direitos ao longo dos 19 anos de autoritarismo constitui a dívida política a ser paga, não com a ilusão, a retórica e as concessões gradualistas, mas com a prática da democracia sem prazos e sem adjetivos.

O Estado e o Governo não fazem nenhum favor em restaurar os direitos fundamentais da cidadania. Este é um direito inalienável do povo.

Quando a crise econômica revela dimensões de desastre e a população desempregada explode seu desespero nas ruas, fica evidente para todos que é chegado o momento de restabelecer a verdadeira ordem; não a da soberania de uma minoria sobre a maioria, do Estado sobre a Nação, da coerção sobre a legitimidade, da lei sobre a justiça, mas a ordem da igualdade, da justiça, da legitimidade baseada na participação, da soberania popular constituindo o Estado e o Governo.

É chegado o momento do povo brasileiro assegurar o seu direito de escolher e eleger o poder que decide de fato neste País; o executivo federal, o Presidente da República. É chegada a hora de assegurar também as eleições diretas para prefeitos em todos os municípios brasileiros, incluindo as capitais e as "áreas de segurança nacional".

A partir daí poderemos começar a tarefa de restaurar os princípios de nossa democracia representativa; o equilíbrio e a autonomia entre os 3 poderes, a federação e a garantia da alternância real do poder como princípio de uma sociedade democrática.

Devemos também, pelo menos, revogar imediatamente artigos da LSN e da Constituição, que colocam o País sob a tutela de um Conselho de Segurança que o povo não elegeu, não conhece e nem tem porque reconhecer como legítimo.

Se o Ato Institucional número 5, já revogado, colocava o Brasil sob a tutela da vontade presidencial, o artigo 89 da Constituição coloca o País sob a tutela de um grupo de pessoas que não foram eleitas para reinar e que por este artigo, e só por ele, estão autorizadas a definir a política econômica a ser implementada pelo governo. Assim, ironicamente, este artigo também atribui a esse Conselho de Segurança Nacional desconhecido do povo brasileiro a responsabilidade pelo desastre econômico, político e social que temos de enfrentar.

CONCLUSÕES

Estão assim delineados os itens de ação básica de um plano de emergência para que caminhemos decisivamente na direção do resgate das quatro dívidas. Este Projeto Emergência há de ser uma primeira etapa para o processo de retomada do desenvolvimento do País, agora em outras bases. Um processo auto-sustentado, que atinja objetivos econômicos mas que também vise ao desenvolvimento sócio-político. E, principalmente, um processo democrático e, portanto, participativo, onde o bem-estar de todos os brasileiros seja a meta final.

O País atravessa uma crise sem precedentes. É preciso enfrentá-la com determinação e coragem. É preciso romper o ciclo de medidas temporizadoras adotadas pelo governo que não se interessa em resolver de fato, esta crise. É preciso partir para soluções que superem a crise e permitam ao País ingressar em um novo tempo.

Mas não se trata de enfrentar questões isoladas. Os problemas com a dívida externa, a dívida interna, a dívida social e a dívida política estão entrelaçadas. As soluções dependem umas das outras.

A solução da dívida externa, mediante uma série de negociações e forte reorientação de investimentos públicos e privados, será fator importante para a solução da especulação financeira. Os capitais financeiros encontrarão campo para a aplicação de recursos em atividades efetivamente produtivas. Estas aplicações, por sua vez, serão geradoras de emprego, juntamente com os projetos da área social. E, assim, teremos condição de resgatar a nossa dívida social.

Tudo isto se fará com ampla informação ao povo e sua participação nas decisões, inclusive no processo de escolha do futuro Presidente da República, instaurando-se a base de uma sociedade efetivamente democrática.

Como se vê, as questões que se colocam para a sociedade brasileira estão articuladas e é necessário partir para uma ação em todas as frentes, de modo que nossas dificuldades possam ser, de fato, superadas.

O essencial é que a Nação se volte para si mesma. Procure desenvolver suas forças e potencialidades. Tire partido de seus recursos humanos e materiais. Redescubra sua identidade e seus valores éticos e morais. E empreenda os primeiros passos para a retomada do processo de desenvolvimento econômico, social e político em novas bases.

O Projeto Emergência é, antes de tudo, um BASTA à situação em que nos encontramos: de dependência do exterior; de desenfreada especulação financeira; de agravamento da situação de milhões de brasileiros que vivem sem o mínimo de condições, agora, sem esperança de dias melhores; e de perda dos direitos fundamentais de cidadania.

O Projeto Emergência propõe uma nova abordagem. O desenvolvimento do mercado interno, pela satisfação das necessidades básicas de nosso povo, sejam elas econômicas, sociais, políticas e culturais, e a ênfase nas políticas de salário justo e pleno emprego representam uma radical mudança no modo de encarar a nossa realidade e buscar soluções para os nossos problemas.

A moratória, o reordenamento do mercado financeiro interno, a política de emprego e salário e o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República são propostas que se situam no mesmo caminho de reencontro da nacionalidade e recuperação da dignidade e da identidade dos brasileiros.

Isto não se fará sem dificuldades. Serão difíceis e penosas as negociações externas, da mesma forma que será difícil a alteração substancial do nosso sistema financeiro altamente especulativo. Não será sem ferir interesses estabelecidos que iremos resgatar a nossa dívida social, nem a nossa dívida política.

Desta vez as classes privilegiadas terão de ser afetadas. Os sacrifícios não serão impostos, apenas, à classe trabalhadora. Todos teremos de contribuir, com trabalho e esforço, para superarmos esta crise.

Mas não há outro jeito, porque, desta vez, todos estamos diante de uma crise que afeta toda a sociedade.

Na medida em que se firme a prioridade do desenvolvimento do mercado interno e da política de pleno emprego, será possível a definição de um conjunto de projetos e programas e dos recursos financeiros, materiais e humanos para realizá-los. E seria possível, também, submetê-los à discussão pela sociedade brasileira e sua aprovação e controle democrático.

Existe um campo enorme de trabalho para sairmos da crise em que nos encontramos. Será preciso coragem para este primeiro passo que é o Projeto Emergência. Será preciso confiança em nosso futuro. Será preciso reconhecer a nossa Nação e a prioridade das necessidades e dos direitos dos brasileiros.

Mas tudo isso será possível na medida em que a sociedade — através de seus partidos, de suas organizações de base, de suas entidades representativas — esteja consciente e atue no sentido de exigir um programa de ações que restaure a soberania da Nação e a dignidade do ser humano.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 769, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 37.122.399,51 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 770 e 771, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 37.122.399,51 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 37.122.399,51 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução dos Programas PROFILURB, FINC e FINEC, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 426, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 1.791.500.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 427 e 428, de 1982, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 1.791.500.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado federal Resolve.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.791.500.000,00 (um bilhão setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, Destinado à conclusão de obras e aquisição de equipamentos para o Hospital Geral Municipal, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Ar. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação em turno único, do Requerimento nº 587, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 144, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 846.846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será arquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único do Requerimento nº 588, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 145 de 1981 que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas (MG) a elevar em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 589, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de

Resolução nº 146, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Raul Soares (MG) a elevar em Cr\$ 211.711.500,00 (duzentos e onze milhões, setecentos e onze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 590, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 150, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubim (MG) a elevar em Cr\$ 77.542.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 591, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 151, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro (MG) a elevar em Cr\$ 76.329.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 592, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 163, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 593, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 165, de 1981, que autoriza a Prefeitura

Municipal de Campo do Meio (MG) a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 594, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 167, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 595, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 168, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 596, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 177, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 597, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 197, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.
A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 140, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 880, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 881 e 882, de 1981, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 143, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 889, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 890 e 891, de 1981, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (pausa.)
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 143, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à implantação de creches, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 859, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP) a elevar em Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 860 e 861, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.
Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 153, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP) a elevar em Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), correspondentes a 21.493 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 vigente em abril de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao

Desenvolvimento Social — FAS, destinado a financiamento das obras de canalização do córrego "Nossa Senhora Aparecida", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 942, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 943 e 944, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e José Fragelli; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156 de 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados ao financiamento de lotes urbanizados de conjuntos habitacionais e financiamento da construção, ampliação ou melhoria de habitação de interesse social (Programas PROFILURB, FINC/FINEC e FICAM), obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 947, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 377.683.900,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 948, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 157, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 377.683.900,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 377.683.900,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de 8 unidades de ensino pré-escolar e de 13 unidades de ensino do 1º grau, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 169, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.034, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (SP) a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.035 e 1.036, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. *(Pausa.)*

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 169, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (SP) a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do

Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à conclusão do Centro Municipal de Assistência Social, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 175, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.074, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 295.400.000 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.075 e 1.076, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 175, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 295.400.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 295.400.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação destinado à execução de obras do projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 21:

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 254, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.412, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Palestina (SP) a elevar em Cr\$ 7.409.138,40 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.413 e 1.414, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 254, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palestina (SP) a elevar em Cr\$ 7.409.138,40 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palestina, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 7.409.138,40 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "João Evangelista Viçoso", da COHAB — RP, Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, Programa FINC/FIEGE, naquele Município, obedecidas as condições pelo Banco central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 22:

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 4, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 16, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 17, de 1982, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. *(Pausa.)*

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões e trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a

equipar, reformar e ampliar hospitais, naquele Estado, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 23:

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 6, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 20, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção, reforma e equipamento de centros de saúde, naquele Estado, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 24:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 807, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 282.536.930,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 808, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141, DE 1982

Autoriza o governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 282.536.930,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 282.536.930,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta cruzeiros), correspondentes a 167.863 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14, vigente em abril de 1982, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de ampliação de sistemas de abastecimento d'água, no Estado, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 131, de 1981;
- Requerimentos nºs 598 a 607, de 1983; e
- Projetos de Resolução nºs 128, 132, 136 e 138, de 1981 e 74, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo na condição de Líder de partido.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa intenção neste momento é explicitar de uma maneira mais profunda a preocupação colocada num aparte ao nobre Senador Carlos Chiarelli, com relação a como, objetivamente, o Congresso Nacional, e no caso o Senado Federal, poderá diminuir a distância entre o discurso parlamentar e a ação efetiva de Governo.

Digo isso, Sr. Presidente, porque quem acompanhou e tem acompanhado os últimos discursos parlamentares feitos no Senado percebe com bastante clareza que há evidentes sinais de convergência de idéias e que, portanto, vão-se abrindo espaços para o efetivo diálogo parlamentar.

Muito se tem falado em trégua. Hoje ainda, há poucos minutos, a palavra trégua fez parte do discurso do Senador Álvaro Dias. E trégua, segundo todos os dicionários, é apenas a paralisação periódica de hostilidades. Portanto, trégua não é um fim. De nada valerá qualquer trégua se o seu objetivo não for negociar a paz, a integração do Estado com a Nação. E o Parlamento é o fundamento do Estado, num país democrático.

O receio que temos é que, objetivamente, os resultados que possamos conseguir não sejam aqueles, no tempo e na profundidade, que o povo está esperando, e que o brasileiro, hoje preocupado com problemas enormes, fundamentalmente com o problema do desemprego, não veja nos seus representantes, no Congresso Nacional, uma objetiva ação para resolver os seus problemas.

Passo a ler alguns trechos do discurso pronunciado pelo Ministro Hélio Beltrão, na cidade de Salvador, feito diga-se de passagem, na comemoração de jubileu de clubes de Rotary da Grande Salvador.

Entre outras coisas, disse S. Exº:

“Um país em que há tanta coisa por fazer não pode ficar paralisado à espera de que se resolva o problema de suas contas externas. Sem subestimar a gravidade desse problema, estamos certos de que ele se há de resolver, não só porque o Brasil é um país gritantemente viável, como porque o equacionamento da dívida interessa à própria estabilidade do sistema político e financeiro internacional.

“O Brasil vai continuar a crescer, porque esta é a sua vocação e a nossa obrigação.

“Nosso compromisso maior é com o futuro. E, portanto, nosso inimigo é a recessão, que gera o desemprego, a insegurança e o desânimo. Recessão que, no caso brasileiro, constitui remédio intolerável e desnecessário, visto que o país pode continuar a crescer e gerar empregos sem agravar o desequilíbrio cambial nem prejudicar o esforço de exportação.

“Trata-se apenas de escolher o caminho. E esse caminho nos parece bem claro. Apesar do extraordinário avanço realizado sobre o passado, a maioria dos brasileiros ainda não dispõe de condições mínimas do bem-estar, ainda padece de carências essenciais no tocante a alimentação, educação, saúde e saneamento, habitação, vestuário e transporte coletivo.

Outro trecho:

“A hora da crise também é propícia para a deflagração de um programa vigoroso de combate ao desperdício. É realmente alarmante a taxa de desperdício embutida em nosso sistema econômico e administrativo, o que se torna especialmente visível na multiplicação e superposição de nossas estruturas burocráticas, na suntuosidade de nossos edifícios públicos e na tendência à realização de empreendimentos adiáveis ou não essenciais. O desperdício — que raramente é praticado pelos países ricos — constitui entre nós, irônica e, uma das maiores fontes de inflação e de atraso.

E outro tópico, muito importante.

“O centralismo burocrático constitui o problema mais grave deste país. Todos os demais não passam de subprodutos.

“A concentração excessiva das decisões no nível central da Administração é uma sobrevivência deplorável do nosso passado colonial que não se coaduna com a urgência de nossos problemas e a dimensão do nosso país. Esse processo concentrador, inconsciente mas inexorável que se desenvolveu progressivamente ao longo da nossa história, acabou por entorpecer a Administração Federal, reduzir o dinamismo do nosso desenvolvimento e marginalizar os mecanismos administrativos e comunitários locais.

“Confiamos em que a dramática dificuldade de importar e a justa aflição com o desemprego acabará por acelerar a adoção de medidas efetivas destinadas a reanimar a atividade econômica e fortalecer a estrutura empresarial. Entre essas medidas, é imperioso ressaltar, por sua maior importância e indiscutível urgência, a redução das taxas de juros e a instituição dos mecanismos indispensáveis à capitalização da empresa privada nacional.

São pontos que, sem medo de errar, eu vi defendidos, várias vezes, por parlamentares da Oposição, pelo Senador Roberto Saturnino, e por toda a Oposição que não quer ser dona da verdade, que quer apenas que os políticos representantes do povo e o Senado possam discutir objetivamente os problemas dos brasileiros.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino — Acho, nobre Senador, que foi extremamente oportuno que V. Ex.^a subisse hoje à tribuna para registrar no seu pronunciamento e nos Anais da Casa esses trechos antológicos do discurso do Ministro Hêlio Beltrão, a demonstrar, uma vez mais, de que é possível encontrarmos os pontos de coincidência, de convergência a respeito das soluções que retiraria o País da crise em que vive. Ainda há poucos instantes ouvimos o nobre Senador Carlos Chiarelli na tribuna a pronunciar um discurso em cujo texto identificamos posições com as quais concordamos plenamente. V. Ex.^a foi um dos que apartearam o Senador, agora vem V. Ex.^a a citar trechos de um pronunciamento de um Ministro do Governo, um Ministro que tem o respeito da Nação, um ministro que merece a credibilidade desta Nação, e que está a emitir conceitos com os quais nós concordamos, V. Ex.^a fez muito bem em trazer a esta Casa o pronunciamento do Ministro e insistir nesse ponto, porque é da competência, e eu diria quase da competência exclusiva dos parlamentares, dos políticos, das lideranças políticas do País, encontrar a formulação das soluções capazes de tirar o País da crise. E o caminho é esse, V. Ex.^a faz muito bem. Quero cumprimentá-lo e reforçar as palavras de V. Ex.^a, no que estiver ao meu alcance, e o caminho é esse que esse é o caminho e é por aí que o Brasil conseguirá realizar os seus destinos de grande nação e rejeitar essas fórmulas aí de Fundo Monetário Internacional, que conduz à recessão e que é exatamente aonde nós não podemos chegar. A recessão, acima de tudo, e a dependência externa é o que devemos repelir, e o caminho é esse que o Ministro aponta e que V. Ex.^a ressalta e que todos nós aqui temos defendido nesta Casa.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço o seu aparte, que apenas ratifica as suas opiniões já expressas nesta Casa. V. Ex.^a falou em credibilidade; quando nós falamos que a trégua em si não resolve nenhum problema, a trégua deve ser entendida exatamente como um ambiente que possibilite o diálogo, e o que ocorre é que, para haver um diálogo efetivo, terá que haver também credibilidade. Nenhum diálogo se faz sem credibilidade.

O Sr. Roberto Saturnino — Tem razão V. Ex.^a

O SR. AFFONSO CAMARGO — Não houve qualquer diálogo aqui, nesta Casa, há poucos dias, entre as Oposições e o Ministro Ernane Galvêas...

O Sr. Roberto Saturnino — Exatamente.

O SR. AFFONSO CAMARGO — ... porque S. Ex.^a não tinha a credibilidade das oposições, porque S. Ex.^a falou em números em que nós não acreditávamos. Então, para haver diálogo é necessário que haja sinceridade e que haja também humildade. Cada um tem a sua verdade, mas sabe que pode ser que a sua verdade não seja a verdade verdadeira.

O Sr. Roberto Saturnino — Muito bem posto, nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com isso, criaremos um ambiente em que se possa dialogar. O que nos preocupa é exatamente uma certa inércia, não vou dizer no Congresso Nacional, mas do Senado Federal para assumir a posição de órgão debatedor, porque as nossas prerrogativas estão limitadas: as nossas prerrogativas de legislar estão limitadas; as nossas prerrogativas de fiscalizar estão limitadas, mas as nossas prerrogativas de opinar não estão limitadas. Então, nós temos, enquanto não se faz a reforma constitucional através de uma Assembleia Nacional Constituinte, que é a nossa proposta, enquanto nós não devolvemos ao Congresso Nacional as suas prerrogativas, vamos usar aquela que temos que é a de opinar. Parece-me que um dos pontos, quem sabe, mais críticos da nossa atuação é exatamente o mau funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes, e,

neste momento, quero louvar o nobre Senador Gabriel Hermes, Presidente da Comissão de Minas e Energia, que tem procurado, com grande esforço — sou testemunha disso — dar uma dinâmica à Comissão, trazendo inclusive administradores do Governo Federal para virem prestar depoimentos e discutir na Comissão, com profundidade. Temos que sensibilizar fundamentalmente a Bancada da Maioria, e também fazer a nossa autocrítica — acho que agora o nosso problema é suprapartidário, é o problema de uma Casa Legislativa, para que possamos realmente trazer essas pessoas para discutirem conosco. O Ministro Hêlio Beltrão, por exemplo, faz um discurso dessa profundidade para os clubes de Rotary da Grande Salvador, e nós não chegamos a discutir com ele nunca o que está escrito aqui. Creio que é um homem que poderia dar uma excelente contribuição à Casa, discutindo como pretende resolver esses problemas os recursos para o mercado interno, para gerar empregos — tudo isso com que concordamos. S. Ex.^a poderia vir e discutir conosco, porque S. Ex.^a é um homem que tem credibilidade da Casa, acredito que tenha, da minha parte tem, percebo que ele é um homem muito sério, bem intencionado e poderíamos discutir com ele. Acho que a discussão maior teria que ser, inclusive, entre nós parlamentares, porque sentimos que há um espaço comum, hoje, com os grandes problemas nacionais, principalmente, o desemprego, e as nossas preocupações tornam-se comuns. Então, esse espaço comum está realmente se abrindo.

Aproveitei hoje — não pretendia, nem planejei — para fazer essa reflexão mais por um problema de consciência.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com todo o prazer.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, somos companheiros já há alguns anos, e sistematicamente criticamos exatamente esta falta de diálogo entre nós. Vi, com muita satisfação quando foi feita esta advertência da tribuna por V. Ex.^a É preciso que tenhamos a capacidade de discutir. V. Ex.^a levantou um segundo ponto importante: o grande campo de discussão não é o plenário, normalmente, mas a Comissão. Teremos, por exemplo, dentro, talvez, de mais uma semana, na Comissão de Minas e Energia, o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, um órgão muitas vezes mais significativo para o desenvolvimento do País do que alguns Ministérios, comandando uma montanha de recursos que mandamos para o exterior, como seja o ferro, que vendíamos, há pouco, a vinte dólares a tonelada, postos no Japão e estamos, neste momento, vendendo a dezoito dólares e meio. Ninguém sente isso. Veja quantos milhões de toneladas de ferro exportamos como matéria-prima para o exterior, acentuadamente o Japão. Some-se a isso o trabalho que a Companhia Vale do Rio Doce está desenvolvendo, agora pressionada até por esta Casa — e disso tenho participado — pressionada por outros órgãos de responsabilidade até do Executivo, e órgãos de fiscalização da Nação, no caso da bauxita, para que nós tenhamos a nossa bauxita, não somente industrializada em primeira etapa, como o alumínio e alumina, mas evitando que se faça aqui mais um *dumping* que é o grande desejo da ALCOA, uma empresa que está montando a toda velocidade no Maranhão, e como uma campanha que fez para que paralisássemos a ALBRAS-ALUNORTE da qual temos um pouco de comando. Isto é assunto que nós devemos estar atentos. Nas comissões, aqui, muitas vezes realmente as grandes lideranças dos partidos estão mais preocupadas com os problemas de outra ordem, mas esses precisam ser trazidos para aqui. Não pensem que ficaram perdidos, não; os assessores dos ministérios lêem, levam aos seus ministros que procuram fazer uma pá de silêncio sobre essas advertências. Mas eu louvo V. Ex.^a Persista e acredite que está prestando um serviço ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar a campanha.) — Senador Affonso Camargo, V. Ex.^a dispõe de apenas dois minutos.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com muito prazer, ouço V. Ex.^a, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — Eu não poderia deixar de pedir a benevolência do Presidente e de V. Ex.^a, porque acho que esta providência realmente está se tornando inadiável. V. Ex.^a referiu-se, no início do seu discurso, à necessidade de procurarmos romper esta inércia que paira sobre o Parlamento e buscar uma ação mais objetiva — para usar os termos que V. Ex.^a utilizou. Agora, o nobre Senador Gabriel Hermes se refere à importância das comissões neste trabalho de aprofundamento do estudo e da análise de determinadas questões, de determinados problemas, emitindo a sua opinião segundo a qual nas Comissões se processa esse tipo de trabalho com mais proficiência, com mais eficácia, do que no Plenário, que é um órgão eminentemente político. Lembrome, por outro lado, que, há poucas semanas, o Senado instituiu uma comissão específica para estudar a revisão da Lei de Segurança Nacional, por iniciativa do Senador Nelson Carneiro, um problema que efetivamente aflige toda a sociedade. Ligando tudo isso, nobre Senador, indago a mim, e queria colocar esta indagação perante os nobres Senadores e a V. Ex.^a em particular, se não seria o caso de instituímos aqui, no âmbito do Senado, uma comissão interpartidária específica, para ouvir lideranças da comunidade na área empresarial, na área dos trabalhadores, homens como o Ministro Hêlio Beltrão, que trazem toda uma experiência e um dote essencial, neste momento, que é a sua credibilidade, a sua seriedade, para localizarmos, indentificarmos, nós, acima dos Partidos, quais são os pontos de convergência? O que nós da Oposição e da Bancada do Governo consideramos essencial para que o Brasil supere a grave crise econômica e social que está vivendo. O ponto nº 1, o ponto nº 2 e o ponto nº 3 — estou convencido de que nos é possível encontrar, identificar e formular essas soluções, em grandes linhas obviamente, sem descer a detalhes, ouvindo as pessoas que estão vivendo os problemas e que têm a sua contribuição a dar. Será que esta não seria a forma de se atingir aquela objetividade que V. Ex.^a reclama, de dar-se ao Parlamento, e ao Senado em particular, a plenitude de seu papel político na identificação dos problemas, das soluções? Talvez por aí conseguíssemos objetivar mais este anseio que sentimos, do lado de cá e do lado de lá, em relação à grave crise que o País vive.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pode ser a forma. Sr. Presidente, não sei se há outros oradores inscritos. Pediria a benevolência de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Affonso Camargo, V. Ex.^a fala como Líder. Desta forma, dispunha de 20 minutos. V. Ex.^a já encerrou o seu tempo. Comunico, que há uma lista bem avantajada de outros oradores para falar nesta Sessão. Por conseguinte, apelaria para que V. Ex.^a encerrasse o seu discurso e não concedesse mais apertes, pois irá prejudicar os seus colegas que desejam vir à tribuna.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Nem para os colegas que já me solicitaram aparte?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O tempo de V. Ex.^a já está esgotado. Procuo cumprir esta parte do Regimento.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, eu me curvo, evidentemente, ao Regimento e à orientação de V. Ex.^a Este é assunto que deverá ser abordado novamente na Casa.

O Sr. Roberto Saturnino — E deve ser abordado todos os dias.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Realmente, Senador Roberto Saturnino, temos que começar a resolver o problema. A primeira etapa é nossa, dos políticos, dos Senadores.

Infelizmente, nesta hora, depois da Ordem do Dia, a Casa já fica bem vazia.

Levântamos o problema perante o Plenário. Vamos ter que discuti-lo entre as Lideranças, entre os Colégios de Líderes e nas Comissões mais tarde. É muito importante, porque esse diálogo tem que ser feito entre os Partidos. Sinto que há às vezes, certa inibição, porque se coloca Liderança do Governo. Não sei se há alguma distorção. Toda vez que um Líder do Governo fala, ele acha que obrigatoriamente tem de defender toda as posições do Governo. Não sei se está faltando, nesta estrutura parlamentar brasileira, qualquer coisa diferente, que tenha que existir liderança dos partidos, quer dizer, deve existir uma opinião do PDS que necessariamente não seja exatamente igual às opiniões do Ministro Delfim Netto. Pode haver um Ministro do Governo que não tenha as mesmas opiniões que o Ministro Delfim Netto. Será que um parlamentar do PDS não pode, ou será que só o Senador Luiz Cavalcante é que vai pronunciar-se contrariamente às posições da política econômica do Governo?! Deve existir outro. Se seu consenso não for aquele que temos, vamos nos curvar? Quem sabe, não há um consenso embutido nisto tudo aí, um consenso que não é de acordo com a política econômica do Governo — um consenso dentro do Congresso Nacional — e que apenas não foi levantado por uma série de inibições, que não nos interessa comentar agora?

Coloco, para reflexão da Casa, para reflexão dos colegas suprapartidariamente, a necessidade de ajudarmos o Congresso a cumprir aquilo que o povo está aguardando seja feito nesta Casa.

Sr. Presidente, voltaremos ao assunto na primeira oportunidade. (*Muito bem! Palmas. O orado é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SR. EUNICE MICHILES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A partir de meados deste século, muitos países começaram a demonstrar preocupação com um dos maiores problemas que a Humanidade já teve que enfrentar — a explosão demográfica; aliás, Bertrand Russel advertia do perigo de duas bombas: a atômica e a populacional.

Uma equipe de pesquisadores do Institute of Technology, o famoso (MIT), elaborou um alentado trabalho sobre o crescimento mundial nos atuais índices e a partir dessa perspectiva fizeram projeções para o futuro e viram da possibilidade de sobrevivência humana. A conclusão final foi a de que, com a progressão do desenvolvimento atual, o Mundo terminará em catástrofe, pela pressão que a população exercerá sobre os recursos naturais não-renováveis, haja vista já a atual crise energética, a elevação dos níveis de poluição, a escassez de papel, de madeira etc... (!)

No Brasil, conforme dados do último recenseamento, que permitem certas projeções para o futuro, indicam estarmos também em plena explosão populacional, com um índice de crescimento maior que o da China ou da Índia; aliás, o Embaixador Meira Penna diz que, de todos os tipos de inflação que têm caracterizado o desenvolvimento brasileiro, nenhum é tão consistente e de efeitos tão ponderáveis quanto a inflação de bebês.

Somos hoje mais que 120 milhões de brasileiros e a perspectiva de sermos 240 milhões no ano 2014 nos deixa atônitos, pela grande dívida social que já acumulamos,

como assinala Rubens Vaz da Costa e diante de nosso desejo de bem-estar e equidade social.

Um alto índice de nascimento em ambientes subdesenvolvidos gera um contingente populacional pouco qualificado para o trabalho e de baixa produtividade. O principal fator para a frustração dos esforços para o desenvolvimento de um país é, sem dúvida, a falta de capital humano.

DE QUE TIPO É O CAPITAL HUMANO QUE ESTAMOS FORMANDO NESTE MOMENTO?

Mortalidade Infantil:

— Nossa taxa de mortalidade infantil ainda ocupa os desconfortáveis primeiros lugares nas estatísticas mundiais, por volta de 92 por mil nascidos vivos, enquanto na Suécia é de 8 por mil, no Japão 10, Holanda 11. A mortalidade infantil no Nordeste é de 11 vezes maior que a média dos países desenvolvidos, alcançando seu pique nas cidades de Natal com 151,5, Maceió 126,4 e Recife.

(?)

Desnutrição

— Segundo nutricionistas, a desnutrição no Brasil é endêmica, só 33% da população conta com dietas que lhe proporcionam o número adequado de calorias. Sabemos todos que a desnutrição na fase intra-uterina e nos primeiros anos de vida é responsável não só pela má-formação óssea, mas também pela mutilação do cérebro.

A desnutrição é consequência de injustiça social mas também é um dos fatores que a mantém. Ataca de modo mais cruel a criança pequena, reduzindo sua capacidade de aprendizagem, e, no futuro, sua capacidade de trabalho. O resultado inevitável é um círculo vicioso — pais pobres e desnutridos, gerando filhos desnutridos, que serão pobres e que, por sua vez, gerarão filhos pobres e desnutridos...

Educação

A UNESCO proclama que o homem comum precisa de 12 anos de estudo para, modestamente, habilitar-se a sobreviver no mundo atual.

Enquanto nos EUA., Suécia e Inglaterra o tempo diário exigido de aula é de 6 horas e no Japão 8, no Brasil não temos ainda condições de absorver toda a população escolar a nem ao menos para 3 horas de aula por dia, descumprindo, desta forma, inclusive, preceito da nossa Constituição.

Habitação

Deveríamos estar construindo pelo menos 600 mil casas cada ano, só para não agravar o déficit já existente; apesar do grande esforço do governo neste setor, estamos muito longe de alcançar esta meta, acumulando, assim, um grave problema social, agravado pelo fato de que desde 1972 a população rural deixou de crescer, e as cidades transformam-se velozmente em megalópoles cercadas pelos cinturões de miséria que desafiam a capacidade dos mais ilustres administradores, incapazes de dotar toda aquela massa humana com condições de luz, água e esgoto.

Efeito Pirâmide Etária

Um rápido crescimento demográfico tem, como consequência, uma alta percentagem de crianças no seu conjunto de população, que os demógrafos chamam de "efeito pirâmide etária", e que significa um elevado coeficiente de inativos para cada trabalhador.

Tomando dados de 1978 tínhamos, naquela época, em nossa população:

29,6 milhões de menores de 10 anos;

4,9 milhões de pessoas sem rendimento;

15,1 milhões de pessoas com até um salário mínimo;

39,3 milhões de pessoas não ocupadas.

Total dos socialmente dependentes: 88,9 milhões.

Relação dependente

— 3,9:1.

Não dependente

Em outras palavras, cada cidadão brasileiro ativo tem que sustentar quase 4 pessoas dependentes, sem dúvida um fardo pesado para um país em vias de desenvolvimento.

Parece-nos, inclusive, que neste dado reside o ponto de estrangulamento de nossa economia.

Empregos

Como criar empregos em número suficientes numa economia pressionada pelo crescimento demográfico? Mário Henrique Simonsen tece as seguintes considerações: "dadas as características da tecnologia moderna, muitas vezes se verifica que os setores mais dinâmicos, em termos de aumento de produção, revelam desempenho decepcionante em matéria de absorção de mão-de-obra. Tal fato tem ocorrido na indústria brasileira e no setor mais moderno da agricultura. A tentativa de gerar maior número de empregos pelo retorno a tecnologias antigas geralmente sacrifica o crescimento do produto e a competitividade das exportações. Assim, não raro coexiste, nos países sujeitos à explosão demográfica, um setor moderno da economia em rápido crescimento, em contraste com um setor retardatário, onde se acumula o excedente de mão-de-obra".

Recentemente, acontecimentos em São Paulo abalaram nossa consciência, mostrando que alcançamos, em nossas relações sociais, o ponto de combustão. Operários desempregados promoviam desordens, desesperados com o espectro da fome rondando seus lares. Mesmo que nosso produto real estivesse crescendo a taxas normais, teríamos que este ano arranjar 1,6 milhão de novos empregos para atender aos jovens que chegam cada ano ao mercado de trabalho. Com o agravamento de nossas dificuldades econômicas e o consequente aumento de desemprego, a situação torna-se dramática.

Distribuição de renda

As classes brasileiras mais ricas, de alto padrão sócio-econômico, geram poucos filhos. As mais pobres, que não têm acesso às informações e aos recursos para controlar sua fertilidade, naturalmente são as que mais proliferam. Isto aumenta as desigualdades patrimoniais entre os indivíduos, dificultando uma realista distribuição de renda, uma vez que bons salários pressupõem mão-de-obra qualificada, e, à medida que aumenta cada vez mais a oferta de mão-de-obra não qualificada, a tendência é cair o salário.

Menor carente

Talvez o nosso mais grave problema social, o que mais fere nossa consciência, como cidadãos e como Nação, é o enorme contingente de menores carentes e abandonados que, em geral, não dispõem de outros caminhos que não o da mendicância e do crime.

Segundo estatística da FUNABEM, existem no Brasil, atualmente, 15 milhões de menores carentes, que representam mais de 10% de nossa população.

De onde vêm esses menores abandonados? São filhos indesejados que nasceram de pais sem condições para alimentá-los, educá-los e ampará-los condignamente, e sobretudo que não tiveram orientação de como disciplinar a sua fertilidade.

Temos, portanto, acumuladas deficiências graves, que tendem a agravar-se à medida que a cada ano agregamos à nossa população 3 milhões de novos habitantes, o equivalente à população do Uruguai ou do Estado de Israel, saudado à altura de sua fundação como verdadeiro milagre.

Só no governo do Presidente Figueiredo, o Brasil crescerá 18 milhões de habitantes, mais do que a Alemanha Oriental, Venezuela ou Austrália.

A perspectiva do crescimento de 100 milhões de habitantes no decurso de uma geração, fez com que o Presidente dos EUA exclamasse atônito: "Como educaremos e empregaremos um número tão elevado de pessoas? Como providenciaremos habitações para os próximos 100 milhões de americanos? E o que ocorrerá com o nosso meio ambiente e com os nossos recursos naturais?" Se a Nação mais rica da terra demonstra tal preocupação com um aumento demográfico, que representa 50% de sua população, qual deverá ser a nossa, com os problemas que advirão da duplicação de nossa população nesses próximos 30 anos? (4)

Em sua última Mensagem enviada ao Congresso, o Presidente Figueiredo manifestou preocupação com o crescimento desenfreado de nossa população (trecho do discurso).

Torna-se, portanto, imperioso que o Governo tome medidas no sentido de compatibilizar o nosso crescimento demográfico com os recursos disponíveis, para atender a essa população emergente em suas necessidades básicas, permitindo que possam todos ter condições mínimas de uma vida digna.

Precisamos tomar medidas que nos permitam reorientar nossos investimentos a médio e longo prazo, de modo que sirvam efetivamente para gerar progresso e não apenas para minimizar os *deficits* já existentes.

É nosso entendimento, salvo melhor juízo, que chegou a hora de o país ter uma definida política de população, coerente com nossos direitos, possibilidades e nosso desejo de desenvolvimento econômico e equidade social.

Entendemos, obviamente, que uma política de população envolve inúmeras variáveis, mas, sem dúvida, a mais importante é a do planejamento familiar.

Um grande programa de planejamento familiar, que se estendesse de Norte a Sul do País, visando a especialmente incorporar o conceito de paternidade responsável ao acervo cultural da população, que oferecesse a qualquer pessoa que deseje informações e os meios de planejar sua família, será, sem dúvida, o instrumento mais valioso para que possamos, gradativamente, desacelerar nosso crescimento que hoje se faz ao ritmo de coelhos e atender a um direito humano básico, proclamado pela ONU.

Não desconhecemos, outrossim, que esse assunto tem desencadeado uma série de objeções, como a daqueles que defendem um elevado crescimento populacional para ocupar espaços vazios, ou que entendem que um grande contingente populacional representa fator de segurança nacional etc., que não cabe neste pronunciamento discutir.

O fato importante, no entanto, é que em tudo isso a mulher tem sido sistematicamente omitida da discussão. Não se pode omitir o fato de que a mulher é o principal agente da reprodução humana, aquela que passa 9 meses gestando um filho, protegendo-o com seu próprio corpo, é aquela que dá à luz com todos os sofrimentos e alegrias que isso envolve.

O pior, nessas discussões realizadas quase sempre em nível passional, é a atitude bifronte dos que são contra um programa de planejamento familiar, pois, na verdade, o praticam em suas relações, sendo consequentemente pais de poucos filhos, o que parece uma atitude farisaica, dentro daquela postura do "faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço".

Não podemos ignorar as vantagens que um programa de planejamento familiar traria à família e particularmente à mulher:

a) a alta paridade ou curto espaço entre as gestações acarretam graves prejuízos à saúde da mulher. Os médicos afirmam, unanimemente, que entre uma e outra gravidez deve haver o espaço de 2 a 4 anos, para evitar um desgaste físico da mulher e o melhor desenvolvimento do feto — e isso só se consegue através de planejamento familiar;

b) no Brasil, de acordo com dados do Anuário Estatístico de 1977, a taxa média de óbitos maternos, por complicação de gravidez, parto e puerpério, é de 134 por 100 nascidos vivos — um dos índices mais altos, se comparado com países desenvolvidos;

c) segundo dados da Campanha Nacional Contra o Câncer, o câncer do colo uterino está intimamente relacionado com a alta paridade, especialmente quando ele se dá sem a necessária assistência;

d) sabe-se que a faixa etária considerada "ótima" para a reprodução é a que vai de 20-35 anos; fora deste limite, a gravidez é considerada de alto risco. Segundo dados do PNAD, o contingente de mulheres de 15 anos e mais que tiveram filhos representou 45% das mães com altos riscos gravídicos. É, portanto, imperioso levantar o problema da gestação na adolescência, que é praticamente sinônimo de aborto ou de graves consequências morais, sociais ou econômicas.

Aborto

e) a prática do aborto assume no Brasil caráter endêmico; mesmo sem estatísticas que reflitam a realidade por ser prática ilegal, inúmeros índices permitem calcular em mais de 1 milhão por ano. Este número alarmante, sem dúvida, é o resultado da sonegação de informações, e também de meios, pois mulher alguma recorre ao aborto porque gosta, por prazer, afinal, o aborto é uma agressão física e psicológica à mulher.

Não podemos deixar de olhar com remorsos uma legião de mulheres nas ante-salas de clínicas clandestinas, num desfile macabro, que vai da mesa ginecológica ao "caixa", onde depositam os mal economizados salários de empregadas domésticas ou de operárias mal pagas.

Muitas delas voltarão ao hospital com complicações, ocupando grande parte dos leitos obstétricos, e esgotando as reservas de sangue; dados especulativos dão conta de que 35% das intercorrências obstétricas são complicações de abortos; tudo isso se poderia resolver com um Programa de Planejamento Familiar.

f) o conhecimento de meios contraceptivos abre as portas à independência feminina, o sentido de que pode decidir quantos filhos terá e quando os terá dá-lhe a sensação de controle de seu destino, permitindo-lhe inclusive um maior aproveitamento de oportunidades de educação e de trabalho.

g) a adoção de técnicas anticonceptivas melhora as relações sexuais do casal que não terá sempre presente a preocupação de uma gravidez indesejada;

h) o bebê que vem ao mundo precisa ser amado, desejado; e dizem os psicólogos que existe forte relação entre a rejeição inicial e a dificuldade de adaptação do indivíduo ao seu meio.

Não podemos, pois, permitir que os nascimentos se deem ao acaso, eles precisam ser fruto de um ato de amor e de uma decisão do casal, e claro, isso só pode acontecer através de um Planejamento Familiar.

Embora o resultado pleno de um Programa de Planejamento Familiar só se faça sentir a longo prazo, alguns problemas seriam minimizados quase que de imediato:

1º — A família poderia compatibilizar o número de filhos com suas possibilidades financeiras; por exemplo, uma família nordestina que ganha 2 salários mínimos tem possibilidade de obter alimentação suficiente, em níveis de calorias, para até 3 filhos, a partir do 4º toda a família começa a sofrer carências calóricas.

2º — Redução imediata nos dispêndios do INAMPS com a assistência médica do grupo materno-infantil, que atingiu, em 1980, 179.751.174 consultas.

3º — Em 7 anos se começaria a sentir a influência na redução da demanda de matrículas escolares.

4º — O número de pessoas que procuram emprego seria afetado dentro de 15-20 anos.

Agora, Srs. Senadores, não imaginamos, contudo, que um Programa de Planejamento Familiar seja capaz de resolver toda a nossa problemática social, nem que ele devesse prescindir de medidas outras de fortalecimento econômico e que visem a uma distribuição mais justa da renda.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex* me permite um aparte?

A SR* EUNICE MICHILES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senadora, é realmente um fato que até honra esta Casa a presença de V. Ex* na tribuna, para trazer um estudo sério sobre um dos problemas, realmente, mais graves do Brasil e do Mundo. Nas minhas duas últimas visitas à Índia, voltei dali verdadeiramente estarelecido. Aquele país, hoje, com menos de 2/3 do território brasileiro, está com 700 milhões de habitantes. As crianças naquele país me deixaram não propriamente triste, mas até envergonhado de pertencer a este Planeta em que nós vivemos. E no Brasil não é menor a tristeza. Quando nós, que somos de regiões cheias de crianças, e de crianças doentes, sem escolas, enfim, sem país capacitados para dar o mínimo de educação, num País que, também, tem dificuldades de atender àqueles que vivem tão longe, chegamos a ver a única Senadora que temos subir à tribuna para, corajosamente, defender aquilo de que muitos têm medo, que é criar um sistema mais decente, vamos dizer assim, para esse problema da natalidade, eu só tenho que me congratular com V. Ex* Fique certa V. Ex* que nos honra e que está prestando um serviço ao País. É preciso que as vozes se levantem, é pesado demais para um País como o nosso cheio de problemas dar escola para os que têm, quanto mais para os que se multiplicam. As últimas estatísticas que li dizem que senão pararmos, com base nos últimos 5 anos, o Brasil deverá ter, no ano de 2.050 — não está tão distante — 350 milhões de habitantes. Veja V. Ex* como nós precisamos pensar nisso com seriedade. Parabéns a V. Ex*

A SR* EUNICE MICHILES — Senador Gabriel Hermes, obrigada pelas suas palavras de incentivo e, entendendo que nós, que defendemos a bandeira do planejamento familiar, temos apenas uma pretensão, que me parece bastante simples — a democratização daquilo que as classes A e B já fazem e que é ter o conhecimento de meios e de recursos para que se possa planejar, para que se possa pensar em como evitar os filhos, ou melhor, em como encontrar um número que seja bom para o casal, o tamanho da sua prole.

Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores desejo, aproveitando a motivação do Dia Nacional da Mulher, que transcorre no próximo dia 30, fazer um apelo ao Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, que entre outros méritos teve o de nomear para o seu Ministério a primeira mulher a ocupar essas altas funções, para que crie um departamento interministerial, capaz de, num trabalho coordenado dos diversos Ministérios afins, implantar no Brasil, um grande, um amplo Programa Oficial de Planejamento Familiar, levando a todas as mulheres, de Norte a Sul do País, dos sertões nordestinos ou das barrancas do rio Amazonas ou São Francisco, as informações e os meios para democratizar o direito de planejar a sua família.

Eu gostaria de apresentar aqui, uma sugestão que estou fazendo ao Senhor Presidente da República, mais ou menos nestes termos...

O Sr. Saldanha Derzi — V. Ex* me permite um aparte?

A SR* EUNICE MICHILES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Saldanha Derzi — Nobre Senadora, eu me congratulo com V. Ex*, pelo brilhante e corajoso discurso que pronuncia nesta tarde, no Senado Federal. V. Ex* tem a coragem de encarar de frente o problema. Lamentavelmente, nós estamos atrasados em mais de 10 anos no planejamento familiar. O Governo não tem tido a coragem de afrontar esse gravíssimo problema e nós vamos pagar caro no futuro por não termos tomado providências em tempo que preveniriam realmente a proliferação da miséria neste País. O que está havendo é a proliferação da miséria, dentro das classes mais pobres, onde não há o planejamento familiar, por falta de possibilida-

de financeira, por falta de cultura, de ensinamentos. A classe média e a elite brasileira fazem, pelos seus conhecimentos, o planejamento familiar, mas como o mesmo não acontece com a classe menos favorecida da sorte, há a proliferação da miséria neste País. E os Governos não têm tido a coragem de afrontar esse problema, por isso me congratulo por V. Ex^a por chamar a atenção do Governo e quero dizer mesmo que estamos atrasados em mais de 10 anos na tomada de uma solução firme e corajosa no problema do planejamento familiar. Congratulome com V. Ex^a, nobre Senadora.

A SR^a EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador Saldanha Derzi.

Gostaria de acrescentar mais o seguinte: quando se fala em planejamento familiar, uma das objeções clássicas é de que não é esse o problema maior, o problema maior seria uma mais justa, uma mais equitativa distribuição de rendas. Eu me pergunto como seria isso possível, uma vez que entendo que uma distribuição de rendas pressupõe uma certa qualificação, quer dizer, não existe uma maneira, entendo eu, de pegar o dinheiro do rico e dar para o pobre; não existe isso. É necessário que haja uma qualificação maior.

Então, vejam, enquanto uma família abastada tem um ou dois filhos, e tem condições de educá-los até fora do País, esses filhos formarão, sem nenhuma dúvida, uma elite intelectual, uma elite capacitada a disputar os melhores salários do País. E enquanto uma família abastada tem um filho ou dois, uma família humilde tem dez ou doze que não terão nenhum tipo de educação. Então, esse aumento das famílias pobres faz com que, inclusive, a mão-de-obra não qualificada se torne de tal forma grande que isso faz com que, nessa grande oferta de mão-de-obra, o salário se torne também baixo.

Então, vejam que os executivos brasileiros são muito bem pagos, a níveis, inclusive, internacionais, nós temos executivos muito bem pagos, mas a nossa mão-de-obra sem qualificação é talvez uma das mais baratas do Mundo e eu não vejo como encontrar uma medida, um meio de uma mais justa distribuição de renda, a não ser dando condições para que a família com poucos filhos possa compatibilizar os seus recursos para que possa educar o possa criar melhor a sua família.

Muito obrigada, Sr. Senador.

Mas, a minha sugestão ao Senhor Presidente da República seria a criação de um Departamento Interministerial de Planejamento Familiar (DIPLAF) diretamente ligado à Presidência da República com o objetivo de coordenar os diversos Ministérios afins (Saúde, Previdência Social, Educação, Trabalho, Justiça, etc.) para numa ação integrada, visando atingir toda a população, especialmente a de baixa renda, implantar um Programa Oficial de Planejamento Familiar.

— O Programa se preocuparia em:

a) promover através da educação e informação uma mudança na atitude da população de forma a que a paternidade responsável seja um dever consciente de cada casal;

b) promover a participação ativa da comunidade através de suas lideranças naturais, incentivando o voluntariado;

c) colocar ao alcance de cada casal os meios anticoncepcionais para que a sua escolha e a conselho médico cada um possa fazer sua opção a respeito do tamanho de sua prole.

— Deverá o programa incentivar e coordenar investigações biomédicas para o aperfeiçoamento dos meios anticoncepcionais.

— Deve promover a preparação de recursos humanos de níveis superiores médio, auxiliar e voluntário, de forma a qualificar elementos para garantir o sucesso do Programa.

— Deverá influir no sentido de que os profissionais da área médica recebam preparação nas diversas faculdades através, quem sabe, da cadeira de Planejamento Familiar.

— Deverá aproveitar a experiência dos programas já levados a efeito nas Universidades, grupos científicos ou entidades privadas.

— O programa deverá ser, preferencialmente dirigido por uma mulher, pela natural afinidade que guarda com o programa.

Estou certa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de estar transmitindo ao Senhor Presidente da República o anseio de todas as mulheres brasileiras que desejam ser mães, evidentemente não apenas matrizes, que desejam dar ao Brasil brasileiros fortes e com perspectivas de vida feliz e sadia, que possam se tornar cidadãos úteis no seio da comunhão nacional.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte antes de terminar?

A SR^a EUNICE MICHILES — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Gostaria de testemunhar a minha admiração pelo trabalho de V. Ex^a em prol da organização familiar, da paternidade responsável e da interpretação do pensamento da mulher brasileira. Hoje, o nome de V. Ex^a é conhecido no País todo, como o de uma batalhadora em prol da solução desses problemas. Pessoalmente, nobre Senadora, tenho uma opinião a respeito dessa questão populacional. Nenhum de nós pode ser contra o planejamento familiar como instrumento da paternidade responsável. Isso, para mim, é de uma clareza meridiana. O aspecto do crescimento da população, relacionado com o desenvolvimento, evidentemente assume um outro caráter. Num País cuja população cresce a 2,5% ao ano, é claro que o produto interno tem que crescer, pelo menos, a 5%, 6% sob pena de criar sérios problemas, à criação dos empregos necessários a um mínimo de equilíbrio social. Um outro aspecto da questão se refere ao nosso Território. Somos um País de grandes dimensões e a nossa população é muito pequena em relação àquela que seria necessária para ocupá-lo. Uma comparação parece mostrar bem a implicação dessa faceta do problema: para chegarmos à densidade populacional do Japão, teríamos que ter o dobro da população da China.

—Veja bem V. Ex^a que não é por falta de espaço que a população brasileira pode deixar de crescer. Esta, me parece uma consideração de suma importância, para uma avaliação do problema da ocupação do território brasileiro.

O Sr. Saldanha Derzi — Isso é miséria, desgraça.

O Sr. José Lins — Não me refiro ao nível de riqueza ou de pobreza, refiro-me apenas à relação território/habitantes. Acredito também que o problema da relação entre controle de população e desenvolvimento, deveria ser posto num sentido contrário. Acho que não é o controle da população que ajuda o desenvolvimento, mas o contrário, é o desenvolvimento que ajuda o controle da população. Bem sabe V. Ex^a que os países desenvolvidos, hoje, têm um controle perfeito da população e sem qualquer esforço maior. Então, é o desenvolvimento, é a educação, é a justiça social, é a melhor distribuição de riquezas que ajuda o homem a ter uma maior participação na vida comunitária, uma maior compreensão das suas responsabilidades e, portanto, que o ajuda a avaliar o que se chama paternidade responsável. Agradeço a atenção de V. Ex^a O que desejo, porém, sobretudo, é elogiar o trabalho que V. Ex^a vem fazendo.

A SR^a EUNICE MICHILES — Muito obrigada...

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a EUNICE MICHILES — Perfeito, só gostaria de dialogar um pouquinho com o meu querido companheiro.

O Sr. José Lins — Muito obrigado, Ex^a.

A SR^a EUNICE MICHILES — Acho que V. Ex^a tem razão quando diz que nós precisamos crescer. Isso é ób-

vio e não há como negar, mas acho que, no momento, estamos gerando uma população apenas de consumidores, não temos como esperar que uma criança mal nutrida, mal nutrida desde o ventre materno, com graves deficiências físicas e mentais, que essa pessoa venha a produzir ao menos para si. Então, será sempre um peso, cada vez maior, para a nossa sociedade. O argumento sobre esse crescimento desenfreado, realmente, não me parece que seja correto. Nós temos que compatibilizar.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem razão. Estou ouvindo o meu nobre colega Saldanha Derzi dizer que essa tese de o nordestino de ter filho, ter filho e ter filho, é uma tese irresponsável. Ele tem razão.

A SR^a EUNICE MICHILES — V. Ex^a não nega as suas origens.

Mas, gostaria de dizer mais o seguinte: em termos de densidade populacional, nós temos uma densidade relativa. Veja que temos já uma densidade maior do que a do Canadá, um pouco menor que a dos Estados Unidos e maior do que a da União Soviética. Quanto à questão dos espaços vazios, V. Ex^a sabe que ninguém iria morar, no Nordeste eu não sei, pelo menos, nos vazios amazônicos, sem que houvesse um pólo de desenvolvimento. Quer dizer, não há como dizer cresci, multipliquei-vos e enchei a terra, em lugares que não tenha nenhuma condição. E para que existam esses pólos econômicos, é preciso de dinheiro. Então, quando se fala em planejamento familiar, não é para parar de crescer. Seria um absurdo que se pensasse isso. É apenas compatibilizar, apenas crescer ordenadamente. E, aqui, então, vem o argumento meio cabotino. Eu diria que quando se fala em preencher espaços vazios, quando se fala até em segurança nacional, nós não estamos falando nos nossos filhos, porque os nossos não vão para lá, porque os nossos não devem servir de bucha de canhão. Nós estamos falando do filho daquela pobre mulher, e sonhamos dela o direito de saber como se defender até, de certo modo, da sua fertilidade, para que, então, tenhamos uma grande população daqueles pobres coitados, que não tiveram condições de se educar, de se qualificar. Então, estes sim vão para lá preencher os espaços. Vão morrer de impaludismo, de malária, leishmaniose, etc, enquanto que meu filho terá condição de estudar, de se qualificar e ocupará, sem nenhuma dúvida, um lugar de destaque no mercado de trabalho brasileiro.

Então, acho que é, de certo modo, até injusto e até de certa forma, farisaico, quando se coloca essa postura de um desenvolvimento a qualquer preço. Parece-me que aí não está sendo consultado o desejo da mulher. Ela não quer que seu filho, apenas por ela ser pobre, sirva para esse fim de preencher esses espaços vazios, de segurança nacional, enfim, toda essa história que se opõe quando se fala em termos de planejamento familiar.

Mais uma coisa que V. Ex^a disse e que eu gostaria de ouvi-lo provavelmente novamente. É que é uma questão natural que, à medida em que o povo cresce em termos de educação, em termos de desenvolvimento, naturalmente, esse crescimento das famílias será menor. Agora, a minha pergunta seria a seguinte — Quanto tempo nós vamos gastar para que isso aconteça no Brasil? Teremos até lá trezentos ou trezentos e cinquenta a quatrocentos milhões de habitantes. Isto é programa?

O Sr. José Lins — Permita-me?

A SR^a EUNICE MICHILES — Pois não.

O Sr. José Lins — A minha idéia é que a marcha natural das coisas é essa. Veja bem, a China tem feito um grande esforço para controlar a sua população. E isso sob um Governo forte, determinante e determinado. A Índia igualmente tem feito um extraordinário esforço com resultados precários. O que eu penso é que essa luta não é fácil, e os resultados nem sempre são compensadores. É claro que isso não significa que não se deva tentar; sobretudo dentro do critério que tem sido sugerido pelas autoridades brasileiras, isso é, do esclarecimento familiar, da informação para que a mulher não sirva apenas

como objeto de reprodução, mas que se autodetermine dentro de um verdadeiro sentimento de responsabilidade e participação.

A SRª EUNICE MICHILES — Exato. Eu gostaria só de lembrar o seguinte: ou melhor, vamos dar um outro exemplo...

O Sr. José Lins — Acho que sob enfoques um pouco diferente, estou de pleno acordo com V. Exª.

A SRª EUNICE MICHILES — Perfeitamente.

Eu gostaria só de citar — lhe agradecer a oportunidade — por exemplo, o caso da vacina. Nós poderíamos ter o seguinte raciocínio: não, vamos esperar que as famílias cheguem a um grau de cultura, cheguem a um grau de desenvolvimento que saibam da sua obrigação de vacinar os seus filhos.

O Sr. José Lins — É verdade.

A SRª EUNICE MICHILES — Imagine V. Exª o risco que nós correríamos.

O Sr. José Lins — E assim como V. Exª fala na vacina, fala também na educação, na escola, fala, em suma, em muita coisa que o Governo deve tomar a iniciativa. V. Exª tem toda razão.

A SRª EUNICE MICHILES — Não entendi bem a linha de raciocínio de V. Exª.

O Sr. José Lins — Eu digo: assim como V. Exª considera importante a informação sobre o planejamento familiar, também V. Exª considera — e eu também a informação sobre como defender-se das doenças através da vacina, como defender-se da ignorância através da escola, e tantas outras atitudes que devem ser fomentadas pelo governo.

A SRª EUNICE MICHILES — Perfeitamente.

E falando sobre a China, nós, exatamente, propomos o planejamento familiar, para evitar que tenhamos que chegar, como chegou a China, a um rigoroso controle de natalidade.

E achei interessante um dado, apenas, porque lá até as sedes dos partidos políticos dão as pílulas anticoncepcionais. Até eles dão as pílulas anticoncepcionais; até eles têm centros de informações para que a mulher chinesa não tenha nenhum filho a mais. Isso realmente é uma situação muito difícil, muito dura, e de certo modo agressiva à liberdade individual.

O Sr. José Lins — Já chegamos a limitar a idade do casamento, o número de filhos.

A SRª EUNICE MICHILES — Exatamente. Hoje inclusive o *slogan* deles é "mais tarde menos tempo"; quer dizer, casar mais tarde esperar mais tempo, etc. Quer dizer há um *slogan* todo ele preparado, para que os casais não passem de um ou no máximo dois filhos. Acho que não é absolutamente o caso brasileiro. Não é isso, de forma alguma, que nós propomos; é exatamente em função de nos defender dessa situação que nós estamos hoje propondo um planejamento familiar voluntário, apenas de esclarecimento, quase que pedagógico aos casais.

O Sr. José Lins — Veja V. Exª como o quadro muda nos países desenvolvidos. A Alemanha está fomentando o nascimento de crianças. Está peijando para que os casais tenham mais filhos e não está conseguindo.

A SRª EUNICE MICHILES — Mas veja V. Exª que para cada mal um remédio. Essa é a situação da Alemanha. A nossa situação é bem diferente. Nós não devemos importar nenhuma solução de outro lugar. Temos que ver a nossa situação, e não nos impressionarmos com a situação de outros países, a situação de lá é inteiramente diferente.

O Sr. José Lins — É a influência do desenvolvimento.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Exª um aparte?

A SRª EUNICE MICHILES — Com muito prazer, eminente Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Vou falar em nome pessoal, nobre Senadora. O assunto realmente é importante, concordo em que V. Exª tenha o mérito de colocar com seriedade, com coragem o assunto. Preocupo-me um pouco quando o prisma se coloca dentro do econômico. É que me parece que até justifica aquilo que seria o planejamento familiar — e todos aceitam — e há uma discussão de como fazê-lo; seria o direito que a criatura tem, a mulher tem, os pais têm de terem conhecimento do problema; e a minha preocupação não é sobre o aspecto econômico, acho que esse problema da renda nós vamos resolver; o País, realmente, tem uma extensão territorial muito grande. Mas todos têm o direito de ter a informação. E é aí que vai a preocupação. Como fazer um trabalho desses em que a informação não se transformasse numa indução massiva, em que a pessoa perdesse aquela sua autonomia de resolver de acordo com a liberdade da sua consciência. Essa é a grande discussão. Por exemplo, se se colocasse, para os casais brasileiros, que quanto menos filhos tivessem mais possibilidades esses filhos terão na escala do emprego, do trabalho, da remuneração, nós podíamos levar exatamente a uma decisão que seria uma decisão puramente econômica. Então a decisão seria de se ter só um filho, ou melhor, não ter nenhum, porque aí se terá melhores condições, e não será preciso ter filho nenhum. Então a preocupação que eu coloco — inclusive repetindo que elogio a sua coragem, e acho que este assunto tem que ser discutido — é de como fazer isso, mas de uma forma que não seja agredida, nem superficialmente, a autonomia de consciência dos casais de decidir.

A SRª EUNICE MICHILES — Senador, eu acho que então nós teríamos o assunto inteiramente resolvido. Porque se nós fizéssemos uma pesquisa, hoje, uma enquête, com todas as mulheres, 100% das mulheres brasileiras, e fizéssemos a seguinte pergunta: "A senhora gostaria de ter 10 filhos?" A resposta seria não. A mulher quer ter filhos, mais um, dois, três, quatro no máximo. Veja bem que numa enquête feita em São Paulo, há pouco tempo, atrás, a resposta de não para as mulheres que gostam de ter sete filhos, para cima foi de 100%. Então, eu acho que está resolvido o problema. Seriam todos, então não haveria indução. É uma necessidade sentida. A mulher, hoje, a família, hoje, sabe e não quer ter mais do que um, dois, três ou no máximo quatro filhos.

De maneira que acho que essa preocupação de V. Exª salvo melhor juízo, não tem muita razão de ser, porque na verdade não haveria como induzir, porque as famílias sabem o que querem, apenas não sabem como fazer.

Veja, inclusive, que quando se alega que a Igreja está contra o problema de planejamento familiar, isso na verdade, não é real. A Igreja Católica, inclusive com diversos dados, que se tivéssemos tempo eu gostaria de apresentar, tem-se manifestado favorável a uma paternidade responsável; ela discute os meios, mas saiu na frente; é hoje quem está demonstrando, na prática, como se usam os métodos naturais. Dessa forma acho que o Senador Saldanha Derzi tem razão, quando se referiu à falta de decisão do Governo de se fazer isso.

O Sr. Saldanha Derzi — Falta de decisão, de coragem.

A SRª EUNICE MICHILES — ... Porque há exatamente toda uma necessidade no País inteiro. E a alegação de que teria a Igreja contra não me parece que se justifique, porque foi a Igreja é que partiu e que está fazendo alguma coisa nesse sentido.

E, como exemplo, gostaria de mostrar aqui o caso do México, que tem condições muito semelhante às nossas, condições de pobreza, até de dívida externa, inclusive com uma Igreja Católica muito forte, lá; e o México tem um excelente programa de planejamento familiar, inclusive com cartilhas, que eu gostaria de mostrar a V. Exª. — e espero que não seja mal interpretada — inclu-

sive com cartilhas já colocando aqui um condon; e o título da cartilha é o seguinte: *Preservativo: velho método para uma nova necessidade.*

Quer dizer, então, que se trata de um programa amplamente difundido, em que todo mundo, os mais humildes, mesmo aqueles que quase não sabem ler, numa estória em quadrinhos podem compreender como fazer para ter os filhos que desejam.

De maneira que muito obrigada pela atenção de V. Exªs, pedindo desculpas por ter-me alongado.

Muito obrigada. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Desejo apenas fazer um breve registro. Primeiro, o registro de um aplauso, de um aplauso ao discurso do Presidente Figueiredo, ontem, no México. Gostaria de destacar alguns trechos desse discurso. Disse Sua Excelência palavras com as quais nós concordamos, e só se lamenta que ainda continue muito distante o gesto da palavra, o ato do discurso.

"O desequilíbrio crescente entre países em desenvolvimento e países desenvolvidos requer ação imediata, não apenas porque representa flagrante injustiça, mas porque afeta o progresso de toda a humanidade, transformando-se em fator de entorpecimento das economias dos próprios países desenvolvidos.

"Os países em desenvolvimento não podem arcar com o peso maior da presente crise, já porque não são os principais responsáveis por ela, já porque carecem de estrutura e meios para superá-la. Sujeitá-los aos sacrifícios maiores impostos pelo desajustamento internacional representa grave risco, até mesmo para os que se crêem, de forma ilusória, beneficiários das estruturas vingentes.

"O equilíbrio e a austeridade não podem ser obtidos à custa do crescimento econômico, nem da asfixia do aparelho produtivo, dos quais dependem o bem-estar e a estabilidade social de nossas populações.

Repito:

"O equilíbrio e a austeridade não podem ser obtidos à custa do crescimento econômico, nem da asfixia do aparelho produtivo, dos quais dependem o bem-estar e a estabilidade social de nossas populações.

Nós só esperamos que essas palavras sejam cumpridas no País, aqui na nossa política interna, e, que as determinações do FMI não sejam atendidas, nem as intenções ao FMI sejam cumpridas. Caso contrário, continuaremos a ter recessão com inflação, que é pior receita, porque é a receita do desemprego e da aflição.

Mas, ele continua também, ainda com palavras com as quais concordamos plenamente:

"A transferência de tensões para os países do Terceiro Mundo perturba os esforços para resolver os problemas que pesam sobre os povos desses países.

"A generalização das tensões bloqueia o diálogo e cerceia as iniciativas mais construtivas voltadas para a constituição de uma ordem internacional justa mediante o revigoramento dos princípios da autodeterminação dos povos, igualdade soberana dos Estados e não-ingerência.

"A situação na América Central é prova concreta da necessidade de uma nova ordem internacional.

Palavras de aplauso, mas às quais quero juntar palavras de repulsa, também brevemente, sem nenhuma outra intenção que não registrar minha repulsa também, é a forma como o Palácio do Planalto está tratando os jornalistas, negando-lhes credenciais, substituindo-os autoritariamente. O jornalista Rui Lopes, inclusive, só se encontra agora no México cobrindo a visita do Presidente Figueiredo, porque conseguiu uma credencial mexicana, já que lhe negaram a credencial brasileira. Ao jornalista Guilherme Costa Manso — a ele também se negou credencial, bem como a outros jornalistas, cujas credenciais foram substituídas de forma autoritária pelo Palácio do Planalto. Minha repulsa, porque estamos convencidos de que os donos da notícia, as fontes da notícia não podem interferir nos seus meios de comunicação. Os meios de comunicação devem ser os mais democráticos possíveis, sem nenhuma interferência de quem quer que seja.

Aliás, aproveito também a oportunidade para registrar a minha repulsa à atitude repulsiva e atrabiliária da tripulação líbia, que agrediu ontem jornalistas brasileiros.

Que fique, portanto, consignada esta minha posição, pessoal, de parlamentar, de aplauso ao discurso, esperando que não continue tão abissal a diferença entre o discurso e o gesto, porque nós sabemos perfeitamente que entre o discurso do Presidente Figueiredo na ONU e a carta de intenções que os seus Ministros assinaram ao FMI, existe um abismo. O discurso de ontem foi bom, vou aplaudi-lo e espero que retornando ao País, nós possamos, aqui dentro, na nossa política interna, fazer o mesmo. E ao mesmo tempo, já disse, registrar a minha repulsa à forma autoritária e repulsiva como jornalistas brasileiros que cobrem a visita do Presidente Figueiredo ao México, estão sendo tratados.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a

O Sr. José Lins — Em primeiro lugar, desejo agradecer a V. Ex^a a referência que faz, elogiosamente, ao discurso do Presidente. O discurso tem um sentido muito amplo, de que os caminhos da recessão não são aqueles convenientes ao desenvolvimento e à paz social. O Presidente certamente se refere às dificuldades de toda ordem criadas pela ordem internacional, que se refletem de país a país. É claro que aqui dentro mesmo, o próprio Presidente tem tomado algumas medidas relacionadas com a política econômica, que poderiam parecer conflitar com esse pensamento. Na realidade, o que há hoje é um sistema de vasos comunicantes entre o que acontece em países desenvolvidos e os outros países. Mas, de qualquer modo, V. Ex^a chama a atenção para o sentido desse discurso, que foi da maior importância. Quanto ao incidente com os repórteres ou com os jornalistas, os dois exemplos que V. Ex^a citou realmente não nos agradam, mas eu acredito, nobre Senador, que há uma distância enorme entre o que aconteceu com os líbios e a imprensa brasileira e o que aconteceu no Palácio. Evidentemente, numa viagem como esta, os jornalistas são convidados a participar, e é claro que há determinadas normas mínimas, pelo menos, que devem ser observadas. O que eu desejo, com toda sinceridade, é que se estabeleça cada vez mais um maior clima de entendimento, porque nenhum de nós pode ser contra a livre imprensa. Agradeço a sua referência, que mostra a isenção de ânimo com que V. Ex^a se refere a esses fatos. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concordo plenamente com V. Ex^a, e também acredito que nenhum de nós pode ser contra a livre imprensa, a livre veiculação das notícias, a livre informação. Eu creio que esses jornalistas são credenciados por suas empresas. Isso é o que ocorre inclusive aqui, com o Senado Federal. Eu mesmo, como 1^o Secretário, assinei este ano dezenas e dezenas de credenciais, eu não escolhi nenhum, e nem a Comissão Diretora escolheu os jornalistas.

O Sr. José Lins — No caso da viagem, são convidados.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Na verdade, cada empresa jornalística, cada órgão de comunicação aponta, escolhe o seu representante. O mesmo ocorre com o Palácio do Planalto e o mesmo deveria ocorrer, e sempre ocorreu, esta é a verdade, com a cobertura, por exemplo, de uma viagem do Presidente João Figueiredo a um outro país.

O Sr. José Lins — Nesse caso, são convidados, em geral.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não, não são. São os órgãos de imprensa que enviam seus representantes, que são credenciados para se aproximarem da comitiva, para fazerem a cobertura da comitiva, enfim, para noticiarem todos os passos da comitiva. A Nação tem o direito de saber, da forma mais isenta possível, todos os atos cometidos pelos participantes da comitiva em um outro país, e a Nação tem o direito de conhecê-los. Então, essas informações são importantíssimas. É realmente incompreensível que se continue fazendo isso, que se continue discriminando jornalistas. Isto, ao meu ver, não se coaduna com qualquer regime democrático, por mais simples que ele venha a ser.

O Sr. José Lins — V. Ex^a concorda que alguma norma de entendimento tem que haver?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sim, concordo.

O Sr. José Lins — Que tais normas não devem ser feridas, porque há limites, digamos, de relacionamentos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não posso concordar que de qualquer norma faça parte, por exemplo, uma restrição, só por causa da posição política do jornalista.

O Sr. José Lins — Neste caso, não estou de acordo com V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a sabe que é, todos nós sabemos que é.

O Sr. José Lins — Eu não concordo com V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nem porque um jornalista foi, nessa época de aflição, pesquisar, de forma até criativa, o lixo da Esplanada dos Ministérios. Isso não pode constituir motivo para discriminar o jornalista, porque ele teve a criatividade de pesquisar e informar à Nação qual é o lixo dos Srs. Ministros.

O Sr. José Lins — É uma coisa muito importante, realmente é muito importante.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Se ele teve essa idéia criativa, é problema dele, é um direito que ele tem; aliás, é um direito que a Nação tem, inclusive, de conhecer o lixo dos Srs. Ministros.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Henrique Santillo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Antes de conceder o aparte a V. Ex^a, quero apenas, dizer o seguinte: quando o Presidente da República diz que

“O equilíbrio e a austeridade não podem ser obtidos à custa do crescimento econômico, nem da asfixia do aparelho produtivo, dos quais dependem o bem-estar e a estabilidade social de nossas populações”,

ele está dizendo o que todos os oposicionistas disseram desta tribuna, desde que o País assinou aquela famigerada carta de intenções ao FMI. O que o Senador Roberto

Saturnino disse foi isso; o que o Senador Severo Gomes disse foi isso; o que o Senador Fernando Henrique Cardoso disse foi isso; o que o Senador Humberto Lucena disse foi isso; o que todos os Senadores do PMDB disseram, foi justamente isso.

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^a tem razão ...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não se podia cumprir aquilo, não se poderiam cumprir aquelas intenções, porque aquelas intenções levariam o País a uma recessão ainda maior, não combateriam a inflação, levariam o País a um estado de inflação insuportável, aumentaria os índices de desemprego e, portanto, era possível fazer-se tudo, menos levar o País a um crescimento econômico negativo.

É o que o Presidente está dizendo. O que Sua Excelência está querendo dizer é que se rebela — a meu ver é isso — que está se rebelando às imposições do FMI.

Só quero saber se, realmente, vamos adotar uma política que signifique isso, quer dizer, vamos dizer ao FMI: “Olha, nós não vamos continuar em recessão. Nós não vamos continuar em recessão que, inclusive, não combate a inflação”. É uma mentira, é um engodo. Nós não podemos seguir a austeridade pregada pelo FMI, porque ela significará sacrificar milhões de brasileiros, até a última gota de sangue, possivelmente.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Antes vou ouvir o nobre Senador Hélio Gueiros e, a seguir, V. Ex^a, com todo o prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Henrique Santillo, quero referir-me ao problema dos jornalistas, porque quanto a essa contradição e descompasso não só entre o que o Presidente da República diz e o que o Governo e Sua Excelência faz há uma distância muito grande. Ainda agora o nobre Senador Affonso Camargo lia, com muito entusiasmo, uma conferência do Ministro Hélio Beltrão aos rotarianos de Salvador, em que S. Ex^a reconhece recessão, reconhece crise, mostra os erros e os equívocos que o Governo tem praticado, isso tudo falando para uma assembleia de rotarianos. E o Senador Affonso Camargo, com o apoio de outros colegas, dizia que era bom que o Ministro Hélio Beltrão viesse aqui para discutir com os Senadores esses problemas e ver se se encontrava essa fórmula comum que unisse os homens do Poder e também aqui os homens do Parlamento. O Senador Gabriel Hermes também ficou muito entusiasmado e declarou que nas comissões técnicas, então, isso seria ideal. Mas, na verdade, Eminentíssimo Senador Henrique Santillo, é que, embora eu esteja aqui há pouco tempo, a verdade é que toda vez que uma autoridade vem aqui, ela só vem para dizer que não errou nunca, tudo que ela tem feito está certo. Então agora o Ministro Hélio Beltrão seria uma exceção se aqui viesse e reconhecesse que nós estamos errados, que nós estamos em recessão, que nós estamos equivocados, que nós temos que cuidar de novos rumos. É muito bonito, aqui no Brasil, o que o Governo, através de seus porta-vozes diz, e o que realmente ele faz. Por isso, acho que nem adianta estarmos perdendo muito tempo em fazer essas comparações, porque isto já está lugar comum aqui. Mas quero referir-me ao problema dos jornalistas. Sr. Senador Henrique Santillo eu acho simplesmente ridículo que o Governo brasileiro puna um jornalista, porque ele vá dizer que o lixo do Ministro tem lata de sardinha sem ser aberta.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Algumas sardinhas a mais do que o lixo público.

O Sr. Hélio Gueiros — E que tem um bilhete rasgado, onde está escrito “confidencial”. Eu tenho a impressão que isso só tem esta classificação: é ridícula uma punição

dessa natureza. E veja V. Ex^a, quando um jornalista brasileiro não elogia o Governo, ou se diz alguma coisa contra o Governo, é punido pela Lei de Segurança Nacional ou, então, é desqualificado como jornalista e não pode mais trabalhar junto ao Palácio do Planalto ou qualquer outra repartição. Quer dizer, jornalista que fala a verdade, o Governo não quer, não aceita. Isso é simplesmente deprimente, Sr. Senador Henrique Santillo, e não sei como é que uma Nação que quer ser líder do Mundo, que é muito apregoadada de ser a oitava economia e tanta coisa bonita, ainda faz dessas coisas com o jornalismo. Jornalista não existe para dizer apenas elogios e louvores ao Governo: ele diz a verdade, doa ou não doa ao Governo. E esses jornalistas punidos, agora, pelo Palácio do Planalto, evidentemente não fizeram coisa alguma a não ser cumprir com o seu dever de bem informar a opinião pública, e não cometeram nenhum exagero, nenhum excesso, apenas noticiaram uma coisa interessante e que todo o Brasil gostou de saber, que há esses desperdícios, que há essas tolices na lata do lixo da Península dos Ministros. De modo que V. Ex^a faz muito bem em dar essa sua censura, esse seu repúdio a essa política do Governo brasileiro de, ou punir o Jornalista pela Lei de Segurança Nacional, que não é a lei pela qual ele deve ser punido, ou fazer essas punições exageradas, absurdas e que eu, no caso, considero absolutamente ridículas. Jornalista, se comete algum erro, alguma imprudência, alguma insensatez, alguma incorreção, é para ser punido pela Lei de Imprensa, mas, quem aplica a pena não é o Governo, não é o Poder Executivo, não é o SNI, não é coisa nenhuma, é o Poder Judiciário, através do órgão competente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem inteira razão. Até vou tomar a liberdade de ler rapidamente, antes de conceder o aparte ao Senador José Lins, matéria publicada na *Folha de S. Paulo* de hoje. Diz o seguinte:

"Você não poderá mais trabalhar aqui". Assim, porta-vozes da Presidência da República vêm, nos últimos anos, descredenciando jornalistas da cobertura do Palácio do Planalto. Alguns ouviram o implacável comunicado quando se encontravam no exterior, onde efetuavam a cobertura jornalística de viagens presidenciais. Outros, a bordo de aeronaves do Governo, levando consigo, além do veto, o constrangimento amargo de descer com malas e bagagens.

O atual porta-voz da Presidência, Carlos Átila, desde que substituiu o ex-Ministro Saïd Farhat, na Coordenação da Comunicação Social do Governo, por duas vezes desempenhou esse papel com desenvoltura militar e frieza diplomática. A primeira vez foi no ano passado, quando comunicou ao Diretor da sucursal do *Jornal do Brasil*, que a repórter Maria Tereza Cardoso tivera a sua credencial cassada. Ela desgostara o poder central ao noticiar vaías — verdadeiras, por sinal — a Figueiredo em um comício no interior do Rio Grande do Sul durante a campanha eleitoral.

Há dias, o porta-voz comunicou à *Folha* que fora negado o credenciamento para que o repórter Rui Lopes cobrisse a viagem do Presidente Figueiredo ao México. Motivo: o Serviço de Segurança havia considerado esse credenciamento inconveniente."

Ouço V. Ex^a, nobre Senador José Lins, com prazer.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço com prazer o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Henrique Santillo, não acredito que V. Ex^a, nem ninguém não admita um limite para ação de qualquer setor da sociedade. Veja bem V.

Ex^a que o direito à privacidade é um direito universal, todos nós temos esse direito. E V. Ex^a sabe que ainda há pouco tempo a própria imprensa da Inglaterra divulgou uma fotografia, feita pela imprensa, de Lady Di, se não me engano. E outros casos que têm acontecido no mundo. Então, eu acho que o direito à privacidade é um direito universal, que não pode ser alienado. E ninguém pode penetrar tanto na vida do outro, que o exponha, pondo em cheque a sua própria privacidade. Esse é um limite que eu considero até natural. Quanto à posição do Presidente, acredito, apenas, que V. Ex^a particularizou um tanto. A Carta-Contrato com o FMI evidentemente foi um entendimento entre partes, que influenciou, sem dúvida, a política econômica brasileira. Mas, o Presidente se refere a coisa muito mais ampla, se refere ao sentido de cooperação entre países, se refere à disposição dos países desenvolvidos, de cooperar com os países em desenvolvimento, que hoje se encontram em situação difícil.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a me permite? Vamos esclarecer o diálogo?

O Sr. José Lins — Só para completar. V. Ex^a sabe que o Presidente concordou com todos os entendimentos, entre as entidades econômicas do Brasil e o FMI.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é isso, Ex^a. Eu tenho a impressão que V. Ex^a deve ter lido detidamente o discurso do Presidente Figueiredo...

O Sr. José Lins — Claro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é isso. A isso aí Sua Excelência se refere em outra parte.

O Sr. José Lins — Não. Sua Excelência se refere em vários pontos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agora, aqui não. Aqui Sua Excelência está se referindo. Veja, é muito claro. Não há como confundir essas palavras: — "O equilíbrio e a austeridade não podem ser obtidos à custa do crescimento econômico e da asfixia do aparelho produtivo". Sua Excelência está claramente se referindo...

O Sr. José Lins — Não. Não está claro, nobre Senador. V. Ex^a sabe.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... às medidas impostas por nossos credores, pelos credores do Terceiro Mundo. Eu diria até: V. Ex^a tem razão, Sua Excelência não está se referindo apenas ao Brasil.

O Sr. José Lins — Nem ao Brasil e nem ao FMI.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Aos credores do Terceiro Mundo. Ao FMI, sim. Porque este é o instrumento dos nossos credores.

O Sr. José Lins — Instrumento que tem suas limitações.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Bem, lógico que tem limitações. Sim. Tanto assim que nós reconhecemos, nobre Senador, que depende da vontade política de cada país.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a só para estabelecer o diálogo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex^a sabe que o pique, digamos, do decesso econômico, do crescimento negativo não foi em 1982, quando os entendimentos com o FMI começaram. O País teve uma queda do produto em 1981.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas, agora a previsão para este ano é de 3,5% negativos.

O Sr. José Lins — Não. V. Ex^a se engana. É o contrário. Não acredito que neste ano atinja esse índice, pode até ser que aconteça.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Esperemos, então. Mas se continuar assim, aonde iremos?

O Sr. José Lins — De qualquer modo V. Ex^a sabe que a causa fundamental do decesso do PIB não foi o FMI. Já em 1981 tínhamos dificuldades.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não.

O Sr. José Lins — Isso é muito mais amplo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não. Já sabemos que em 1981 o Governo já começou a adotar algumas medidas preconizadas pelo FMI sem a Carta de Intenção.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem razão, mas V. Ex^a particulariza muito.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E, posteriormente, recrudescer o processo e recrudescer o processo no final do ano passado. É óbvio, com os reflexos no ano de 1983.

O Sr. José Lins — De qualquer modo o Presidente não iria autorizar um entendimento com o FMI e criticá-lo imediatamente depois, em uma viagem internacional. V. Ex^a sabe disso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isso é que me espanta.

O Sr. José Lins — Isso mostra que V. Ex^a não tem razão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E me espanta para o bem e me leva para boas conclusões, me leva para a perspectiva possível de S. Ex^a vir aqui dizer aos seus Ministros que freiem. Dizer aos Srs. Ministros: "Olha, aquele apoio político que vocês tiveram de mim até agora 100%, absoluto, já não existe mais. Pelo menos é uma esperança a mais.

O Sr. José Lins — V. Ex^a quer a minha opinião? Eu acho que o FMI tem ajudado. É claro que todo mundo, hoje, reconhece que a filosofia do FMI poderia até ser interessante para resolver o problema de um país, mas quando o mundo todo está conflagrado, essa filosofia entra em conflito com a realidade. Ninguém aceita isso, é claro, como tese para um momento como este.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Muito bem.

O Sr. José Lins — De modo que nesse ponto V. Ex^a tem razão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Esperemos que o Presidente da República retorne ao País, agora, e diga aos Ministros da área econômica que V. Ex^a está dizendo.

O Sr. José Lins — Mas não creio que V. Ex^a possa ver nas palavras do Presidente uma desautorização aos Srs. Ministros.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Estou vendo. Estou sentindo isso aqui. Tomara que seja. Tomara que eu esteja certo. Vamos torcer arduamente para que eu esteja certo nessa interpretação.

O Senador José Lins referiu-se mais uma vez à questão do jornalista que há limites. Eu concordo. É lógico que há limites. Agora precisa-se saber quem estabelece esses limites. Quem deve estabelecer? Porque a verdade é a seguinte: uma coisa é a privacidade do cidadão comum que o SNI não respeita.

O Sr. José Lins — Mas essa é uma acusação graciosa de V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A outra é a privacidade do homem público.

O Sr. José Lins — V. Ex^a aceita que deve haver também um limite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É lógico que há limites também para essa privacidade.

O Sr. José Lins — Ah! Muito bem!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Há!

O Sr. José Lins — Já é um bom progresso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Há. Mas há limites outros diferentes do cidadão comum. E além do mais a normatização disso, a meu ver, não pode ser do Executivo, não pode ser do Presidente da República, não pode ser autoritariamente de ninguém. Tem de ser até do Congresso Nacional normatizar isso, até onde a privacidade se justifica ou não, na defesa da coisa pública.

O Sr. José Lins — Concorde plenamente com V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Na defesa do interesse público ou, então, em relação àqueles que trabalham com a coisa pública. Agora, é muito diferente o caso. Eu toquei nesse assunto porque S. Ex^a falou nos limites da privacidade.

O Sr. José Lins — Sim. Mas V. Ex^a concorda...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não se trata disso.

O Sr. José Lins — Não. V. Ex^a tenha paciência...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Credenciar ou não o nosso jornalista, o eminente jornalista Ruy Lopes que costuma sentar-se, ali, naquela bancada de imprensa.

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^a citou o caso do lixo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não tem nada a ver com os limites da privacidade do Presidente da República ou de quem o acompanha nessa comitiva.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem que distinguir o que houve nos dois casos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Da mesma forma o trabalho jornalístico realizado pelo jornalista Guilherme Costa. Mas isso não tem nada a ver com a privacidade dos Srs. Ministros.

O Sr. José Lins — Bom. Até aí V. Ex^a entre no problema dos limites.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não. Não tem nada a ver com a privacidade dos Ministros. O lixo, desde que o lixo, é lixo público!

O Sr. José Lins — Claro!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Porque vai para um lugar comum.

O Sr. José Lins — V. Ex^a está se referindo a lixo privado.

O Sr. Hélio Gueiros — Privacidade da lata de lixo? Isso é até cômico!

O Sr. José Lins — Todo lixo é público. Veja V. Ex^a com que facilidade V. Ex^a resolve os problemas às vezes difíceis como os problemas dos limites.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu concordo com isso.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem uma opinião.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É óbvio que deve haver limites em sociedade.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas não deve atingir a lata de lixo!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É lógico! Ninguém vai negar isso. Eu jamais diria aqui que deva existir a liberdade absoluta. Isso não existe!

O Sr. José Lins — Esse o problema que estou levantando, e V. Ex^a, com muita prioridade, diz que alguém deve traçar esses limites.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isso é óbvio. Agora, ela é relativa, ela se relaciona com o próximo, se relaciona com a comunidade, se relaciona com o Estado, se relaciona com a Nação, como o Mundo, com a Humanidade! Pois bem! Nada tem a ver isso com a privacidade.

O Sr. José Lins — Não. V. Ex^a tenha paciência!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nada tem a ver isso com os limites à ofensa da privacidade.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tenha paciência!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O que o jornalista Rui Lopes queria, está fazendo, credenciado pelo México...

O Sr. José Lins — A questão é que não deve ser V. Ex^a quem defina os limites. No máximo V. Ex^a pode ter a sua opinião.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... dar cobertura, noticiar com isenção...

O Sr. Hélio Gueiros — A verdade!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... a verdade! E com tanta isenção que é altamente favorável ao Presidente Figueiredo. Oitem aqui: a manchete da *Folha de S. Paulo*: "Figueiredo rejeita pressão de potências". Que maravilha! Mas que maravilha de manchete! Tomara seja verdadeiro, estou torcendo ardorosamente para que isso seja verdade! Torcemos pelo País! Torcemos pelo Brasil, somos a torcida do Brasil!...

O Sr. José Lins — O problema não é torcer, é saber torcer.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... do Brasil viável! Somos a torcida democrática do Brasil. Queremos que o Governo acerte, acerte com a nossa colaboração, com a colaboração de todo o País, de toda Nação brasileira, nós, brasileiros, queremos soltar este grito que está angustiado em nossa garganta, esse grito que está angustiado em nossa garganta há muitos anos, o grito de independência! Queremos romper com a dependência. Queremos romper com os grilhões do desenvolvimento dependente! Isso é o que nós queremos. Milhões e milhões de brasileiros estão querendo isso, desejando isso, trabalhando por isso. Então, o que o jornalista Rui Lopes queria — e está fazendo, só que credenciado pelo México, reparem bem, só que credenciado por autoridades mexicanas e não por autoridades brasileiras — era ter o prazer de dar essa manchete — "Figueiredo rejeita pressão das potências".

Estou certo, eu o conheço muito bem, nós o conhecemos, seu patriotismo, sua posição isenta! E o que ele queria fazer é o que ele fez; dar essa manchete na *Folha de S. Paulo*; "Figueiredo rejeita pressão das potências."

A *Folha*, Rui Lopes, interpretaram as palavras presidenciais como eu estou fazendo aqui, desta tribuna! Da mesma forma, a mesma interpretação deram às palavras do Presidente.

É preciso romper com os grilhões da dependência. É preciso não aceitar as pressões das potências. É preciso respeitar a política do desenvolvimento. É preciso dizer que a austeridade é boa até o ponto em que ela não leve o País à recessão econômica, porque essa é a receita da aflição do povo porque é a receita do desemprego. Obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador, Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi uma comunicação que é a razão principal do pronunciamento que faço nesta tarde, uma comunicação que muito nos alegrou, do Superintendente da SUDHEVEA, José Cesário Menezes de Barros, aliás, conterrâneo, de V. Ex^a

O telegrama está vazados nos seguintes termos:

Da: SUDHEVEA

Para: Exm^o Sr. Senador Lomanto Júnior — Estado da Bahia

Prazer informar Vossência que, acolhendo plano estabelecido por esta SUDHEVEA, CNB aprovou recursos para novas contratações de projetos relativos prosseguimento execução PROBOR III naquele Estado — exercício 1983.

Principal meta consiste formação novos seringais de cultivo, abrangendo área de 3.500 Ha.

Também contemplados outros subprogramas, como 20 ha para viveiros de mudas de seringueira. Recuperação de Seringais de cultivo e instalação de Mini-usinas, além de estímulos adicionais para infraestrutura PROBOR I.

Não será demais enfatizar que se trata de novos acréscimos a política de Desenvolvimento da Borracha naquele Estado, independentemente, portanto, da continuidade das inversões já contratadas em exercícios anteriores para finalidades semelhantes.

Estou certo que os seringais baianos, sob liderança dinâmica vossência, marcarar esse novo período com efetivas conquistas, ao amparo dos esforços ora dirigido pelo Governo Federal.

Cordialmente, José Cesário Menezes de Barros.

Sr. Presidente, inspirou-me esse telegrama fazer um pronunciamento que acredito, será, sem dúvida alguma, um registro e uma manifestação de justiça ao trabalho que vem desenvolvendo a SUDHEVEA no Brasil, e especialmente no meu Estado.

A produção nacional de borracha natural, em 1982, apresentou, a exemplo de 1981, uma significativa taxa de crescimento, passando de 30,3 mil toneladas alcançadas no ano anterior para 33 mil toneladas, o que representa um aumento de quase 8,9%. Este resultado é reflexo direto da política que se vem imprimindo ao setor, traduzida basicamente pelas ações do Programa de Incentivo à Produção de Borracha Natural (PROBOR) em suas versões I, II e III. Destaca-se que a participação da produção advinda dos seringais de cultivo vêm aumentando progressivamente nestes últimos anos, especialmente em decorrência da execução do Programa de Controle Fitossanitário nos seringais do Sul da Bahia executado pela SUDHEVEA e das primeiras produções obtidas dos seringais implantados ao abrigo do PROBOR I.

Como se observa, a política da borracha desenvolvida pela SUDHEVEA tem como objetivo principal o aumento da produção brasileira de borracha natural, visando não só atender uma demanda interna, como também alcançar a médio prazo, a auto-suficiência dessa im-

portante matéria-prima, cuja maior produção vem dos seringais de cultivo da Bahia.

A marca de 33 mil toneladas de borracha produzida, alcançada em 1983, representa um recorde nacional. Foi a maior até então registrada, neste século, onde a Bahia aparece em posição de bastante destaque com maior produção oriunda, principalmente dos seringais de plantio, que são responsáveis pelo emprego efetivo de 10 mil trabalhadores, com cerca de 40 mil pessoas, que dependem diretamente do setor borracha.

Desde o ano de 1974, quando a SUDHEVEA lançou na Bahia, o Programa Especial de Controle do Mal das Folhas da Seringueira, que os resultados passaram a ser animadores, na área da produção. Com esse trabalho, a Bahia conseguiu aumentar a sua produção de borracha, permitindo que, da marca alcançada em 1981, com 4.608 toneladas, que contribuíram decisivamente para suprir nossa demanda interna, reduzindo importações e consequentemente evasão de divisas.

Acompanhando de perto Sr. Presidente, a atuação da SUDHEVEA no nosso Estado, sabemos que essa autarquia vem patrocinando importantes programas, na parte Sul da Bahia, onde a heveicultura teve o seu desenvolvimento limitado pela ocorrência de doenças e pragas. Dentre esses programas, destacavam-se: O "Programa Especial de Controle do Mal das Folhas", e o "Programa de Assistência aos Heveicultores". Os resultados obtidos por esses programas demonstram claramente a capacidade técnica e administrativa do atual Superintendente da SUDHEVEA, por sinal conterrâneo de V. Ex* e seu admirador com quem nos congratulamos pelo sucesso do seu trabalho na Bahia e no resto do País.

Aliás, em se tratando de Amazônia, volto-me para a eminente e queridíssima representante daquele monumental Estado, a Senadora Eunice Michiles, em se tratando da Amazônia nessa região, segundo dados estatísticos de fontes fidedignas de crédito, mais de 40 mil trabalhadores empregam suas atividades nas áreas de produção da borracha, beneficiando cerca de 300 mil pessoas.

Procurando cumprir o seu papel de órgão executor da Política Econômica da Borracha no País, tendo como orientação as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional da Borracha, a SUDHEVEA dirigiu suas ações, em várias frentes de trabalho, tais como: assistência técnica, pesquisa, formação de mão-de-obra especializada, assistência médica odontológica e sanitária, revenda de bens de consumo, comercialização e financiamento, assim como também, assistência educacional. Tudo isto, em convênio com Secretarias de Educação, Saúde; Universidades Federais; Centros de Pesquisas e Órgãos de assistência técnica.

Quanto aos subprogramas de financiamento, a SUDHEVEA, através dos diversos agentes financeiros engajados nos programas, vem dando continuidade à liberação de recursos aos produtores das diferentes regiões onde atua, de acordo com as necessidades orçamentárias verificadas anualmente, viabilizando assim a execução dos projetos.

Na área de comercialização, procurando cumprir o seu papel de relevo na política econômica do País, setor borracha, a SUDHEVEA deu ênfase especial à garantia do suprimento da matéria-prima às indústrias consumidoras, e à garantia de preços justos da borracha natural aos produtores e usineiros nacionais, mediante mecanismos adequados de controle do mercado.

Face a uma situação de acúmulo elevado de estoque em poder das usinas de beneficiamento e de retração de compras ao nível de produtor, a SUDHEVEA viu-se na contingência de intervir no mercado interno, em 1982, para socorrer os pequenos e médios produtores dos Estados do Amazonas, Acre e Rondônia, comprando diretamente suas produções, garantindo-lhes o preço mínimo de acordo com a sua política em vigor. Todavia, convém destacar ainda, que a atual política de preços da nossa borracha natural é praticada com um sentido altamente subsidiado e protecionista do produto nacional, uma vez que os preços internacionais chegam a ser cerca de três

vezes inferiores aos preços internos. E, assim mesmo, há quem ainda reclame da política de preços do Governo!

Na área de assistência à produção industrial, destaca-se o acompanhamento qualitativo e quantitativo das borrachas importadas e nacionais utilizadas como matéria-prima de artefatos de produção nacional que figuram na pauta de exportações brasileiras.

Outra atividade da magna importância é a promoção e coordenação de cursos de especialização em tecnologia. No ano de 1982, foram treinados 60 técnicos em curso realizados no Instituto de Pesquisas Tecnológicas S/A, e na Fundação para o desenvolvimento de Recursos Humanos, do Rio Grande do Sul.

Iniciativa, que merece destaque, é o projeto de padronização de borrachas naturais, que prevê, na primeira etapa, a montagem de laboratórios nas cidades de Cuiabá, Rio Branco e Pôrto Velho. Em função desse projeto, a SUDHEVEA iniciou a nova sistemática de classificação técnica das borrachas naturais com a coleta de amostras do produto nas principais usinas de beneficiamento, num excelente trabalho de controle de qualidade.

A necessidade de baixar os custos de produção da borracha natural e fixar a mão-de-obra nos seringais, colocando à sua disposição o abastecimento para sua subsistência, justificam plenamente o esforço da SUDHEVEA, no convênio com a COBAL, para suprir de bens de consumo toda a classe produtora, notadamente, o pequeno produtor, ou seja, o seringueiro, que, no passado, era vilmente explorado, com muitas obrigações e deveres, exigidos pelos patrões da época.

Assim é que, com medidas de profundo alcance social, a SUDHEVEA, na Bahia e demais Estados da Federação, vem estimulando a revenda de bens de consumo, diretamente aos produtores, em reconhecimento ao princípio óbvio de que, o homem bem alimentado pode produzir mais. Razão pela qual, o Superintendente da SUDHEVEA, Dr. José Cezário, em 1982, reformou o convênio com a COBAL, visando garantir maior eficácia e, de modo especial, sua continuidade ao longo dos próximos anos. E, com o mesmo espírito, redimensionou a sua abrangência para que os benefícios cheguem diretamente aos destinatários.

A revenda de insumos e utensílios agrícolas também foi preocupação importante daquela autarquia, fazendo com que essa programação se constituísse em meta prioritária. Porém, para satisfazer tais necessidades foi preciso vencer a deficiente estrutura comercial existente na região Amazônica, através de convênios e repasses de recursos às Secretarias de Agricultura, a fim de que — estas providências sem a revenda de insumos nos municípios onde o PROBOR está sendo operacionalizado. Além da sua necessidade intrínseca, esta medida visa garantir o sucesso do trabalho dos mutuários do Programa, mediante a utilização de insumos modernos.

A SUDHEVEA se preocupa, também, com a capacitação de recursos humanos em heveicultura. E, por isso, os trabalhos nessa área vêm sendo desenvolvidos através de convênios com a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará — FCAP, com o Centro Nacional de Pesquisas de Seringueira e Dendê — CNPSD e com a Fundação Universidade do Acre, responsável pela capacitação de engenheiros agrônomos e florestais, técnicos agrícolas e tecnólogos em heveicultura, respectivamente.

Há, também, cursos de treinamento de especialistas em heveicultura, a nível de agricultor, para o nosso homem do campo. A SUDHEVEA durante o ano de 1982, em convênio com Prefeituras, financiou a construção de 13 Centros de Treinamento, nos municípios de Brasília, Cruzeiro do Sul, Feijó e Tarauacá, no Acre; Lábrea, Itacoariara, Urucará, Boca do Acre, Manicoré e Humaitá, no Amazonas; Guarajá-Mirim, em Rondônia; e Rosário do Oeste, São José do Rio Claro, no Mato Grosso, estando em fase de acabamento os Centros de Eirunepé e Parintins, no Amazonas.

A transferência de tecnologia aos produtores de Borracha Natural é realizada através da EMBRATER e da própria SUDHEVEA, em alguns Estados, e noutros, por intermédio da EMATER's. As atividades de assistência

técnica compreendem basicamente elaboração, análise e acompanhamento de projetos, motivação e seleção de empresários, treinamento de mão-de-obra rural e, principalmente, orientação técnica e gerencial através de metodologias compatíveis com os diferentes níveis dos produtores.

Vale salientar a implantação, no Estado do Acre, da nova tecnologia de beneficiamento do látex, através de miniusinas, que consiste na preparação de "folhas defumadas", cuja produção vem sendo estimulada pela SUDHEVEA, nos seringais nativos. Milhares de famílias de seringueiros melhoraram suas condições de vida, como ocorre em vários municípios amazonenses, tendo como vantagens os seguintes itens:

- a) o preço do produto no mercado é ao redor do dobro em relação ao preço da "pela" tradicionalmente produzida;
- b) ao produzir a folha defumada, o seringueiro deixa de ter contato direto com o processo de defumação da borracha;
- c) em consequência, passa a ter mais tempo livre para descansar ou desenvolver outras atividades na colocação, inclusive para cuidar ou aumentar o roçado;
- d) pode aumentar a produção do leite, uma vez que disporá de mais tempo para a sangria;
- e) protege mais a saúde, evitando prejudicar a visão, pois não está obrigado a executar o penoso trabalho que exige ficar "mergulhado" na fumaça, por um longo tempo quase diariamente;
- f) o mercado para o produto é garantido, e a SUDHEVEA tem apoiado os produtores na comercialização da produção;
- g) a folha defumada pode ser vendida diretamente às indústrias de artefatos de borracha, fazendo com que o seringueiro se liberte da ação do intermediário, vulgarmente denominado de marreteiro.

Não fica aí a ação da SUDHEVEA, porque aquela autarquia, a fim de possibilitar a produção de folha defumada por parte dos seringueiros autônomos, passou a incentivar e estimular a criação de Associações de Seringueiros, que consistem na organização de grupos de seringueiros, os quais passam a reunir condições de maior e melhor produção e proporcionar outros serviços aos seringueiros associados, garantindo-lhes melhores condições de vida.

Uma associação desse tipo, normalmente é composta de 20 a 30 seringueiros, que voluntariamente decidem se organizar e com o apoio da SUDHEVEA constroem uma miniusina para a produção de "folhas defumadas", com total assistência técnica, financeira, educacional, administrativa, alimentar e ações básicas de saúde, através de convênios com EMATER's, Secretarias de Saúde, Secretarias de Educação, Secretarias de Agricultura e COBAL.

Em função desse importante trabalho da SUDHEVEA, hoje, funcionam, no Estado do Acre, 63 associações de seringueiros, das quais 40 estão produzindo a "folha defumada" em miniusinas, financiadas por esse órgão federal, do Ministério da Indústria e do Comércio. Essas Associações produzem e comercializam por si próprias a borracha, bem como providenciam, junto à COBAL, o abastecimento dos seus associados, um total de 1.500 seringueiros, com total assistência por parte da SUDHEVEA.

No plano internacional, a crise econômica, que praticamente todo mundo enfrenta, tem afetado de forma significativa vários setores produtivos, de maneira especial, a indústria automobilística, ocasionando, consequentemente, reflexos no seu parque manufatureiro de apoio, onde se inclui a indústria de pneumáticos. E, entre essas indústrias, como disse e repito, se inclui a indústria de pneumáticos.

Por outro lado, a retração da produção centrada na indústria de pneus e câmaras-de-ar tem comprometido seriamente a demanda de borracha, uma vez que esta se constitui na maior consumidora desse tipo de matéria-prima.

Segundo dados do Relatório Anual da Internacional — INRO, de 1982, o consumo de borracha no mundo teve crescimento contínuo entre 1970/1979, passando de 3.009 milhões para 3.870 milhões de toneladas nesses anos, respectivamente, apresentando, portanto, um incremento da ordem de 25% no período. A partir de 1979, este consumo passou a sofrer decréscimos, atingindo, em 1981, o volume de 3.700 milhões de toneladas, ou seja, 1,6% inferior ao de 1980, que foi de 3.760 milhões de toneladas.

A demanda estimada para todos os países, em 1982, de 3.625 milhões de toneladas — demonstrou um declínio da ordem de 75 mil toneladas.

Merece destaque também a transferência de tecnologia aos produtores de borracha natural, nos Estados da Bahia e Espírito Santo, que é realizada através da EMBRATER (Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural) e da própria SUDHEVEA.

As atividades de assistência técnica compreendem basicamente na elaboração, análise e acompanhamento dos projetos, motivação e seleção de empresários, treinamento de mão-de-obra rural e principalmente orientação técnica e gerencial, através de metodologias compatíveis com os diferentes níveis de produtores.

Para a execução destas atividades, atuaram, no exercício de 1982, cumprindo rigorosamente o programa, 254 tecnólogos em heveicultura, apoiados por 149 administradores sediados em 145 escritórios locais, com uma área de abrangência de 332 municípios.

Ainda, no decorrer desse ano, foram realizados treinamentos de pessoal técnico, visando, além da capacitação técnica para os recém-admitidos, o aprimoramento dos conhecimentos dos técnicos já envolvidos no programa.

Coordenado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, através do Centro Nacional de Pesquisa da Seringueira e Dendê — CNPSD, e executado pelas unidades estaduais de pesquisa filiadas à mesma, nos Estados do Amazonas, Pará, Rondônia, Espírito Santo, Mato Grosso, Maranhão, São Paulo, Pernambuco e Bahia. Através da CEPLAC, tiveram andamento as ações no campo de pesquisa experimental para o ano de 1982, atendendo as prioridades previstas no Plano Nacional de Pesquisa da Seringueira.

Nesta programação, foram desenvolvidos 114 projetos de pesquisa, com 269 experimentos, onde, na execução destas atividades, estiveram envolvidos diretamente — 70 pesquisadores, distribuídos em 12 unidades de pesquisas.

Com um orçamento global de um bilhão, oitenta e dois milhões, cento e setenta e sete mil cruzeiros, a SUDHEVEA participou, com recursos do PROBOR III, com a quantia de oitocentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil cruzeiros (80%), e a EMBRAPA com recursos próprios de duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros (20%). Cerca de 20% foi a participação da EMBRAPA.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no momento em que o mundo, de maneira geral, e o Brasil, particularmente, enfrentam séria crise econômico-financeira, afetando todos os setores da atividade produtiva, entusiasmos a constatação, como parlamentar e brasileiro e como baiano interessado no processo de desenvolvimento nacional, de que o setor da produção da borracha, em tão boa hora entregue à competência e lucidez técnica-administrativa do atual Superintendente da SUDHEVEA, o capichaba Dr. José Cezário Menezes de Barros, vem alcançando esses resultados aqui assinalados, com perspectivas animadoras para a melhoria da produção e da produtividade dessa matéria-prima essencial para o fortalecimento da economia nacional.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A reforma tributária é um dos problemas de maior urgência do País, visto como o atual sistema fiscal, acolhido pela Constituição em vigor, foi um fator de empobrecimento tanto dos Estados como dos Municípios. Embora o sistema teoricamente federativo, que reconhece autonomia política e administrativa àquelas unidades, o que resulta, na prática, como decorrência da centralização tributária, é vermos os prefeitos em romaria às capitais dos Estados e os Governadores desfilando na Capital da República, em busca de recursos com que enfrentar a situação de penúria financeira que atravessam.

As estatísticas oficiais revelam que, de 1967 a 1969, a participação da União na receita tributária total do País cresceu de 36,9% para 42,73%; a dos Estados desceu de 45,2% para 36,3% e a dos municípios caiu de 17,9% para 16,2%, tendo chegado, de 1971 a 1973, a 13,8% e caindo a 13,6% em 1974.

A repartição da receita tributária própria cresceu de 45,8% para 58,2% quanto à União, decrescendo de 49,4% para 35,9% no Estados, embora subisse de 4,8% para 5,9% nos Municípios.

Se considerarmos a repartição desses recursos efetivamente disponíveis nos treze anos citados, quanto às três esferas, veremos que a União manteve uma vantagem de 10,6 pontos percentuais, enquanto os municípios tiveram uma perda de 1,7 pontos percentuais e os Estados 8,9 pontos percentuais.

Reservam-se à União, pela atual discriminação tributária, os impostos mais rendosos: sobre Produtos Industrializados; sobre Energia Elétrica; sobre Minerais; sobre Lubrificantes e Combustíveis; sobre Transportes Rodoviários de Passageiros; sobre Operações Financeiras; sobre Exportações, além de todos os impostos arrecadados nos Territórios.

Recentemente, anunciou-se que a União, por intermédio do INCRA, abdicará dos vinte por cento que se atribui da arrecadação do Imposto Territorial Rural.

Mas isso é muito pouco e, no quadro geral da nossa arrecadação tributária, figura uma escrescência: a União arrecadando impostos de que distribui percentuais aos Estados e aos Municípios; os Estados também distribuindo cotas do que arrecadam aos Municípios.

O sistema federativo e a autonomia dos Estados e Municípios exigem uma discriminação que entregue a cada esfera a plena competência para a arrecadação dos tributos que lhes forem adjudicados.

Ou assim será, ou continuaremos a ver o desfile dos Governadores em Brasília e dos Prefeitos nas Capitais dos Estados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bahia comemorou, no dia 18 de abril, com justificada satisfação, o 55º aniversário das ininterruptas atividades literárias de um dos seus expoentes culturais, o renomado ensaísta, professor e economista Manoel Pinto de Aguiar.

O ponto culminante das homenagens prestadas a esse incansável incentivador da vida intelectual baiana, no decorrer de mais de meio século de fecunda atuação — inclusive como antigo professor da UFBA e membro da Academia de Letras da Bahia —, consistiu, como era de se esperar, no lançamento dos seus dois livros mais recentes: "Mandioca, Pão do Brasil" e "Nordeste — o Drama das Secas".

À semelhança do que aconteceu, em Pernambuco, com Gilberto Freyre, e no Rio Grande do Norte, com Luiz da Câmara Cascudo, também a Bahia se orgulha desse seu incansável e eminente filho — o Professor Manoel Pinto de Aguiar, nascido em Alagoinhas, no dia 7 de março de 1910.

Seria desnecessário enaltecer, neste momento, o valor das contribuições positivas de Pinto de Aguiar nos domínios da Economia, da Sociologia, da Administração, e

das Ciências Sociais em Geral, porque poucos ensaístas são mais conhecidos e apreciados do que ele.

Em todas as Universidades brasileiras, os trabalhos de Pinto de Aguiar são lidos e apreciados, em face do valor intrínseco dos seus conceitos, teses e propostas objetivas.

A seriedade e a substância realista dos seus trabalhos decorrem, independentemente da vasta cultura do autor, da própria experiência concreta de sua formação cultural, técnica e profissional.

De fato, o professor Pinto de Aguiar foi Deputado à Assembleia Constituinte da Bahia, em 1935, e encerrado o período constituinte, passou a exercer importantes cargos, predominantemente técnicos, no âmbito da Administração Pública, destacando-se os que desempenhou, com brilhantismo invulgar, na PETROBRÁS, e na ELETROBRÁS.

Nesta última macroempresa estatal, o professor Pinto de Aguiar foi, durante 11 anos consecutivos, Diretor Financeiro.

Ao deixar a ELETROBRÁS, Pinto de Aguiar tomou posse na diretoria econômico-financeira da ITAIPU Binacional, cargo no qual permaneceu até 19 de maio de 1975, colaborando na estruturação da empresa, sobretudo na implantação da política orçamentária e contábil, na instrumentação do Plano de Contas, Estrutura Patrimonial e Análise de Custos.

No dia 20 de abril, em cerimônia realizada no salão nobre da Câmara Municipal, Pinto de Aguiar recebeu o título de "Benfeitor de Salvador".

Aliás, essa homenagem excepcional, decorreu de um projeto aprovado pela Câmara Municipal de Salvador, desde 1970, mas que só agora recebeu.

Devo esclarecer que assumi a tribuna, para, simultaneamente com estas considerações, prestar uma singela homenagem, densa de conteúdo sentimental, porque tendo sido ele amigo do meu saudoso progenitor, desde cedo habituei-me a admirá-lo. Não me esqueço de que, como Governador de Sergipe, contei com o seu valioso apoio, como Diretor da ELETROBRÁS, nas reivindicações que apresentamos no interesse do Estado.

Ao encerrar esta breve comunicação, felicito esse eminente brasileiro, desejando-lhe longos anos de vida, e associo-me às justas homenagens que lhe foram prestadas pela Bahia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É lamentável que se tenha que vir à Tribuna desta Casa, a fim de denunciar, mais uma vez, a falta de sensibilidade pelo problema social do Ministério das Minas e Energia.

Sem mais nem menos, o Ministério citado concede alvará para lavra e pesquisa de áreas no Município de Alta Floresta, na região norte de Mato Grosso. O interessante é que essa área concedida já está quase toda ocupada por garimpeiros, numa grande quantidade, ou seja, por volta de seis mil homens, diretamente trabalhando na garimpagem propriamente dita, fora os que indiretamente se beneficiam com a extração do ouro, isto é, comerciantes, bischeiros, bares, casas de lazer, etc.

A própria cidade de Alta Floresta que se iniciou com uma finalidade, a agricultura, hoje, vive do garimpo de ouro. Expulsar, portanto, os garimpeiros das áreas que exploram, dos povoados que fundaram Novo Planeta e Jaú, embriões de novas cidades, pois os garimpeiros são plantadores de cidades neste século, será uma tremenda injustiça, uma agressão social.

Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses homens que não sabem fazer outra coisa, se forem desalojados, irão para onde? O fim é ir inchar as cidades nas suas periferias, aumentando os assaltos, os roubos, o meretrício e outros malefícios decorrentes dessa política mal orientada.

Outro argumento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses garimpeiros são bandeirantes do século XX, abrindo espaços nas matas amazônicas, enfrentando todos os tipos de privações, doenças, especialmente a malária. São merecedores, portanto, de todo nosso respeito e consideração.

Tirá-los do trabalho é aumentar o número de desempregados, com os resultados negativos já citados.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, notícia do jornal *Diário de Cuiabá*, de 24 do corrente, que traz declarações dos Deputados Federais Dante de Oliveira e Márcio Lacerda e do Deputado Estadual Osvaldo Sobrinho, que lá estiveram em nome pessoal e do PMDB.

Eis o que disseram àquele periódico os citados parlamentares:

PARLAMENTARES VEEM SITUAÇÃO ANGUSTIANTE NOS GARIMPOS

Os Deputados Dante de Oliveira, Osvaldo Sobrinho e Márcio Lacerda regressaram, ontem pela manhã, do Município de Alta Floresta e concederam entrevista coletiva com o objetivo de relatar a real situação dos garimpeiros e o que ficou decidido do ato público realizado na cidade na última quinta-feira.

Para o Deputado Federal Dante de Oliveira, "a verdade é que os garimpeiros de Alta Floresta estão sendo ameaçados de despejo porque o Ministério das Minas e Energia adotou medidas arbitrárias que estão beneficiando somente a empresa de mineração Paranapanema e prejudicando sobremaneira os garimpeiros que estão sendo ameaçados até com metralhadoras".

Salientou o Deputado "que a luta em favor dos garimpeiros, deve ser encampada por todos, principalmente pelo Governador Júlio Campos, que deve cobrar das autoridades federais, o mínimo de respeito à soberania do Estado, pois a ação do Ministério das Minas e Energia, através da Polícia Federal, foi feita à revelia, sem sequer ser comunicada aos órgãos de segurança do Estado de Mato Grosso.

O Deputado Márcio Lacerda disse que a situação em Alta Floresta é realmente alarmante. Segundo declarou, conversou informalmente com alguns agentes da Polícia Federal no garimpo e "até eles acharam que o Ministro César Cals adotou medidas arbitrárias contra os garimpeiros".

Por outro lado, o Deputado Osvaldo Sobrinho analisou os enormes prejuízos registrados nos últimos dias em Alta Floresta e afirmou que "como político", não pode ficar alheio ao que está acontecendo e que na próxima segunda-feira, junto com os Deputados Dante de Oliveira e Márcio Lacerda, acompanhará a comitiva composta por 20 pessoas de Alta Floresta, que irá avistar com os Ministros da Justiça e Minas e Energia para lutar por uma solução que venha beneficiar os garimpeiros ameaçados de despejos pela Polícia Federal.

DEPUTADOS CONTESTAM SITUAÇÃO ANGUSTIANTE DOS GARIMPEIROS LOCALIZADOS EM ALTA FLORESTA

O Município de Alta Floresta conta atualmente com 65 mil habitantes que deste total aproximadamente 30 mil são garimpeiros. Segundo levantamento efetuado pela Associação Comercial, 80 por cento da renda do município está ligada a atividade garimpeira. Os últimos dados apresentados pela Receita Federal correspondente ao mês de março, mostra que o comércio gerou Cr\$ 15 bilhões, 300 milhões de receita para o município. Em segundo lugar ficou a indústria com a renda de Cr\$ 1 bilhão e 700 milhões, num total de Cr\$ 17 bilhões decorrentes da atividade garimpeira.

O comércio e a desestabilização da economia do Município de Alta Floresta estão ameaçados em decorrência do despejo ainda sem execução dos garimpeiros de Jaú e Novo Planeta, tendo em vista ser o ouro o principal produto da região.

Após ter visitado a região de Alta Floresta e terem verificado "in loco" todos os problemas que estão ocorrendo nos garimpos, os deputados peemedebistas Dante de Oliveira, Márcio Lacerda e Osvaldo Sobrinho, concederam entrevista coletiva ontem à tarde, no comitê do PMDB e inicialmente falaram da realização de um ato público realizado na última quinta-feira no centro de Alta Floresta, que contou com a participação de aproximadamente três mil pessoas entre garimpeiros e moradores, além do prefeito, presidente da Câmara e deputados estaduais e federais. No final do ato, ficou decidido a formação de uma comissão composta por 18 pessoas, para manter na próxima segunda-feira, às 17h30m uma audiência com o Ministro das Minas e Energia e o Ministro da Justiça, quando será apresentado um documento no sentido de conseguir a paralisação do despejo e a transformação da área em reserva garimpeira.

Para o Deputado Federal Dante de Oliveira, "a verdade é que mais uma vez os grandes empresários se sobrepõem aos interesses maiores do povo mato-grossense e brasileiro. Os garimpeiros estão em Alta Floresta desde o ano de 78, sendo os primeiros a desbravar a região, enfrentando malária e todos os tipos de doença. Após terem encontrado ouro é que outras pessoas vêm requerer o alvará de pesquisa", afirmou.

Salientou Dante, que "é bom reafirmar que a quase totalidade das minas de ouro e de outros minérios são descobertos sempre pelos garimpeiros". Continuando disse que "desafia os órgãos federais a dizer que descobriram alguma mina".

A situação em Alta Floresta, região que depende do tempo, "é realmente muito delicada. É uma luta não só dos garimpeiros, mas que incorpora toda a sociedade. O Ministério das Minas e Energia adotou medidas injustas e arbitrárias, que beneficia Paranapanema, inclusive colocando até agentes da Polícia Federal, armados com metralhadora, intimidando os garimpeiros com ação sem amparo judicial", ressaltou o deputado.

Garantiu Dante de Oliveira, que a ilegalidade da empresa já foi constatada, pois o alvará de pesquisa da empresa foi concedido para a pesquisa dos metais ilmenita e cassiterita e não ouro como estão querendo. Por que o governo está permitindo então a exploração do ouro pela empresa? — Indagou o deputado.

Continuando, o deputado ainda disse que outra ilegalidade foi verificada quando o avião sobrevoava a área. Segundo Dante, foram localizadas duas "plantas", isto é, máquinas, dragas modernas e mecanizadas em pleno funcionamento nos locais alagados, justamente onde os garimpeiros trabalhavam até serem ameaçados de despejo. As máquinas não estavam pesquisando e, sim, lavrando, sendo que não tem autorização para isso.

"O Governo não faz nada contra as empresas, criticou Dante. "As providências são tomadas apenas contra os garimpeiros, o que poderá mais tarde provocar grandes violências na região de Alta Floresta. Acho que a luta não deve ser somente do PMDB, ela deve ser do povo mato-grossense em defesa não só dos garimpeiros como de todo o Estado".

Sendo assim, disse o deputado, "todas as autoridades, seja governador, deputado, senador, devem encampar essa luta, principalmente o governador que deveria até mesmo cobrar das autoridades federais o mínimo de respeito à soberania do Estado, pois a ação do Ministério das Minas e Energia através da Polícia Federal foi feita à revelia do Estado de Mato Grosso, sem sequer comunicar aos órgãos de segurança. Que país é este? Onde nós estamos?", perguntou. "Acredito que o Governador Júlio Campos deve lutar, pelo menos, pelo respeito à soberania do Estado".

No final, Dante de Oliveira disse que tem certeza de que os garimpeiros irão sair vitoriosos, dando um passo à frente na luta do povo brasileiro na conquista de um governo patriótico e democrático, onde interesses do povo sejam colocados em primeiro lugar.

PROBLEMA GRAVÍSSIMO

O Deputado Mário Lacerda afirmou que a situação na região de Alta Floresta é "uma verdadeira calamidade e injustiça pois os garimpeiros estão sendo ameaçados de despejo apenas para beneficiar uma empresa mineradora".

O deputado assinalou que durante os dias em que ficou na região acompanhando o problema de perto, conversou informalmente com alguns agentes da Polícia Federal que estão mantendo a ordem de despejo, e estes declararam que "também acham a medida adotada pelo Ministério das Minas e Energia totalmente ilegal e que poderá provocar uma série de violências se não for revogada com urgência".

Segundo afirmou o deputado, a situação poderá ser contornada se a área for transformada em área de garimpo. Caso contrário, permanecendo a situação como está, os garimpeiros terão de impetrar mandado de segurança contra a Polícia Federal e o Departamento Nacional de Produção Mineral, para evitar reação violenta dos garimpeiros contra os policiais.

A comissão que irá conversar com o Ministro das Minas e Energia e Justiça, será composta por Sindicato dos Taxistas, Associação Comercial e Industrial, profissionais liberais, clubes de serviço, representantes dos garimpeiros e políticos.

Márcio Lacerda adiantou, que a comissão está preparando uma nota à imprensa, relatando a verdadeira extensão do problema e responsabilizando as autoridades caso a situação não seja resolvida, por qualquer violência que ocorra na área. O principal objetivo da nota, "será evitar que notícias inverídicas, dados superficiais sejam divulgados com o intuito de camuflar a real situação em Alta Floresta".

Ressaltou Lacerda, que até o momento, os garimpeiros estão resistindo pacificamente e irão assim até o final. Mas, caso a situação não resolva a contento, partirão para a resistência, informou o deputado.

PREJUÍZOS

O Deputado Osvaldo Sobrinho, afirmou ontem à tarde que verdadeiros prejuízos estão sendo registrados em Alta Floresta com a ameaça de despejo dos garimpeiros. Segundo afirmou, toda a população está revoltada com a medida arbitrária adotada pelo Ministério das Minas e Energia.

Salientou o deputado, que a Polícia Federal vem fazendo pressões e tendo inclusive ameaçado a advogada Irene Bracati Silva para que abandone a causa dos garimpeiros, sem dar satisfação do andamento de todos os processos. Para o deputado o ato de expulsão "é totalmente arbitrário".

Os proprietários dos estabelecimentos comerciais, segundo Osvaldo Sobrinho, baixaram as portas em solidariedade à classe garimpeira. Os comerciantes estão dispostos a paralisar as atividades por tempo indeterminado, uma vez que a paralisação dos garimpos estão contribuindo para que prejuízos enormes sejam registrados.

Finalizando, o deputado disse que "como político e defensor dos interesses do povo", não pode ficar alheio diante de problemas tão angustiantes e que na próxima segunda-feira, estará também em Brasília, acompanhando a comitiva para um encontro com o Ministro da Justiça e Minas e Energia para lutar por uma solução que venha beneficiar os garimpeiros ameaçados de despejo na região de Alta Floresta.

Era o que tinha a dizer. (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo ver registrado, nos Anais da Casa, o memorial da Associação Brasileira de Antropologia — sobre o Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983, que dispõe

sobre o processo administrativo de demarcação de terras indígenas — cujo texto é o seguinte:

“A Associação Brasileira de Antropologia vem, de público, manifestar sua preocupação face ao decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre o processo administrativo de demarcação de terras indígenas.

Na semana em que se comemora o Dia do Índio volta assim, mais uma vez, à cena nacional, a urgente questão da demarcação das terras indígenas. E a retomada da questão se faz de modo a conturbar ainda mais o quadro já tão moroso por que se vem encaminhando a solução do problema.

Segundo a Lei nº 6.001, de 12 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, no seu artigo 25 “O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, *independência de sua demarcação e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas*, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, por omissão ou erro do referido órgão, possa tomar qualquer dos poderes da República”.

Várias tentativas foram feitas para retirar dos índios esse direito, como a funesta proposta de Emancipação, o projeto de descentralização da FUNAI e o estabelecimento de critérios de indianidade, tentativas essas rechaçadas unanimemente pelos índios, pelos especialistas e pela opinião pública.

Em várias ocasiões os órgãos governamentais foram alertados para a necessidade imperiosa de se ouvirem os índios e os especialistas, em assuntos e decisões que envolvem a questão da terra indígena.

E mais uma vez somos todos surpreendidos com uma modificação substancial do espírito da Lei nº 6.001, a pretexto de regulamentar o processo administrativo de demarcação das terras indígenas, através do Decreto nº 88.118. O § 3º do artigo 2º reza que “A proposta da FUNAI será examinada por um grupo de trabalho, composta de representantes do Ministério do Interior, Fundação Nacional do Índio, e de outros órgãos federais ou estaduais julgados convenientes, que emitirá parecer conclusivo *encaminhando o assunto à decisão final dos Ministros de Estado do Interior e Extraordinário para Assuntos Fundiários*”.

As consequências desse decreto são duplamente nocivas: de um lado a FUNAI está sendo esvaziada, *por decreto*, de prerrogativas que lhe são garantidas *por lei*. Do outro — e ainda mais grave — um direito líquido e certo dos índios passa a ser objeto de consideração e decisão por órgãos não capacitados técnica e juridicamente, voltados para interesses outros que não os da população indígena.

Como é de conhecimento público, os antropólogos têm mantido uma postura crítica com relação à FUNAI. Essas restrições continuam existindo, embora se possa reconhecer alguns méritos em algumas situações e momentos de sua trajetória. Trata-se de um órgão com sérios problemas quanto à sua estrutura e forma de atuação. Mas, sem dúvida, até hoje aparecia como o interlocutor visível para os índios e para os especialistas. Com o decreto a responsabilidade pelo destino dos grupos indígenas do País fica diluída e passível de manipulações ainda mais difíceis de serem detectadas e denunciadas, encobertas que estarão por grupos de trabalho com identidades abstratas.

Em face do exposto, a Associação Brasileira de Antropologia conclama o Poder Executivo a anular o Decreto nº 88.118, nocivo aos interesses indígenas, e o Poder Legislativo e o Judiciário, assim como a sociedade brasileira, a fazerem cumprir a lei em vigor, de modo a que se forneçam os meios adequados para assegurar aos índios o seu direito constitucional à terra.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1983. — *Gilberto Velho*, Presidente da Associação Brasileira de Antropologia.”

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 853, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joazeiro (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1981, das comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 598, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 200, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 599, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 205, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 600, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 206, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 601, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 208, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 602, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 210, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Urucânia (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 603, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 214, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candeias (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 604, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 215, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga (MG) a elevar em Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 605, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 216, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 606, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 217, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 607, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 224, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte (MG) a elevar em Cr\$ 69.763.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 128, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 841, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patrocínio (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 842 e 843, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 132, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 856, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé (MG) a elevar em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete mi-

lhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 857 e 858, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 868, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 869 e 870, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 138, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 874, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 875 e 876, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 388, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 389 e 390, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levantá-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

Ata da 50ª, Sessão, em 28 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

— Extraordinária —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes

— Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 257 E 258, DE 1983

PARECER Nº 257, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 159, de 1982 (nº 314/82, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar, em Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42 item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a elevar, em Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 420.530,08 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82.

Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 746.739.468,36 (correspondente a 420.530,08 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 120 meses, (quarenta prestações trimestrais);

C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Estados — FPE;

E — Destinação dos recursos: construção de unidades destinadas à expansão da rede física da segurança pública e aquisição de equipamentos.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 2.652, de 3-12-81 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 147/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II, III e IV do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralimite, e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1983.

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar, em Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna, em Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente a 420.530,08 ORTN considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento das obras de construção de unidades para a expansão da rede física da segurança pública e à aquisição de equipamentos, daquela Unidade Federativa, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Luiz Cavalcante, Relator — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — José Fragelli — Affonso Camargo.

PARECER Nº 258, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 26, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar, em Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Alfredo Campos

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 159/82 do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) destinada ao financiamento das obras de construção de unidades para a expansão da rede física da segurança pública e à aquisição de equipamentos, daquela Unidade Federativa.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 20 de abril de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Hélio Gueiros — Aderbal Jurema — José Fragelli — João Calmon — José Ignácio — Passos Pôrto — Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 259, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 259, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondentes a 1.814.112 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados ao financiamento de lotes urbanizados. Programa PROFILURB: da construção, conclusão, ampliação ou melho-

ria de habitações de interesse social, Programa FICAM; urbanização de conjuntos habitacionais e financiamento de equipamentos comunitários, Programa FINC/FINEC, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 260, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP) a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 260, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo inciso III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada à canalização do córrego Ribeirãozinho e obras complementares, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 261, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1981.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 36.495.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 261, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 36.495.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 36.495.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 55.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto Habitacional "Jardim do Lago", da Companhia Habitacional Popular Bandeirante, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 262, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 211, de 1981.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 211, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 262, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 211, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Votorantim, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos), correspondentes a 78.489,8 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), vi-

gente em janeiro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional "Votorantim I", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 263, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 230, de 1981.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 230, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Passos Pôrto*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 263, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 230, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 264, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 268, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 268, de 1981, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Salto (SP) a elevar em Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Passos Pôrto*.

ANEXO AO PARECER Nº 264, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 268, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salto, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e dois centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salto, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de dezembro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois centavos), correspondentes a 52.594.23917 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura nos conjuntos habitacionais Nossa Senhora do Monte Serrat, Jardim Donalísio e São Judas Tadeu, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 265, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Passos Pôrto*.

ANEXO AO PARECER Nº 265, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 50 (cinquenta) postos de saúde; 11.499 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove) fossas secas; 57 (cinquenta e sete) sistemas de abastecimento d'água; 1 (um) posto de triagem; ampliação, reforma e equipamento do prédio na cidade de menores Humberto Mendes, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 266, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Passos Pôrto*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 266, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à ampliação da rede estadual de ensino de 1º e 2º graus, e a implantação do programa de melhoria dos

serviços de saúde e expansão da rede de atendimento do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 267, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Passos Pôrto*.

ANEXO AO PARECER Nº 267, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de sistema de abastecimento d'água em 5 (cinco) comunidades de pequeno porte, e de projetos para melhoria do sistema penitenciário, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 268, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 140, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 140, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Passos Pôrto*.

ANEXO AO PARECER Nº 268, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 140, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de 2 (dois) hospitais-gerais com 150 (cento e cinquenta) leitos cada, naquela capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PARECER Nº 269, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre Mensagem nº 211, de 1981 (nº 356/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arraias (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros).

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Volta a exame desta Comissão o pleito da Prefeitura Municipal de Arraias (GO), que objetiva autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, em virtude de requerimento que aponta um erro técnico na Mensagem do Senhor Presidente da República, em confronto com a autorização do Conselho Monetário Nacional.

O Parecer Técnico do Banco Central do Brasil concluiu pelo encaminhamento do pedido, informando que o mesmo era técnico, econômico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

O Conselho Monetário Nacional, ao apreciar o voto do Banco Central do Brasil, concluiu pelo encaminhamento do pedido do Senhor Presidente da República, assinalando que "na forma da alínea "a" do item IV da Resolução nº 668, de 17-12-80, do Banco Central do Brasil, foi assunto submetido previamente à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que se manifestou pelo atendimento parcial do pleito, de modo que o valor em tela não deva exceder Cr\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros), cerca de 80% do valor pretendido".

Não obstante as divergências verificadas entre o parecer técnico do Banco Central, que concluiu pela viabilidade do pleito, e a recomendação da Secretaria da Presidência da República que se manifestou pela autorização parcial do pleito, o Senhor Presidente da República propôs ao Senado Federal o atendimento integral da solicitação da Prefeitura Municipal de Arraias (GO).

Esta Comissão, acolhendo o parecer do Senhor Senador José Calixta, concluiu pela aprovação do pedido nos termos da Mensagem do Senhor Presidente da República, com a apresentação do respectivo Projeto de Resolução.

O Projeto de Resolução em causa recebeu pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e de Municípios, pela aprovação.

No Mérito, é importante salientar que a matéria recebeu o tratamento costumeiro da Casa, que tem sempre aprovado os pedidos de empréstimo, levando em consideração o parecer técnico do Banco Central do Brasil, que assinala, expressamente, a margem de poupança real e as pressões que tal compromisso acarretará à aludida Municipalidade, na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Assim sendo, concluímos pela aprovação da matéria nos termos do Projeto de Resolução, de autoria desta Comissão.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1983. — *Severo Gomes*, Presidente em exercício — *Luiz Cavalcante*, Relator — *José Lins* — *Gabriel Hermes* — *Jorge Kalume* — *Afonso Camargo* — *Fernando Henrique Cardoso* — *Lomanto Júnior*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1983

Altera a redação do § 4º do art. 27, da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e o § 4º do mesmo artigo, remunerado para § 3º, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 27

§ 3º Quando o óleo ou gás forem extraídos da plataforma continental, aos Estados e Municípios com ela confrontantes serão rateados, na mesma proporção, os 5% (cinco por cento) de que trata o caput deste artigo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em concordância com o preceituado no caput do art. 27, da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, a PETROBRAS e suas subsidiárias são obrigadas a pagar indenização correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás aos Estados e Territórios onde fizerem a lavra do petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás, assim como de indenização de 1% (um por cento) aos Municípios onde fizerem a mesma lavra ou extração.

Ocorre, no entanto, que, pelo Decreto-lei nº 523, de 8 de abril de 1969, foi acrescentado § 4º ao referido artigo, o qual, com a redação determinada pelo Decreto-lei nº 1.288, de 1º de novembro de 1973, estatui que quando o óleo ou gás forem extraídos da plataforma continental, o aludido percentual de 5% (cinco por cento), ao invés de ser rateado entre os Estados e Territórios e os Municípios confrontantes, será destinado ao Conselho Nacional de Petróleo, para formação de estoques de combustí-

veis destinados a garantir a segurança e regularidade de geração de energia elétrica.

Para o atendimento da necessidade indicada no § 4º do art. 27, em sua atual redação, conta, entretanto, o Conselho Nacional de Petróleo com outras fontes de receita, que podem perfeitamente supor eventuais despesas nessa área.

Todavia, os Estados, Territórios e Municípios, em face da sistemática tributária nacional, estão cada dia mais empobrecidos, não sendo justo que se lhes subtraia a parcela correspondente à indenização pela exploração de óleo ou gás na plataforma continental confrontante com seus respectivos territórios.

Em verdade, as mesmas razões que fundamentaram a consagração do princípio escrito no *caput* do art. 27, da Lei nº 2.004/53, dão apoio, igualmente, à indenização no caso de exploração petrolífera submarina, pois a responsabilidade pela implantação da infra-estrutura urbana e dos serviços de apoio está presente também nas regiões costeiras.

Quanto ao § 3º do mesmo artigo da Lei nº 2.004 a sua vigência restringe grandemente a liberdade de aplicação dos recursos provenientes da indenização devendo o dispositivo ser revogado, já que as prioridades dos Estados e Municípios em muitos casos são completamente outros que não a produção de energia elétrica e a pavimentação de rodovias.

Tais razões nos inspiraram a submeter à consideração desta Casa esta proposição que, temos convicção, merecerá o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1983. — Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

LEI Nº 2.004, DE 3 DE OUTUBRO DE 1953

Dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

Art. 27 A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar aos Estados e Territórios onde fizerem a lavra de petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás, indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo e do xisto ou do gás.

§ 1º Os valores do óleo e do xisto betuminoso serão fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º Será efetuado trimestralmente o pagamento de que trata este artigo.

§ 3º Os Estados e Territórios distribuirão 20% (vinte por cento) do que receberem, proporcionalmente aos Municípios, segundo a produção de óleo de cada um deles devendo este pagamento ser efetuado trimestralmente.

§ 4º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos fixados neste artigo, preferentemente, na produção da energia elétrica e na pavimentação de rodovias.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Municípios.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 131, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 853, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joáima (MG) a elevar, em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1981, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— De Municípios, Favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joáima (MG) a elevar, em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joáima, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias ao empreendimento, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 598, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 200, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 599, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 205, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão (MG) a elevar, em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 600, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 206, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 601, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 208, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 602, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 210, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Urucânia (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 603, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 214, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candeias (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 604, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 215, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga (MG) a elevar em Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 605, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 216, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 606, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 217, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 607, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 224, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 128, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 841, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patrocínio (MG) a elevar, em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 842 e 843, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 128, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Patrocínio (MG) a elevar, em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 300 unidades habitacionais de interesse social e à execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 132, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 856, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé (MG) a elevar, em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 857 e 858, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé (MG) a elevar, em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 1.500 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 868, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 869 e 870, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 300 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 138, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 874, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 875 e 876, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 138, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG), a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual

valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 388, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 389 e 390, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a construção de escolas, ampliação e aquisição dos equipamentos necessários, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em março último, a taxa de inflação superou a dez por cento, ultrapassando todos os índices anteriores, desde 1954, quando a Fundação Getúlio Vargas começou a fazer esse levantamento mensal. Muitos atribuem tal resultado à maxidesvalorização do cruzeiro, que ocorreu em fevereiro e foi da ordem de trinta por cento.

O índice acumulado do primeiro trimestre ano, já chegou a 27,9 por cento, elevando-se o anual, de abril do ano passado, a março deste ano, a 109,7 por cento.

Como o Governo anunciou para este ano, uma taxa inferior a cem por cento, será necessário que, nos três trimestres próximos, a taxa mensal de incremento do custo

de vida fique em torno de cinco por cento, o que se considera improvável, ante os aumentos já programados da gasolina, do leite, da eletricidade e dos telefones.

Dizem os analistas que foram os derivados do petróleo e os artigos alimentares os mais responsáveis pela alta de março. No caso dos alimentos, a produção vem crescendo, anualmente, no triênio. Ou o aumento dos preços é sazonal ou se deve, preferentemente, aos intermediários, ao encarecimento dos transportes e à especulação.

Entre os hortigraneiros, por exemplo, o quiabo subiu cerca de cento e três por cento; a cenoura mais de noventa e dois por cento; vagem, sessenta e oito por cento; o repolho, cerca de sessenta e cinco por cento; o pimentão, quarenta e três por cento; o chuchu, vinte e três por cento, etc. Logo a causa encontrada para isso não foi o preço dos transportes nem a perecibilidade do gênero, mas as intempéries havidas no plantio e na colheita. Como se trata de produtos de rápida maturação, se a causa foi a variação climática, com o excesso de chuvas, eles deverão baixar nos supermercados.

Deve ter chegado a três desses dez por cento do aumento verificado a participação do aumento do petróleo e derivados, como de bens importados, ou em cuja composição ingressem insumos estrangeiros, isso, conseqüentemente da brutal valorização do dólar.

Enquanto se teme a continuação dos efeitos da maxidesvalorização do cruzeiro — pois continuaremos a importar para produzir — alegam os técnicos da Fundação Getúlio Vargas:

“Embora influencie a taxa de inflação do primeiro trimestre, intensificando o movimento de alta, não autoriza necessariamente previsões anuais de forte aceleração dos preços, comparativos ao movimento observado em 1982. Sobre tudo se o Governo, além do comedimento na expansão monetária, ao exercer controle sobre os preços, for capaz de conter o comportamento especulativo representado pelo repasse indevido da maxidesvalorização aos custos e preços.”

Eis aí, no entanto, um conselho ao controle do mercado.

Se o Governo pretende, realmente, reduzir essas elevações, não se deve limitar a tabelar os gêneros de primeiro necessidade, desencorajando nossa última esperança de melhoria da balança comercial, pelo incremento das exportações de bens primários. Ao contrário, estenderia sua ação aos juros, transportes, etc., congelando, também, o preço dos combustíveis e lubrificantes.

Não somos nós, mas um autorizado representante das classes produtoras, o Sr. Eulálio Bueno Vidigal Filho quem o declara:

“O índice de inflação de março está além do desejável e muito além do programado.”

Imagine-se o que dira de tudo isso quem tem de viver do salário mínimo ou de uma sub-pensão previdenciária...

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação Final (oferecida pela Comissão de Relação em seu Parecer nº 236, de 1983) do Projeto de Resolução nº 85, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 237, de 1983) do Projeto de Resolução nº 101, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada.

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 238, de 1983) do Projeto de Resolução nº 60, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 239, de 1983) do Projeto de Resolução nº 16, de 1983, que suspende a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo.

5

Votação, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 240, de 1983) do Projeto de Resolução nº 17, de 1983, que suspende a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, no Estado de São Paulo.

6

Votação, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 241, de 1983) do Projeto de Resolução nº 19, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

7

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 242, de 1983) do Projeto de Resolução nº 20 de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada.

8

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 243, de 1983) do Projeto de Resolução nº 21, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 495.756.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 27.4.83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Será comemorado no próximo domingo, 1º de maio, mais um "Dia do Trabalhador". Como se sabe, comemora-se a data, desde 1890, em quase todo o mundo. No Brasil, essa será a 81ª vez que o trabalhador será especificamente lembrado, pois o 1º de maio foi oficialmente instituído entre nós em 1902.

A questão que imediatamente nos ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é essa: que razões terá o trabalhador brasileiro para festejar o seu dia? Quantos são hoje os trabalhadores que ainda têm a oportunidade de vender a sua força de trabalho no mercado em troca de recursos que — teoricamente — permitiriam a sua sobrevivência e de sua família? Quantos não podem comemorar nada pelo simples fato de não serem mais trabalhadores, pois não conseguem trabalho?

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é pouco provável que ao longo dos 81 anos em que a data é comemorada entre nós, a situação do trabalhador brasileiro estivesse tão tragicamente ruim como deste 1º de maio de 1983! Af estão as inacreditáveis taxas de desemprego; aí está o arrocho salarial agravado com o famigerado Decreto-Lei nº 2.012, em vigor desde janeiro último; aí está a recusa do Governo em instituir um seguro-desemprego; aí está um Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que na verdade retira a garantia do emprego e aumenta a rotatividade da mão-de-obra; aí está uma Lei de Greve draconiana; e aí está — pior que tudo — um Governo que ainda insiste em considerar questões sociais como meras questões de polícia.

É este, lamentavelmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quadro com que se defronta o trabalhador brasileiro no 1º de maio de 1983. Terá ele razão para comemorar, festejar alguma coisa?

Apesar das disputas incabíveis entre as diferentes instituições oficiais que calculam as taxas de desemprego para fazer prevalecer a sua metodologia e o seu índice — disputas que aliás só servem para mascarar a realidade do problema — não há ninguém de bom senso hoje neste País que não reconheça a gravidade da situação. Já se admite que existe um desemprego real em torno de 10% da força de trabalho. O emprego industrial está no mesmo nível de 1975. De janeiro de 1980 a abril de 1983, em três anos portanto, o Brasil perdeu no setor industrial, mais empregos do que em toda a década anterior!

O desemprego, sabemos todos, é fruto de uma política recessiva intencional, opção dos tecnocratas do poder agora consumada com a ida ao Fundo Monetário Internacional — que, aliás, já manda agora mais um representante seu, segundo notícia a imprensa de hoje, para fazer nova vistoria ao desempenho da economia brasileira. Ao que parece, os compromissos assumidos pelo Brasil na primeira Carta de Intenções e no seu adendo estão agora sob vigilância do FMI porque não poderão ser cumpridos, ao que parece.

Prossigo, Sr. Presidente:

Mas o desemprego possui também — e essa é ainda mais grave — uma causa estrutural — pois, a partir de 1964, o modelo econômico tem sistematicamente privilegiado uma minoria em detrimento da grande e esmagadora maioria do povo brasileiro.

Será essa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, razão para os trabalhadores comemorarem o 1º de Maio?

E o que dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores da política salarial?

Ainda há poucos dias, tive a oportunidade de analisar, em pronunciamento nesta Casa, o Decreto-lei nº 2.012 que altera os índices de reajuste dos salários. O decreto-lei não é somente flagrantemente inconstitucional. Acima de tudo, os argumentos que o Governo se utilizou para justificá-lo carecem inteiramente de fundamento. Mostramos aqui que salário não gera inflação e que a re-

tirada dos 10% acima do INPC para os reajustes da faixa de salários até 3 salários mínimos, não manterá — como não vem mantendo — os níveis de emprego.

Será a atual política salarial outra razão para o trabalhador comemorar o 1º de Maio?

E o que dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da recusa do Governo em aprovar até mesmo a urgência para a discussão do projeto de seguro-desemprego no Senado Federal? Que medidas concretas alternativas tomou esse mesmo Governo para, pelo menos, atenuar o sofrimento daqueles que não trabalham porque a recessão provocada lhes impede de trabalhar? Por que não aprovar o seguro-desemprego?

Será essa mais uma razão para os trabalhadores comemorarem o seu dia?

Aliás, o Senhor Presidente da República, do alto da sua autoridade, através da televisão, cobrou da Oposição o remédio para o desemprego. Evidentemente que isso não é tarefa nossa, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O que se dá é que o Governo optou pela recessão que aí está e que tem aumentado consideravelmente o desemprego. Mas nós, pelo menos, temos insistido em que é necessário, diante do quadro social gravíssimo que aí está, a instituição do seguro-desemprego, que é uma decorrência do art. 165 da Constituição Federal e, por consequente, uma prestação a mais de Previdência Social aos trabalhadores, por parte do Governo. Entretanto, o Governo tem-se feito mudo.

Espero que, a esse propósito, com a chegada ao Senado do projeto de lei que foi aprovado na Câmara, de iniciativa do Deputado Paulo Micarone, em regime de urgência, que o Senado reveja a sua posição e, através de sua Maioria, venha ao nosso encontro e vote nesta hora emergencial da vida nacional a favor do seguro-desemprego, inclusive, Sr. Presidente, Srs. Senadores, utilizando, como já disse aqui e repito agora, de grande parte ou até de todos os recursos, por cinco anos, do FINSOCIAL.

E o FGTS, Sr. Presidente, Srs. Senadores? E a Lei de Greve? E as inúmeras insinuações de que faltou nos lamentáveis incidentes ocorridos em São Paulo uma ação policial imediata e rigorosa, alegando-se inclusive a "tibieza" e a "falta de coragem política" do Governo estadual, como se fosse possível "tapar o sol com a peneira" e ignorar a existência de milhares de desesperados desempregados, que, dia após dia, procuram e não encontram o trabalho que lhes daria rendimento para sobrevivência, muitas vezes miserável?

Será essa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, outra razão dos trabalhadores comemorarem o 1º de Maio?

Como se vê, na verdade não há razão para comemorações ou festejos. Os trabalhadores só podem se lembrar no 1º de Maio do descaso a que foram relegados neste país.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Affonso Camargo — V. Exª faz muito bem, como Líder da nossa Bancada, em registrar essa contradição do próximo 1º de Maio no Brasil. Queria lhe dar um depoimento: na cidade onde moro, Curitiba, Capital do Estado do Paraná, os trabalhadores certamente irão se reunir, mas não vão festejar. A reunião é para protestarem exatamente contra o índice enorme do aumento de desemprego na cidade de Curitiba, principalmente em virtude do desemprego na construção civil. E o que é incrível, Senador Humberto Lucena, é que em todos os pronunciamentos, inclusive das mais altas autoridades do Governo, sempre se fala no incentivo à construção civil, cuja base é a moradia, que é uma necessidade fundamental do brasileiro e que independe de qualquer tipo de importação. Por mais incrível que pareça os recursos do

chamado Sistema Financeiro da Habitação estão sendo carreados para o *over-night*, que já chega a render mais de 20% ao mês, e, no entanto, nada se fez, quando muito podia ter sido feito. Inclusive, os órgãos de classe da área deram sugestões concretas ao Governo para que não ocorresse essa evasão de recursos. Na minha cidade, os trabalhadores vão se reunir para protestar contra o evidente descaso e incompetência do Governo de não dar o apoio que o setor da construção civil merece e precisa ter no Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Affonso Camargo. E o grande presente que os trabalhadores brasileiros recebem, neste 1º de Maio, é o anúncio feito pelo Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza, de que a prestação da casa própria vai sofrer um reajuste de, no máximo, 90% — veja V. Ex^a — como se fosse uma grande notícia! Portanto, os tomadores de empréstimos do Sistema Financeiro da Habitação estarão em uma situação a mais vexatória possível. Poucos deles, muito poucos mesmo, sobretudo os da classe média para baixo, terão condições de continuar cumprindo com as suas obrigações junto aos agentes financeiros do BNH.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^a me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Já que o nobre Senador Affonso Camargo deu um testemunho relativo ao poderoso Estado do Paraná, quero também dar um testemunho a respeito da situação do 1º de Maio no meu Estado do Pará. S. Ex^a acha que o trabalhador em Curitiba não vai ter motivo para festejar, compartilhando do ponto de vista de V. Ex^a Que direi, eminente Senador Humberto Lucena, do Estado do Pará, onde cerca de 2 a 3 mil funcionários estão desempregados pela Capemi, jogados ao léu e ao abandono; ou a situação dos 25 a 30 mil garimpeiros, que também foram despejados do garimpo de Serra Pelada? Verifica V. Ex^a a situação extremamente perigosa e meio inédita hoje no Pará. É que os problemas trabalhistas e sociais estão acontecendo quase dentro da sala. Por aqui, V. Ex^a tem visto situações difíceis nas cidades, nos grandes aglomerados urbanos. No Pará, na Amazônia, está acontecendo um fato absolutamente incrível e inédito: os problemas mais sérios, no âmbito social, no âmbito trabalhista, estão hoje em dia no interior do Estado. E V. Ex^a sabe perfeitamente que o homem do interior do Estado, embora humilde, embora rude, pode chegar a consequências muito mais perigosas e imprevisíveis. É por isso, que nesta hora em que V. Ex^a alerta para o problema dos desempregados, neste 1º de Maio, eu quero, mais uma vez, chamar a atenção das autoridades federais para a situação quase insustentável no interior do meu Estado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a, nobre senador Hélio Gueiros. E no meu Estado, a Paraíba, o desespero é tamanho que os trabalhadores estão invadindo vários conjuntos habitacionais que até agora...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...passados alguns meses, ou até anos, não tinham sido ocupados por falta dos serviços de infra-estrutura como, porque o Governo do Estado assumiu muitos compromissos de natureza clientelista, durante a campanha eleitoral, e até agora não pôde cumpri-los.

Ouçó o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Líder, hoje o problema maior da nossa economia é o do desemprego. Não há porque não se reconhecer as imensas dificuldades pelas

quais passa a classe operária quanto ao desemprego, principalmente nas nossas metrópoles. Mas, V. Ex^a há de convir que o Governo tem tido o cuidado de proteger ao máximo a classe operária. É certo que o Decreto-lei nº 2.012 pretende tirar alguma coisa dos salários menores...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Dos que ganham menos.

O Sr. José Lins — Dos que ganham menos. Todavia, não atinge a recuperação total do valor desses salários. É o esforço que o Governo faz no sentido de repor, semestralmente o poder aquisitivo. O valor do salário é sagrado...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Já se fala que vão acabar com a semestralidade.

O Sr. José Lins — Se alguém fala, não é o Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Deus o ouça, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Quando o nobre Senador Hélio Gueiros se refere, por exemplo, ao caso da Capemi, comete uma injustiça. É impossível conhecer o que o Governo tem feito para superar uma crise que não foi criada por ele. Esses operários estão tendo total apoio do Governo...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em parte foi, nobre Senador!

O Sr. José Lins — Não. Nem em parte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em parte foi, porque o Governo entregou a exploração da madeira de Tucuruí a uma empresa que não tinha a mínima experiência no setor madeireiro.

O Sr. José Lins — É muito fácil, nobre Senador, julgar depois do caso passado...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isso ficou muito claro, ontem, pela exposição do Ministro Amaury Stabile.

O Sr. José Lins — O Governo fez um grande esforço, abriu uma concorrência, quatorze empresas apareceram, nenhuma delas querendo senão empreitar, por conta e risco do Governo, a derrubada da madeira...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Segundo dizia o nobre senador Hélio Gueiros, que é do Pará e conhece bem o assunto, havia a proibição da CACEX para a exportação das toras, e nenhuma dessas quatorze empresas adivinharia que a CACEX a liberasse como ocorreu coincidentemente depois que a Agropecuária Capemi habilitou-se em nova concorrência.

O Sr. José Lins — V. Ex^a sabe que isso é uma ilusão, é uma alegativa para mero efeito político.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas antes era proibida a exportação de toras.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, não foi proibida nem em função da CAPEMI, nem por falta de CAPEMI.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só depois que a CAPEMI se habilitou é que houve a liberação pela CACEX da exportação desse tipo de madeira.

O Sr. José Lins — Se o Governo quisesse proteger a CAPEMI, teria sido fácil. Ele tinha o direito legal de contratar a CAPEMI, dentro das condições que quisesse. No entanto, ele abriu mão dessa prerrogativa e abriu

outra concorrência. O que eu quero é chamar a atenção, nobre Senador, para as injustiças. As críticas são importantes mas têm que ser justas. Não se pode dizer que o Governo está criando problemas para os operários da CAPEMI, quando está justamente forçando a solução, comprando estoques da CAPEMI para pagar os operários.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Por que o Governo não concorda com o seguro-desemprego?

O Sr. José Lins — Se V. Ex^a me permitir, eu chegarei lá. V. Ex^a cita o desemprego no Nordeste.

O SR. HUMBERTO LUCENA — No Nordeste, não, no Brasil todo, mais acentuadamente no Nordeste que é a região mais populosa e mais pobre.

O Sr. José Lins — V. Ex^a citou, particularmente, o seu Estado. Ora, o Governo estava empregando um milhão de homens, na região, e ainda hoje mantém mais de 400 mil empregados. São poucos?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas não resolveu nada do ponto de vista estrutural...

O Sr. José Lins — V. Ex^a sempre tem o que reclamar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Projeto Sertanejo, de V. Ex^a, este sim, que realmente daria alguma solução estrutural ao problema, do Nordeste, foi abandonado, à mingua de recursos.

O Sr. José Lins — Não foi abandonado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a é o pai da criança, e neste aspecto V. Ex^a foi injustiçado.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me honra muito com a citação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nós, Senadores do Nordeste, tanto do PMDB como do PDS, sabemos disso, que o projeto Sertanejo foi marginalizado.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex^a a lembrança. Sei que se está aplicando pouco dinheiro, mas quero apenas ressaltar certas injustiças. Veja bem V. Ex^a: em Serra Pelada, o que o Governo fez? O Governo chegou numa época em que os operários estavam inteiramente desassistidos; organizou toda a assistência; o fornecimento de alimento; a compra do ouro pelo preço justo do mercado, igual ao preço de São Paulo; organizou toda a parte de comercialização. Em suma, deu total apoio e assistência àqueles operários, e continua os ajudando. Para instalar máquinas o Governo pretende esperar pelo menos dois anos, até localizar todos os garimpos em áreas adequadas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas não era melhor, ao invés de uma assistência paternalista, a criação do instituto do seguro-desemprego, nobre Senador, já que é um direito do trabalhador?

O Sr. José Lins — O ideal será que tenhamos no Brasil seguro-desemprego; não há dúvida quanto a isso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas esse ideal há muito tempo está aí sem uma solução.

O Sr. José Lins — V. Ex^a acha que no momento em que os empresários reclamam das dificuldades, dos juros, que V. Ex^a cita todo dia...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não precisa de novos recursos não.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permita só um minuto. No momento em que também os operários estão perdendo empregos, poderiam eles arcar com alguma

parcela de contribuição para ajudar a mais um, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é preciso.

O Sr. José Lins — A hora de pensar em seguro-desemprego é a hora das "vacas gordas". Na época das "vacas magras" devemos é tentar capitalizar as empresas, investir mais, criar mais oportunidades de trabalho e só oportunamente pensar em seguro-desemprego. É essa a minha opinião.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Basta utilizar os recursos do FINSOCIAL por cinco anos, em caráter de emergência. É melhor do que distribuir cesta de alimento ao trabalhador que ganha salário mínimo. E o desempregado? Como fica?

O Sr. José Lins — Isto diz V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Aí é uma política paternalista, assistencialista, de esmola.

O Sr. José Lins — Mas o que é que V. Ex^a vai fazer com o dinheiro do FINSOCIAL, não será exatamente paternalismo?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu acho que não. Seguro-desemprego não é paternalismo.

O Sr. José Lins — É a mesma coisa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Absolutamente. É um instituto que existe em todos os países capitalistas do mundo, para fazer face às dificuldades do mercado de trabalho, em determinadas fases da economia, em horas de recessão como esta em que nos encontramos no Brasil.

O Sr. José Lins — A minha opinião pelo menos tenta ser justa e adequada ao momento. Desejariamos segurar, sustentar, a parcela de operários que está desempregada. Mas de onde virão esses recursos? Dos próprios operários. Se o Governo distribuir dinheiro puro e simplesmente, para manter o operário desempregado, isto não passará de paternalismo. Não se pode fugir disso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se V. Ex^a fizer uma consulta às entidades sindicais, elas estarão de acordo.

O Sr. José Lins — Não preciso fazer consulta alguma. A lógica não precisa de consulta. Ninguém é contra o seguro-desemprego.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Estou apenas preocupado com o tempo, porque ainda teremos a Ordem do Dia e ainda tenho que falar um minuto que seja sobre esse empréstimo da Paraíba, e também está inscrito para falar o Senador Mauro Borges, na tribuna do Senado. Deste modo eu pediria a V. Ex^a que fosse breve.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Líder, eu não gosto de entrar em briga de gente grande...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a é um dos nossos maiores em plenário.

O Sr. Helvídio Nunes — ... mas o aparte do Senador José Lins impeliu-me a participar deste debate. S. Ex^a fez uma referência especial ao problema do Nordeste, da assistência que está sendo prestada ao Nordeste. Eu passei 4 dias, da última semana, no interior do Piauí, e vi o quê? E mais do que ver eu convivi, Sr. Senador, com a

miséria e a pobreza. O 3º BEC é o responsável pela assistência social que se presta àquele bolsão de seca. O BEC atua em 10 municípios; recebeu 26.100 famintos, uma média de 2.600 por município. E existem legiões imensas em cada município, à busca de um lugar, de uma oportunidade de trabalhar para receber, sabe V. Ex^a quanto? Cr\$ 11.225,00.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Menos de 1/3 do novo salário-mínimo regional.

O Sr. Helvídio Nunes — São Cr\$ 11.225,00. E o salário — se é que se pode chamar isso de salário — correspondente a janeiro, foi pago no dia 11 de fevereiro. O salário de fevereiro foi pago no dia 18 de março, e o salário de março foi pago no dia 19 deste mês. Interessante observar, apenas observar: até fevereiro o miserável, o desgraçado, o faminto percebia Cr\$ 11.225,00; a partir de março passou a perceber Cr\$ 11.220,00, cortaram Cr\$ 5,00.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O aparte de V. Ex^a completa de maneira magnífica e incontestável a resposta que dei ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Eu não quero negar, nobre Senador, que nós no Nordeste, temos graves problemas de desemprego e de pobreza, nem que no Brasil há problemas sociais, o que acho é que a crítica tem que ser justa. Não podemos resolver de uma vez todos os problemas, mas é inegável que o Governo tem feito seu esforço. Um milhão de empregados, no Nordeste, seja com o salário-mínimo total, seja com uma parcela, é uma ajuda razoável. Se V. Ex^a me pergunta se há problemas, evidentemente concordo com V. Ex^a. Até gostaria que o seguro-desemprego fosse imediatamente criado. Se a economia nacional suportar, se os trabalhadores, que V. Ex^a pretende defender, ainda são capazes de mais esse sacrifício, muito bem. Mas no momento, sem fazer paternalismo, se V. Ex^a puder sugerir um milagre, Deus nos ajude, esse milagre será bem-vindo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não se precisa falar em milagre, nobre Senador José Lins. Volto ao que já lhe disse: há problemas e há soluções. Quanto ao semi-árido, V. Ex^a, com sua competência de técnico, como ex-superintendente da SUDENE, apresentou uma delas brilhantemente; o Projeto Sertanejo, mas está abandonado. Vamos carrear bilhões de cruzeiros para a execução do Projeto Sertanejo, no Nordeste, e nós criaremos, realmente, uma estrutura de resistência às secas que ali se sucedem, sem precisar que se recorra permanentemente a essas frentes de emergência, que não deixam nada de concreto, e como bem diz o Sr. Senador Helvídio Nunes, contentam alguns, mas deixam a grande maioria ao desamparo.

Concluo, Sr. Presidente:

Ao registrar nesta Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da Liderança do PMDB, a passagem de mais um dia do Trabalhador, pretendemos prestar exatamente uma homenagem a esse eterno anônimo e esquecido trabalhador brasileiro. E prometer a ele que a nossa luta vai continuar, nossa denúncia não será interrompida, enquanto não for possível mobilizar esse mesmo trabalhador para que juntos consigamos força política suficiente para alterar o rumo das coisas neste país.

Esperamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que breve se possa realmente ter alguma razão concreta para comemorar e festejar o 1º de maio em nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MAURO BORGES NA SESSÃO DE 27-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MAURO BORGES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao povo goiano meu reconhecimento e respeito, por mais esta missão que me delega, através do voto, esse mesmo povo-irmão que acreditou na bandeira e no idealismo do meu saudoso pai — o ex-Senador Pedro Ludovico — ajudando-o a construir Goiânia e a arrancar o Estado do atraso, da exploração e da marginalização em que o mantinham grupos políticos medíocres e retrógrados.

Desta tribuna, rendo minha homenagem as tradições, de firmeza e lealdade, bravura e nobreza desse povo que tive a oportunidade e a honra de governar, e que sempre esteve ao meu lado, nas mais difíceis das posições assumidas em defesa da lei e da dignidade do mandato que, então, eu exercia como governador de Goiás.

Após quase 20 anos de completo banimento da vida pública do nosso País — porque não concordei com a mentira, a traição e a ignomínia — volto agora ao convívio da Nação, mais vivido e sofrido, com a sensação de que o fardo que me aguarda é bem mais pesado do que o anterior. Entretanto, mesmo como vítima do arbítrio e da violência, não trago no coração nem ódio nem ressentimento; trago, isto sim, a mesma fé, a mesma confiança e as mesmas convicções que me sustentaram na resistência pacífica e democrática contra atos políticos injustos e imorais; os mesmos princípios que não concebem o estado como máquina infernal de arbítrio ou como um instrumento de força desumana e injusta, de sentido burocrático e militar, a serviço de tecnocratas e politiquês; com o mesmo espírito legalista com que defendi a Constituição de 46 e o respeito à posse do Vice-Presidente João Goulart — de quem divergi, posteriormente — participei do Movimento de 64. Fi-lo, para evitar que a demagogia a desorganização administrativa, a mediocridade e a diluição do princípio de autoridade levassem o País à anarquia, que sempre conduz aos governos autoritários. Desde julho de 1963, portanto 9 meses antes de 31 de março realizei total rompimento político com o governo João Goulart, demitindo todos os secretários nomeados em virtude de acordo com o então PTB. Nessa época fiz declarações e entrevistas aos grandes jornais do País explicando as razões de ordem nacional e estadual que me levaram a tal atitude. Havia criado a METAGO — Metais de Goiás S.A. com propósito de defender os interesses do Estado de Goiás e do Brasil no campo das atividades minerais e não recebi o mínimo apoio, senão pelo contrário, tive as maiores dificuldades por parte do Governo Federal de então, além de desatenções em objetivos da maior significação pública.

Com a mesma coerência de atitudes, discordei, igualmente, dos métodos que, em seguida, passaram a nortear os rumos do Movimento de 31 de Março de 64. A minha posição em seguida foi para uma resistência interna, organizando politicamente o povo para que se promovesse o regresso ao desenvolvimento nacional e à democracia. Ao invés de aderir ou me retirar para a neutralidade — posição muito mais cômoda e mais compensadora — denunciei, através do livro "O Golpe em Goiás", cuja edição foi apreendida logo após seu lançamento, o desvirtuamento da chamada Revolução e consequentemente da sua essência originária, fundamentalmente constitucional. Nesse livro, defendi a institucionalização de uma democracia política verdadeira, pluripartidária, fiel ao princípio clássico de que "todo poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido". Sempre entendi, Sr. Presidente, desde os tempos de estudante na Escola Militar do Realengo, que

democracia é transformação econômica e política sem catástrofes, racionalmente, sob a égide da liberdade. Dentro desse princípio clássico, esse poder só será legítimo se for exercido para o bem de todos, tendo em vista o interesse comum dos cidadãos. E como caracterizar-se este bem comum? Através da satisfação material e cultural, pelo exercício da liberdade pessoal e participação responsável do homem como componente essencial na gestão do seu próprio destino. Dentro destas idéias afirmo que uma parte essencial do bem comum que o homem espera da sociedade política é o seu reconhecimento como tal, a sua integração e a sua presença como participante da sociedade universal. Esse direito de participação como ser social e livre, na realização plena de seu destino, é que justifica, para mim, a democracia. Estes e outros preceitos, o sentimento de dignidade, de honra e de brio, que não se confundem com posturas imediatistas e temporais, me inspiraram a assumir as posições que as situações ditaram e que me levaram a discordar, publicamente, do procedimento daqueles que empalmaram o movimento cívico-militar de 1964, deturpando suas promessas de garantir a democracia. Por estes princípios, pelas nossas atitudes contra o carreirismo político que tem mediado a acomodação e a imposição do que detém o poder, eu, minha família, companheiros de governo e o povo goiano pagamos muito caro — invasões de domicílios, prisões arbitrárias, torturas, sevícias, degradações, calúnias, infâmias e cassações. Tudo isto se consumou, como se o direito tivesse uma finalidade social de arbítrio, tendo-se relegado valores, tradições, sentimentos e submetido muitos conterrâneos e outros cidadãos, residentes em Goiás, a cruéis atrocidades e humilhações, sem lhes conceder como se faz com o pior dos criminosos — a mínima oportunidade de defesa. Nem mesmo este escrúpulo tiveram os nossos pseudo-revolucionários, mais preocupados com punições e vinditas do que, propriamente, com sindicâncias e julgamentos isentos. Alguns militares, abusando da autoridade que detinham e conspurcando suas fardas, desencadearam, por conta própria, ações que enlutaram muitas famílias brasileiras. Não precisávamos ter chegado a tais extremos, ainda mais porque a Nação, representada pela maioria de seus segmentos sociais, já dera o seu aval ao movimento, o povo goiano foi o que mais sofreu nas mãos desses torturadores profissionais. Em suma, a tudo se recorreu com o respaldo de grupos radicais e insensíveis, para se entronizar, em Goiás, homens dispostos a servir, incondicionalmente, à nova ordem imposta. Sobre os fatos ocorridos em Goiás, deixemos que a História os esclareça e os julgue.

Nunca antes na História do Brasil um movimento militar vitorioso fora tão cruel e repressivo como o de 1964, sobretudo considerando que foi no seu início totalmente incruento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não posso deixar de dizer, a título de reflexão e como contribuição à análise do nosso tempo, que as deficiências, abusos, vícios e influências negativas do atual regime, ao longo desses 19 anos, desestimularam o que se pode chamar de "patriotismo", como conceito ativo e dedicação pelo bem comum.

O Movimento de 31 de Março, logo ao início, passou a demonstrar que não se realizara para permitir o ingresso de novos homens, novas idéias e novos programas: ele impediu que outros valores latentes entrassem em ação e que novas elites despontassem; marginalizou uma Plêiade de Brasileiros ilustres. E sufocou o idealismo universitário, obstando o surgimento de liderança jovens, e, no futuro, poderiam assumir a direção deste País. Ao invés de ir ao povo, aos diversos segmentos da sociedade brasileira, e procurar sensibilizar a todos, o movimento preferiu achar que se bastava a si mesmo não soube viver o seu momento histórico, transformando-se em um movimento de repressão social e sustentação de uma política

econômica de envolvimento e comprometimento de tal abrangência que a Nação, hoje inquieta, pressionada e angustiada por dívidas, desemprego, concordatas e falências, que, por pouco, ainda não perdeu mesmo a noção do seu futuro.

A revolução que se propunha fazer, no entanto, não tinha por objetivo se constituir um patriciado político, para assegurar a permanência de nulos enquistados em posições, e o desembocamento na recessão que, presente, nos é imposta por nossos credores, não tinha por objetivo levar o País a essa posição de dependência externa, com grave risco para o seu desenvolvimento e sua soberania, que hoje se afigura.

Entendo que o desenvolvimento do Brasil, a partir dessa escalada de rolamentos de Dívidas, passou a ser gerido de fora para dentro, de acordo com os compromissos estabelecidos com centenas de credores internacionais. Os nossos credores chegam, às vezes, a acudir ao fluxo do nosso caixa, lá fora, como se fossem os responsáveis diretos pela liquidez do País. Os fatos estão aí: o memorando técnico e a carta de intenções, endereçados pelo Governo brasileiro ao FMI, balizam um posicionamento que não teve a audiência do Congresso, não tendo expressado, portanto, o consenso Nacional. Na verdade, a dívida do Brasil, posta agora a descoberta transformou-se em cadeia de embaraços, para o seu futuro: ela afeta o pão do povo e assume, finalmente, a recessão, o desemprego, podendo, também, engendrar a miséria. Há poucos dias, em divulgação pela televisão, assistimos a uma cena que fazia lembrar um ato de capitulação: os responsáveis pela nossa política econômica, após exaustivas e tensas negociações, se reuniam, finalmente, nos luxuosos salões do Waldorf Astoria, em New York, perante representantes de 500 bancos e outros organismos internacionais — todos nossos credores — para assinarem pilhas de contratos e ajustes, cujos termos e abrangência a Nação até agora desconhece.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muita honra, Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Desculpo-me, inicialmente, por interromper o seu brilhante discurso meu Líder, ex-Governador do meu Estado, Senador Mauro Borges. Minhas palavras são de júbilo, minhas palavras são as palavras de todos os goianos que têm na alma um intenso sentimento de brasilidade; são de reconhecimento, por terem os goianos em 1982, precisamente no dia 15 de novembro, resgatado uma dívida que eles não tinham, nunca tiveram, uma dívida da ditadura que o perseguiu, que tentou humilhá-lo, que cassou o seu mandato, mandato exercido até o último dia que pôde com muita coragem cívica. O seu Governo em Goiás foi um Governo revolucionário, verdadeiramente revolucionário, porque transformador, porque polarizador de forças transformadoras no centro do País. O seu Governo foi exemplar. O Sr. Senador Mauro Borges, teve a inteligência e a coragem de há 20 anos fazer, num Estado que cedeu uma parte do seu território para a construção da Capital da República, da nova Capital da República, de Brasília, o seu Governo, com sua inteligência, com sua pertinácia, com sua coragem, representou o exemplo para o restante do País, de um Governo planejado, de um Governo de um homem nacionalista, defendendo as riquezas do País e do Estado. E defendendo com intransigência, usando todos os recursos que o poder lhe dava, legalmente, legitimamente, constitucionalmente, para defender esses interesses. Estou aqui, portanto, para manifestar as minhas palavras de regozijo, de júbilo por sua presença nesta tribuna. Sobre tudo, eu gostaria de fazer, também, uma breve referência àquele que, sendo pai de V. Ex^a muito mais fez por Goiás, porque resgatou os goianos para o futuro, projetou-os para o futuro, tirou o Estado de Goiás do atraso em que ele estava metido secularmente. Eu gostaria, portanto, de que estas minhas palavras fossem — como já disse — de regozijo e de reconhecimento, tam-

bém, por aquele que foi o nosso timoneiro, o nosso condutor, aquele que conduziu, como Presidente Regional do meu Partido, do nosso Partido, do PMDB, a mais espetacular vitória oposicionista em todos os Estados brasileiros.

O SR. MAURO BORGES — Nobre Senador Henrique Santillo, sinto-me muito honrado por suas generosas palavras.

Essas operações, se vierem a gerar limitações ou dependências que possam obstar a realização do interesse nacional permanente, obscurecendo-o, deturpando-o ou relegando-o para um segundo plano, devem — assim entendendo — ser denunciadas e ajustadas às prioridades e reais possibilidades do Brasil. Há um princípio, segundo o qual não é possível se fazerem boas finanças sem boa política; e uma finança sã requer uma economia próspera. Ora, a falta de observância destes postulados elementares está condicionando a economia do País a uma total subordinação aos empréstimos que, em última análise, não passam de desvarios da vontade humana mal direcionada. A política de endividamento, a meu ver, faz com que o estado se entregue, acabando por tornar-se impotente diante dos credores, com risco para a sua própria independência. O pior é que a política econômico-financeira do país foi colocada diante de uma grande contradição: Pagar as dívidas e manter o País com um mercado de trabalho mínimo; a fim de não detonar as revoltas sociais e, por outro lado, seguir as determinações monetaristas resfriadoras do FMI para reduzir a inflação. É difícil conciliar as duas políticas. É como caminhar sobre o fio da navalha.

Reconheço que o destino econômico de um país em desenvolvimento exige a cooperação internacional. Cooperação, sim. Empréstimos programados, de acordo com a capacidade de pagamento e necessidades do país, sim. Mas, endividamento sistemático e progressivo, não, porque este gera o enfraquecimento nacional. Quando a França caminhava para procedimento idêntico, Napoleão advertiu: "Entendemos que esses empréstimos oneram antecipadamente as futuras gerações; sacrificam, no momento, aquilo que os homens possuem de mais precioso: o bem estar dos seus filhos; solapam insensivelmente o edifício nacional e condenam uma geração a maldição das gerações que lhe sucedem".

Sr. Presidente.

Srs. Senadores.

Verificamos as dificuldades de toda sorte que o povo vem enfrentando para sobreviver — a recessão, o desemprego, os patamares das taxas de juros e o progressivo endividamento externo — entendo que os homens que se apoderaram da revolução não sabem o que fazer com ela. Sente-se que a economia nacional está desprotegida e o sistema que a dirige não conseguiu gerar confiança e apoio. E o povo brasileiro, que quer apenas seguir o caminho da segurança e do trabalho, sente esta realidade. A cada dia que passa, todos nós sentimos — o próprio governo e a oposição — que a segurança e o trabalho diminuem, demonstrando que a máquina política imposta à nação não corresponde aos anseios e às tradições da nossa gente.

O centralismo político, administrativo e econômico, adotado como um dogma, a partir de 1964, criou para as economias estaduais e municipais, uma perspectiva de desenvolvimento incompatível com a sua capacidade geradora de recursos. Trouxe os estados e municípios para uma espécie de concílio internacional de negociações, estimulando-os a contraírem empréstimos onerosos e comprometedores, ainda que os empreendimentos não oferecessem, a curto e médio prazos, condições de viabilidade econômica. As administrações estaduais e municipais, ajustadas a esse pernicioso centralismo, ao invés de se modernizarem seus serviços e dinamizarem as potencialidades próprias da região, obrigaram-se a viver a era do milagre brasileiro... Nunca, com tanta facilidade, se obteve tanto do exterior. No meu Estado, por exemplo, até para plantar arroz irrigado recorria-se a empréstimos externos, como se o Brasil não possuísse técnicos e equi-

pamentos capazes de atender a projetos dessa natureza. A moda passou a ser pedir empréstimos, sem se preocupar com o amanhã. O país começou a viver a sua falsa *belle époque* em matéria de empréstimos externos. Os estados passaram a depender muito mais do fluxo de caixa da União e dos empréstimos externos do que, propriamente, da sua gerência administrativa. Administrar não passava de uma atividade secundária. Com raras exceções, faltava aos governantes estaduais competência e respeito pelos interesses dos cidadãos. O *Jornal do Brasil*, recentemente, publicou excelente editorial intitulado "Painel Iluminado" no qual fez-se referência ao estado de miséria a que se levou a Federação apenas em duas décadas, embora realçando, por outro lado, a participação do Presidente da República, que liderou com êxito a devolução da autonomia administrativa aos estados pela eleição direta dos Governadores.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino — Estamos aqui atentos ao pronunciamento de V. Ex^a, lúcido, judicioso, abordando essa questão, que é uma questão fundamental dos nossos dias, do endividamento irresponsável a que esta Nação foi conduzida nos últimos anos. E quero somente dizer a V. Ex^a, preocupado em não interromper o discurso que V. Ex^a...

O SR. MAURO BORGES — É um prazer, Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino — ... traz ao Senado, hoje, mas quero dizer a V. Ex^a que não nos surpreende a lucidez, o acerto das colocações de V. Ex^a. Não surpreende a quem conhece Mauro Borges, a quem observou a política brasileira, nos últimos vinte anos, e sabe quem é Mauro Borges, o grande brasileiro. Houve um instante, nobre Senador, houve um instante neste País, em que todos os Estados da Federação observavam o que se passava em Goiás. Goiás era um Governo exemplar, era um Governo modelar, era o Governo de Mauro Borges, que significou, que foi um marco na história política daquele Estado. Acompanhei de perto aquele período, aquele instante de grande atenção do País, e queria dizer a V. Ex^a, porque ouvi, nos primórdios do pronunciamento que V. Ex^a faz, que a história julgaria os atos, as decisões, e o que se passou naquele período. Quero dizer a V. Ex^a, com toda a tranquilidade, com toda a segurança: a história já julgou, e julgou a favor de Mauro Borges, o grande Governador de Goiás, que agora retorna à vida política militante ativa, como Senador, como grande representante daquele Estado, trazendo as idéias, trazendo a sua experiência, trazendo a sua lucidez a este Plenário, como está V. Ex^a a fazer, hoje, nesta tarde. Quero cumprimentar V. Ex^a

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Honro-me muito com as palavras de V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Cumprimos V. Ex^a pelo seu pronunciamento e, na mesma linha que o Senador Humberto Saturnino, eu, que também fui contemporâneo, na Câmara dos Deputados, do Governo de V. Ex^a em Goiás, sou testemunha da repercussão que ele teve a nível nacional, das inovações que V. Ex^a procurou introduzir na administração do grande Estado goiano. Lembro-me bem das célebres agrovilas, que V. Ex^a tentou implantar no interior do Estado, para modificar a paisagem da vida rural e dar melhores condições estruturais, à vida do campo no seu Estado.

V. Ex^a também, como Governador, num certo momento, sensibilizou toda a Nação, quando resistiu, como pôde, à violenta, absurda, aliás inqualificável, inter-

venção Federal feita no seu Estado, ao tempo do Governo Castello Branco, somente porque V. Ex^a era um Governo que tinha cheiro de povo, afinava com a opinião pública, e os donos do Poder, naquela época, não gostavam disso.

Digo a V. Ex^a que o seu pronunciamento é recebido por toda a nossa Bancada com a maior atenção. V. Ex^a tem as nossas felicitações e espero que a sua presença, no Senado, e agora como Vice-Líder de nossa Bancada, possa trazer a nossa Casa a melhor contribuição possível do seu patriotismo e da sua cultura.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muita satisfação, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, o aparte que, em nome do PDS, daremos a V. Ex^a, mostra como é possível, nesse clima elevado em que os debates aqui no Senado Federal são travados, poder-se divergir de opiniões, de conceitos, mas, ao mesmo tempo, poder-se reconhecer aquelas qualidades que ornaram a personalidade das pessoas que tais conceitos emitem. Gostaria de lhe dar as boas-vindas ao Senado Federal. Fomos governador ao mesmo tempo, e em testemunho afirmamos o quanto fez por Goiás. Não entramos no mérito das afirmações aqui feitas por V. Ex^a. Esse é um discurso de *début*, como digo, um discurso de estréia do eminente amigo. Mas, gostaria de dizer que hoje, adversários e correligionários seus, devem se sentir orgulhosos pela postura que teve nos momentos de Poder e, principalmente, nos momentos de sofrimento, nos momentos em que a adversidade lhe bateu às portas. Era este o testemunho que o colega, que o amigo, que o admirador se sente na obrigação de fazer.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Quero, também, me congratular com V. Ex^a pelo discurso corajoso que V. Ex^a faz nesta Casa, o que demonstra que aquela mesma coragem que V. Ex^a demonstrou à frente do Governo de Goiás como Executivo, se fará presente aqui, também, como representante do povo goiano, nesta Casa. É possível, eminente Senador Mauro Borges, que alguém vá tachar até um pouco de revanchista o seu discurso, mas creio que não há nele nenhuma intenção de revanchismo. Apenas, V. Ex^a não poderia ter sido apeado de 64, da paisagem política nacional, desaparecer durante 20 anos do cenário nacional, praticamente, e chegar aqui como se nada tivesse acontecido. V. Ex^a tinha que dar o seu testemunho, mesmo correndo o risco de certas incompreensões. E V. Ex^a foi corajoso quando mostrou os erros e equívocos do Movimento de 64. Movimento apoiado inicialmente por V. Ex^a, mas V. Ex^a teve a coragem cívica de romper com ele, quando entendeu que esse Movimento, como V. Ex^a bem disse, estava sendo empalmado por interesses políticos. Quero, portanto, felicitar V. Ex^a pela coragem do seu discurso, não se esquivando de reviver certa página do passado, mas mostrando a coerência da sua vida em prol da democracia no Brasil. E se V. Ex^a, em algumas partes, foi mais duro e foi mais veemente é porque V. Ex^a também relembra que ninguém sofreu mais dura e veementemente do que o Estado do Goiás, contra o qual, inclusive, se preparou uma expedição militar punitiva, uma verdadeira operação bélica, unicamente com a intenção de tentar, talvez, desmoralizar V. Ex^a. Mas, nada como um dia após o outro, mesmo que se passem vinte anos. E o povo de Goiás, quando viu a

oportunidade de fazer um julgamento sobre o passado de V. Ex^a e de sua família, o enviou para o plenário deste Senado, como bem disse o nobre Senador Henrique Santillo, com a mais espetacular e expressiva vitória numérica que a Oposição teve nas eleições de 15 de novembro. Receba V. Ex^a o apreço e a minha homenagem pelo discurso lúcido, objetivo, sensato e corajoso com que V. Ex^a estréia na tribuna desta Casa.

O SR. MAURO BORGES — Muito honrado, Senador Hélio Gueiros, com as suas generosas palavras. Realmente, não trago nenhum ódio, nenhuma mágoa, mas não poderia falar de outra maneira, senão eu seria mal compreendido pelo meu povo. Não que ele seja vingativo, mas sempre foi um povo bravo, generoso e que não poderia omitir a verdade histórica.

Vamos esquecer, vamos para a frente, mas não poderemos deixar de dizer aquilo que aconteceu, dando as tonalidades menores possíveis.

De fato, a inaptidão dos Governos Estaduais, sustentados pelo Regime vigente durante este longo inverno político de quase 20 anos, demonstrou que a eleição direta ainda é o processo mais eficaz e isento para se escolher os melhores e mais capazes governantes. O povo, com a sua sensibilidade, haurida do sofrimento, das alegrias, das ilusões e desilusões do dia-a-dia, tem sabedoria inata para escolher seus mandatários. Não vejo outra maneira de selecionar e participar com responsabilidade senão através do voto, livre e direto. A saúde moral da sociedade vincula-se ao direito que esta tem de organizar-se livremente, sem os arreglos casuísticos pelos quais se procura preservar o poder para grupos e tendências particulares, não para a comunidade inteira. Com a posse dos governadores eleitos a 15 de novembro, a Nação começou a tomar conhecimento da extensão de uma realidade que, até então, se mantinha oculta sob a prática do controle sistemático das informações e contra-informações: os Estados, de uma forma geral, estão falidos e desorganizados; a incompetência dos Governos Estaduais, que vinham-se sucedendo com raras exceções, deixou para os atuais governantes, eleitos pelo povo, uma esteira de compromissos que vão do endividamento interno e externo a um baú de milhares de nomeações e de concessões abusivas, imorais e eleitoreiras — em resumo, uma situação de franca desordem administrativa. É evidente que há honrosas exceções. Os Governadores recém-empossados, pelo que estamos sabendo através da imprensa, se transformaram em verdadeiros síndicos de massa falida. E agora, como irão governar? Quem vai responder pela situação de desmando encontrada, que revela incompetência, irresponsabilidade e, muitas vezes, corrupção? A rigor, caberia ao Governo Federal responder por essa herança de insolvência generalizada, já que ele foi o fiador e o mantenedor dos governantes indiretos, vale dizer nomeados. Estamos hoje, no Brasil, numa conjuntura má. Na vida pública e na de cada um as dificuldades que resultam dessa preocupante situação se avolumam e todos nós lutamos com elas. Dificuldades que geram mal-estar; mal-estar que vem da insegurança, esta, por sua vez, sendo causada por quatro problemas básicos: o financeiro, o econômico, o social e o político. Estes quatro problemas, em harmonia com a causa dominante, que é institucional, se identificam na interdependência das causas e dos efeitos. O problema institucional brasileiro está intimamente ligado ao funcionamento e relacionamento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Ao longo destes anos, verifica-se uma total prevalência do executivo, sendo o Legislativo esvaziado nas suas atribuições de órgão legislador e fiscalizador dos atos do Executivo. Na verdade, o Poder Legislativo tem sido constantemente invadido e diminuído na sua competência e representatividade. Para se ter uma idéia da voracidade legislativa do Poder Executivo, basta recorrer à história da República. O ilustre Advogado Osmar Alves de Melo, autor da obra *Luta pela Democratização*, após uma pesquisa realizada no Serviço de

Documentação do Ministério da Justiça, exibe-nos estes dados:

Vou resumir:

"De 13 de novembro de 1965 a 14 de março de 1967, no governo do Marechal Castello Branco, portanto em 16 meses, expediram-se 318 Decretos-Leis, uma média de 19 por mês.

O Marechal Costa e Silva, de 27 de março de 1967 a 29 de agosto de 1969, expediu 485 Decretos-Leis, uma média de 20 por mês."

Era quase diariamente.

"A Junta Militar, exercida pelo Almirante Augusto Hamann Rademaker, General Aurélio Lira Tavares e Brigadeiro Márcio de Souza e Mello, de 2 de setembro de 1969 a 29 de outubro de 1969, expediu 263 Decreto-Leis, uma média de 131 por mês. O General Emílio Médici, de 4 de novembro de 1969 a março de 1974, expediu 253 Decreto-Leis, uma média de 4 por mês.

O General Ernesto Geisel, de 3 de abril de 1974 a 13 de março de 1979, expediu 300 Decreto-Leis, uma média de 5 por mês.

O General João Figueiredo "o mais modesto — até fins de maio de 1979, vinha expedindo uma média de 1 Decreto-Lei por mês".

Esta constância de decreto-leis, expedidos pelo Poder Executivo, muitos dos quais versando sobre matéria que normalmente merecia a contribuição e o aprimoramento do Congresso Nacional, define bem o atropelo constitucional que tem sido imposto à sociedade brasileira, e cujas consequências já se sentem em diversas áreas. Não há sociedade, por mais desenvolvida que seja, que resista a esta superabundância de leis. Em matéria econômica, por exemplo, a produtividade do Conselho Monetário Nacional, que às vezes chega a decidir por via telefônica, bateu todos os recordes. A dona-de-casa, os industriais, os comerciantes, os produtores, as bolsas de valores, os importadores e exportadores, enfim, os investigadores de uma forma geral, ninguém mais se entende. O empresário brasileiro, através de muitos de seus líderes, como Cláudio Bardella, Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Antônio Ermírio de Moraes consideram que a única saída para o País está na reformulação total da Política Econômica. Esse primeiro empresário citado — Bardella, membro da Diretoria de uma entidade de peso como é a FIESP, veio a público e declarou que o capital especulativo financeiro ganhou, com a maxidesvalorização, cerca de 1 trilhão e 600 bilhões de cruzeiros. Manifestações desse tipo, partidas de todas as classes sociais, são advertências que se sucedem e, infelizmente, se perdem num deserto de insensibilidade. Mais recentemente, o famoso pesquisador político norte-americano, Herman Kahn, fundador do Instituto Hudson, também fez maus prognósticos sobre o futuro da economia brasileira: "Houve um excesso de investimentos em projetos que não se pagam em 10 anos. Assim, cada dólar tomado para esses projetos se perdeu, quando na verdade vocês precisavam dele. Isso é um sinal de mau governo. O azar foi a queda do preço das "commodities" e a alta dos juros. Além disso, o País tomou empréstimos a curto prazo, o que torna o sacrifício muito maior".

Todos sentem que caminham num terreno movediço e convulsionado. Sobre todos paira uma expectativa de insegurança, decorrente das contínuas mudanças, todas bruscas e sucessivas, que somente geram incertezas e desconfianças.

Com muita sensibilidade, pondera o autor de *Luta pela Democratização*:

"A economia, como o desenvolvimento cultural e tudo o mais que segue as leis invariáveis da natureza do universo cósmico, tem um ritmo próprio de desenvolvimento e de crescimento, que pode ser evidentemente acelerado de forma programada, contudo não suporta incertezas, mudanças repentinas de seu curso, uma vez que isso desorganiza suas previ-

sões. Por isso é que o estado deve ser o elemento estável, o elemento tranqüilo, fonte de equilíbrio dos fatores sócio-econômicos. O Estado Republicano, que não está sujeito aos caprichos pessoais de um homem ou de um pequeno grupo de indivíduos, e que discute longamente os projetos de interesse da sociedade com a participação militante desta, quer através do processo eleitoral, que por intermédio dos porta-vozes da sociedade civil é fonte de estabilidade e de desenvolvimento autêntico."

Não há meios de comunicação, por mais modernos e eficientes que sejam, que consigam escamotear esta realidade: ou o País retorna às suas origens constitucionais, conquistadas com o sacrifício de gerações, ou não teremos como impedir que se desmorone o que ainda resta de pé. Não sou pessimista nem futurólogo. Acho, simplesmente, como aliás a Nação inteira o reconhece, que é urgente que se refaça, interna e externamente, o prestígio do Brasil, pois do contrário todos seremos arrastados pelos acontecimentos, que nos impedirão de compreendermos e continuar a nossa própria História. No vértice monetarista a que nos submetem, o que importa, urgentemente, é reconstruir o sentido perdido do nosso processo de afirmação. É preciso que o aumento e a distribuição da riqueza saiam dos indicadores frios das estatísticas para a realidade humana que todos sentimos e apalpamos. Há que retomar o caminho da evolução política, através da prática de um sentimento nacionalista sólido, prudente e conciliador. Os vazios e os erros da administração pública são apenas sintomas da nossa própria desorganização. O próprio Presidente já sentiu que a obra política e econômica, social e moral do País necessita de todos, como esforço comum, como trabalho de valorização coletiva, de impulso criador sistematizado.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Mauro Borges, este Senado está de parabéns, e este País também. Sou novo, nesta Casa, já que aqui estou apenas há quatro anos, mas posso garantir a V. Exª que um sentimento de orgulho me invade, hoje mais do que antes, pela elevação do debate, pela colocação dos problemas, pela coerência das posições e, sobretudo, pela contribuição do povo brasileiro à eleição de tantos valores, para este mandato. Goiás está de parabéns, o Senado também.

V. Exª merece os elogios que hoje, recebe. Sempre, nos discursos inaugurais, é comum que os ouçamos sem apartes. Todavia, não posso deixar passar essa oportunidade de fazer-lhe justiça. V. Exª faz um discurso substancial, uma análise crítica para mim das mais válidas. Quando V. Exª se refere, por exemplo, ao poder legiferante, dos Governos da Revolução, declinante ao longo do tempo, como V. Exª observa, deve ter em mente que a Revolução teve a sua própria dinâmica. Houve uma época em que as iniciativas tomadas pelos Governos da Revolução, eram bem maiores. Agora, V. Exª cita o exemplo de como tem-se comportado o Presidente Figueiredo, com uma média de decretos-leis muito menor. Aliás, Exª, no mundo todo, principalmente nos países desenvolvidos, a iniciativa legiferante é na maior parte do Executivo. Na Alemanha, por exemplo, o número de projetos aprovados, de origem do Legislativo, representa cerca de 2% a 3% apenas. Isto, apesar do grande número de projetos que são apresentados. Por outro lado, V. Exª tem razão, quando chama a atenção para a necessidade de reformulações políticas nas áreas sociais e econômicas. Eu apenas observaria que apesar de todas as nossas dificuldades através das incongruências, dessas contradições observadas por V. Exª, foi esse o período de maior crescimento do País. E V. Exª contribuiu para isso, quando deu o seu quinhão de esforço ao desenvolvimento de Goiás. O elogio unânime dos seus colegas ao Governo de V. Exª parece representar uma verdade histórica. As injustiças sociais ao longo desses anos, talvez te-

nham se agravado. É hora, portanto, de algumas reformulações, de reajustamentos. Essas dificuldades são, aliás, fruto das modificações estruturais que o País sofreu, através de um processo de crescimento, que foi extraordinário. Volto a dizer que o discurso de V. Exª merece o melhor da nossa atenção. Ouvimos a palavra de V. Exª com orgulho e respeito.

O SR. MAURO BORGES — Muito honrado por suas palavras, Senador José Lins. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente João Figueiredo, em sua mensagem ao Congresso Nacional, deixou claro, que "o funcionamento da democracia, neste período decisivo de nossa história, reclama espírito de transigência e vontade comum de encontrar fórmulas que conciliem a continuidade com a mudança". Conciliar a continuidade com a mudança não é fácil, toda a Nação o reconhece. A conciliação nacional, da forma pela qual foi proposta, depende muito mais do governo do que das oposições. Sem ser economista, arrisco-me a dizer que, para avançarmos em ordem dentro dos mais nobres propósitos conciliadores é preciso que o governo, em primeiro lugar, sinta, com autoridade e grandeza, que a atual política econômico-financeira, insistentemente praticada, está levando o País a um processo de desarmonia e crescente instabilidade sociais.

O Presidente João Figueiredo, a esta altura de seu mandato, quando acena com a conciliação nacional, já deve ter vivido a experiência que lhe demonstrou que a restauração das finanças, da moeda e do crédito não deve estar condicionada a uma política de sistemática ênfase à exportação e ao endividamento, ainda que no momento isto possa comprometer a realização de projetos de inegável interesse nacional. Mais adiante, o Presidente pondera que "é imperativo que se estabeleça uma trégua política para o País superar os graves problemas econômicos".

Concordo com Sua Excelência, mas esse pedido precisa ser efetivamente sincero, vir de dentro, não podendo inspirar desconfianças ou segundas interpretações, nem tampouco constituir-se numa estratégia política para disfarçar a gravidade da situação e ganhar tempo. A rigor, o governo detém um tal controle sobre a vida política, social e econômica da Nação que esse seu gesto chega até a surpreender a todos nós. Esse pedido de trégua, por mais oportuno e surpreendente que pareça, precisa vir acompanhado de atitudes que denotem propósitos de reciclagem dos rumos, pois a Nação está cansada de ser iludida e explorada, de confiar e esperar. Pela primeira vez, em quase 20 anos, o regime vigente desce de sua auto-suficiência para reconhecer que urge encontrar fórmulas de novo equilíbrio e traçar, urgentemente, novos caminhos para um futuro que ainda está à nossa frente. A mensagem do presidente encontra a nação ainda de pé e com forças para ajudá-lo.

Quando o Presidente João Figueiredo diz que se acha sob a tutela do processo democrático, ele abdica de seu poder de fato, interpretando os anseios e as esperanças da sociedade brasileira, e promove, sob sua responsabilidade direta, a reversão do processo revolucionário às suas verdadeiras origens que deveriam ser democráticas. Isto é positivo, deve ser creditado ao Presidente, que também precisa assumir, a partir daqui e de agora, o compromisso de criar condições de entendimento à etapa política fundamental que deve anteceder às grandes reformas institucionais. A mensagem do Presidente admite "as crises que aí estão", afirma a sua crença na viabilidade do sistema democrático, na governabilidade da democracia, reconhece que o processo de modernização democrática demanda maior agilização, principalmente nesta hora difícil que o país está vivendo; prega ele o trabalho solidário e comum e reitera que na base do aperfeiçoamento democrático estará o espírito de concórdia, a tendência para a negociação, a redutibilidade dos antagonismos. O Presidente Figueiredo já percebeu que existe uma realidade viva dos problemas que afligem a todos os brasileiros, e que estes ou são resolvidos ou não. E, se não o são, o povo não é governado.

Concordo com os eminentes companheiros que me antecederam nesta tribuna, quando enfatizaram a urgente necessidade de reorganizar-se, institucionalmente, o País, dentro de um quadro de entendimento nacional. Acredito, remontando a Francisco Nitti, autor da obra *A Democracia*, que precisamos, juntos e solidários, procurar uma forma política capaz de criar uma democracia que assegure a ordem, juntamente com a liberdade, e que apresente caracteres de estabilidade, e não esteja sujeita a degeneração nem propicie o surgimento de um estado totalitário e onipotente. Esse deve ser o nosso trabalho. É chegada a hora de o governo sair das palavras para os atos ágeis e concretos, formalizando providências que reflitam, com isenção, acima de grupos, de pessoas e de partidos, as intenções de seu programa político de agilitação e aperfeiçoamento democráticos. Sou daqueles que acreditam que a abertura política, iniciada pelo ex-Presidente Geisel e prosseguida pelo atual chefe da Nação, não surgiu como uma dádiva dos detentores do poder, mas por imposição da consciência nacional. Mas também não posso deixar de afirmar, por um dever de respeito e justiça, que o Presidente João Figueiredo — mesmo dentro das limitações que ainda pesam sobre si — tem sido, inegavelmente, o defensor compromissado desse processo político. Na medida que o Presidente continuar a defender uma política de verdade e sinceridade, o entendimento nacional ganhará corpo e fortalecerá a nação com novas energias que nos permitirão superar as dificuldades que já estamos sentindo, dentro dos nossos próprios muros.

Não sabemos, nós do PMDB, se as dificuldades que enfrentamos para conduzir o País pelos caminhos da democracia são maiores ou menores do que as que o próprio Presidente João Figueiredo deve enfrentar, no seu denso dia-a-dia. Mas, sejam quais forem estas dificuldades, de ambos os lados, devemos unir nossos esforços e manter acesa a nossa candeia, se quisermos que a nação capitalize, em termos de convivência democrática, o significado do último pleito eleitoral. Já se disse que a sociedade atual sofre o abalo sintomático de uma idade nova, de um crescimento interior. Ou procuramos entendê-la e interpretá-la ou seremos superados. Para tanto, é preciso que o País retorne à plenitude de suas origens constitucionais. Fora desse quadro, não vejo como possam coexistir em paz e harmonia os diversos segmentos políticos e sociais. Além de interesses específicos e particulares de grupos, deve sobressair o interesse político geral de todo o povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 27-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por ocasião da discussão e votação do projeto de resolução que autorizou o Governo do Estado da Paraíba, recentemente, a contrair mais um empréstimo externo no valor de 22 milhões de dólares, tive a oportunidade de lembrar que no ano passado, por ser um ano eleitoral, a Bancada do PMDB decidiu obstruir, salvo casos especiais, a discussão e votação de todos os pedidos de empréstimos dos Estados e Municípios, já que a máquina administrativa dos Estados e Municípios, de um modo geral, estava inteiramente a serviço do PDS e dos seus candidatos, e nós temíamos o desvio dos recursos. Por outro lado também alegávamos que os governos de então estavam em fim de mandato, e era natural que se esperasse a eleição de 15 de novembro para que os novos governadores, eleitos pelo voto popular, decidissem se pretendiam ou não manter as solicitações de empréstimos. Sr. Presidente e Srs. Senadores, a posição da Bancada do PMDB é diferente; nós estamos votando todos os empréstimos aos Estados e Municípios, justamente porque são governos novos que se iniciam e que têm atribuições financeiras, que todos nós conhecemos, diante

da situação em que está o País, inclusive porque até agora não houve nenhuma reforma tributária que restituisse aos Estados e Municípios os recursos de que eles carecem para prover as suas próprias necessidades.

Entretanto, dizia eu, então, que não podia, em sua consciência, votar favoravelmente ao projeto de resolução que autorizava o Governo do meu Estado a conduzir mais um empréstimo externo.

Da mesma forma faço-o agora, em relação a este empréstimo interno da ordem de 749 milhões e 781 mil cruzeiros, a ser contraído com a Caixa Econômica Federal.

Aliás, antes de qualquer outra consideração, eu faria sentir ao Senado que não constam do processo, como não constou também naquele outro, relativo ao empréstimo externo de 20 milhões de dólares, os respectivos planos de aplicação. No momento esses recursos em cruzeiros serão provenientes de duas operações com a Caixa Econômica Federal: uma no valor de 470 milhões e 230 mil cruzeiros, prazo de carência de 36 meses, amortização 144 meses, garantia: quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM; destinação dos recursos: ampliação da rede de ensino do I e II Graus. Não diz quais são as escolas que vão ser construídas, onde vão ser construídas, absolutamente nada.

A outra operação, no valor de 279, 551 mil cruzeiros — prazo de carência 36 meses, amortização 144 meses; garantia: quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM. Destinação dos recursos: implantação do programa de melhoria dos serviços de saúde e expansão da rede de atendimento do Estado; sem também descer a qualquer especificação.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso aí é apenas um dado de ordem técnica. O que me leva realmente a votar contra o projeto e deixar, portanto, aqui, a minha posição consignada nos Anais do Senado, é a péssima situação financeira da Paraíba. O meu Estado não tem condições de contrair novos empréstimos nem internos, nem externos; já ultrapassou todos os limites possíveis e imagináveis de endividamento. Basta dizer a V. Ex.^a que ICM que é dado como garantia dos empréstimos internos e externos está, em relação aos municípios, retido há quatro meses pelo Estado. Há quatro meses que na Paraíba nenhum município recebe as quotas do ICM. Então como é que o ICM pode garantir empréstimos externos e internos. Por outro lado o ICM representa a maior parcela do orçamento fiscal da Paraíba, de recursos próprios. Pois bem, o que se arrecada com o ICM no Estado, mal está dando para pagar a folha de pessoal. Hoje, no meu Estado, não há mais quadro de servidores; nomeou-se tanto que o que há lá é um excesso de funcionários, em todas as repartições da administração direta e indireta, tanto assim que o pagamento do funcionalismo está atrasado há um ou dois meses.

Para ilustrar o que digo, vou apenas ler, para que conste dos Anais, uma nota que foi emitida pelo ex-Governador do Estado, Sr. Clóvis Bezerra, poucos dias antes de passar o Governo ao atual Governador, Wilson Braga. Diz S. Ex.^a, textualmente, com relação ao ano de 1982:

Os apressados comentários feitos numa abordagem de rádio e repetidos pela imprensa desta capital a respeito dos motivos que provocaram atraso no pagamento do funcionalismo estadual, induzem dúvida e descrédito aos atos do Governo.

Pretendeu-se insinuar, sem foros de verdade, que a grave situação financeira porque atravessa o Estado, resultou não só da incapacidade do Governo em manipular e gerir a política da administração, como ainda, o que é pior, do desvio criminoso dos dinheiros públicos que a gestão anterior, ciosa do seu dever e por medida cautelar, reservara para garantir a liquidez dos encargos assumidos com a gama de pessoal a seu serviço.

Daí a razão deste esclarecimento que objetiva, sobretudo, eliminar dúvidas e atender indagações provocadas pela versão falaciosa e distorcida da verdade.

O Governo do estado conta com os seguintes recursos para cobertura de suas despesas: Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM, Fundo de Participação dos Estados — FPE e Fundo Especial — FE. Esses recursos tiveram o seguinte comportamento no exercício de 1982: de janeiro a maio foram arrecadados Cr\$ 9,9 bilhões e de junho a dezembro Cr\$ 19,7 bilhões, totalizando Cr\$ 29,7 bilhões.

A despesa de pessoal, tanto da administração direta como da administração indireta, parcela a cargo do Tesouro, atingiu os seguintes valores: de janeiro a maio foi de Cr\$ 7,8 bilhões, e de junho a dezembro foi de Cr\$ 22,6 bilhões, totalizando Cr\$ 30,4 bilhões. Dessa maneira, a receita própria do Estado somente foi suficiente para pagamento das despesas de pessoal.

Isto ano passado, porque este ano, o pagamento do funcionalismo está atrasado.

Mas, deve-se considerar que o Estado tem outras despesas inevitáveis como o custeio da máquina, as amortizações e encargos de empréstimos e os investimentos programados. Estas despesas atingiram o montante de Cr\$ 16,1 bilhões que acrescidos aos 30,4 bilhões de pessoal dão o total de Cr\$ 46,5 bilhões, havendo um déficit no exercício de 1982, de Cr\$ 16,7 bilhões.

Não se pode negar que a causa desse déficit está no crescimento da folha de pessoal — É o próprio Governador anterior falando — principalmente no próprio exercício de 1982, lembro, ano da eleição. A folha de pessoal evoluiu de Cr\$ 131 milhões em março de 1979 para Cr\$ 3,7 bilhões em novembro de 1982. Nesse exercício a folha começou com o valor de Cr\$ 1,3 bilhão em janeiro, passou para Cr\$ 2,4 bilhões em julho, Cr\$ 3,7 bilhões em novembro e Cr\$ 4,2 em dezembro, incluindo o 13º. Além disso, deve ser acrescido o valor de Cr\$ 3,9 bilhões da indireta.

Para o crescimento da folha contribuíram, além dos reajustes normais de vencimentos, alguns tratamentos especiais a determinadas classes, como a equiparação dos inativos no valor mensal de Cr\$ 123 milhões, reclassificação da polícia civil, no valor mensal de Cr\$ 23,9 milhões, reclassificação do pessoal de divulgação e promoção, no valor mensal de Cr\$ 6,1 milhões, além de enquadramentos, acessos, admissões, etc. Ainda não foram implantadas porque a situação financeira não permitiu as reclassificações dos serventuários da Justiça — Lei nº 4.402/82 —, a gratificação do magistério denominada "Pó de Giz", — Lei nº 4.384/82 —, a equiparação dos professores de Licenciatura Plena — Lei nº 4.433/82 — e a reclassificação da Polícia Militar — Lei nº 4.410/82 —, importando todas em Cr\$ 724 milhões por mês, cujas leis estão em plena vigência.

Para redução desse déficit, o Governo do Estado tomou as seguintes providências, para cobrir o déficit:

Austeridade no custeio, comprimindo as cotas financeiras para manutenção da máquina administrativa, economizando em torno de Cr\$ 1 bilhão; lançamento de Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado da Paraíba — ORT—PB, no montante de Cr\$ 1,2 bilhão; recebimento de empréstimo externo tomado no ano de 1981 e recebido em 82, sendo Cr\$ 2,6 bilhões até maio e Cr\$ 326 milhões após essa data; outra forma de busca do equilíbrio do exercício de 82, adiando alguns compromissos para o futuro, foi a utilização de empréstimo por antecipação de receita, no valor de Cr\$ 1,5 bilhão; utilização dos recursos depositados na Conta Única, que, mesmo não sendo vinculados às despesas diretas do Estado, poderiam em termos de caixa, cobrir os pagamentos do Tesouro, tendo sido utilizados Cr\$ 1,8 bilhão; foram recebidos, ainda, recursos a fundo perdido no

valor de Cr\$ 1 bilhão; além do mais, foram roladas dívidas para o exercício de 83 em torno de 7,3 bilhões. Tudo isso contribuiu para que o exercício de 82 fechasse devidamente equilibrado, em termos orçamentários e contábeis, segundo as exigências legais.

É necessário destacar que do déficit transferido para 83, foram honrados, já neste exercício, os seguintes compromissos: Cr\$ 2,8 bilhões relativos a pessoal das administrações direta e indireta; Cr\$ 1,9 bilhão de empréstimo junto ao Banco do Nordeste; Cr\$ 200,0 milhões de empréstimo junto ao Banco do Brasil, e Cr\$ 100,0 milhões de dívida flutuante, perfazendo o total de Cr\$ 5,0 bilhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, está aqui, na palavra do próprio ex-Governador do Estado que antecedeu ao Governador Wilson Braga: a situação da Paraíba que é de calamidade em matéria financeira.

O novo Governador do Estado, ao assumir, disse à imprensa que:

O Estado está devendo Cr\$ 20 bilhões e os recursos disponíveis estão comprometidos com o Banco do Nordeste do Brasil e outras instituições de crédito.

Por sua vez, após o Governador Wilson Braga estar com o Senhor Presidente da República, em recente audiência, os jornais de Brasília publicaram:

Mais de 30% da força produtiva está desempregada, o ICM das Prefeituras atrasado três meses. Este foi um resumo da situação do Estado apresentado ontem a Figueiredo pelo Governador Wilson Braga, que ouviu do Presidente outra consideração amarga: "O País está sofrendo tanto quanto a Paraíba".

Nestas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores eu não poderia, como Senador pelo meu Estado, votar favoravelmente a este empréstimo. Não o obstruo para que a matéria seja devidamente aprovada e, não se diga lá na Paraíba que eu estou tentando perturbar o início de uma nova administração, mas custo a crer que o meu Estado na situação econômico-financeira em que se encontra no momento, dentro do contexto da sofrida região nordestina, possa fazer jus ao pagamento desses novos encargos financeiros, pesadíssimos, para o seu orçamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 27-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não discuto as razões do nobre Líder Humberto Lucena, mas eu gostaria de fazer uma observação. Passamos praticamente, dois anos no Senado sem aprovar empréstimos para os Estados e Municípios.

Ora, é sabido que uma grande parte do fluxo de recursos para essas entidades provinha, exatamente, de empréstimos, oriundos principalmente de fundos que foram constituídos pela União como instrumento de ajuda a essas administrações. Na minha impressão, Sr. Presidente e nobre Líder Humberto Lucena, uma grande parte das dificuldades dos Estados e Municípios, hoje, decorre exatamente do estancamento dessa fonte de recursos que vinha correndo normalmente e que, de uma hora para a outra, foi suspensa.

De qualquer modo, votamos favorável à aprovação desse empréstimo ao Estado da Paraíba. Primeiro, em função de uma posição geral adotada pelos Partidos nesta Casa; segundo, porque o objetivo desse empréstimo é de alto interesse social: ele se destina, em parte, à ampliação da rede estadual de ensino dos primeiro e segun-

do graus e, em parte, à implantação de um programa de melhoria do serviço de saúde e expansão da rede de atendimento do Estado.

O nosso voto, portanto, é favorável a despeito das dificuldades reconhecidas dos Estados e Municípios para arcar com o ônus de empréstimo dessa natureza.

Como observei, o meu pensamento é que grande parte dessa dificuldade decorre, exatamente, do estancamento do fluxo de recursos quando o Senado negou aprovação desses pedidos, quase indiscriminadamente. Era só Sr. Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 63, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2/73 da Comissão Diretora, resolve exonerar, a pedido, MARCOS VIEIRA, do cargo em comissão de Diretor-Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, código SF-DAS-101.5, a partir desta data.

Senado Federal, 28 de abril de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 64, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2/73 da Comissão Diretora, resolve nomear ALOISIO BARBOSA DE SOUZA, funcionário aposentado do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor-Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, código SF-DAS-101.5, a partir desta data.

Senado Federal, 28 de abril de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

PORTARIA Nº 09, DE 1983

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no disposto no art. 5º do Ato nº 48, de 1980, do Presidente do Senado Federal, resolve:

Art. 1º O ingresso às dependências do Senado Federal far-se-á em observância aos artigos 2º e 3º da Portaria nº 365, de 1980.

Art. 2º Aos servidores aplica-se o disposto nesta Portaria, salvo as exceções autorizadas pelo Diretor-Geral para os dos serviços considerados essenciais.

Senado Federal, 27 de abril de 1983. — Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

Ata da 78ª Reunião do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal em 27 de Abril de 1983

Às dezessete horas e dez minutos do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Luciano de Figueiredo Mesquita, Sarah Abrahão e Marcos Vieira, presentes, também, Geraldo Freire de Brito, Francisco Olímpio Pereira Marçal, Mário Pinheiro Maia, Aloisio Barbosa de Sousa e João de Moraes Silva, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Encarregado da Divisão Industrial, Assessor Jurídico e Assessor Administrativo do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Dr. Aiman Nogueira da Gama, Vice-Presidente e no exercício da Presidência do Conselho; comunicou que conduziria os trabalhos de acordo com orientações rece-

bidas do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Senador Nilo Coelho; solicitando, em seguida, ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresentasse parecer sobre a Prestação de Contas do CEGRAF, relativa ao 4º trimestre de 1982. Após a apresentação do parecer, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão e não havendo quem se manifestasse a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada. Em seguida, passando-se ao segundo item da pauta, o Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro apresenta parecer, referente à tomada de preços número 001/83 — constante do processo número 0431/83 CEGRAF, dizendo que "o exame atento de toda documentação contida no processo demonstra terem sido atendidas todas as formalidades legais que regem a matéria, sendo a aquisição considerada necessária ao funcionamento do CEGRAF". Continuando, diz o Conselheiro que diante do exposto opina pela homologação da tomada de preços. Após considerações em torno da matéria, a mesma é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente Dr. Aiman Nogueira da Gama — passa a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresenta parecer sobre o processo número 0416/83, referente à tomada de preços número 004/83 — CEGRAF, para aquisição de chumbo e estanho destinada à correção da liga de metal para linotipo. Após a leitura do parecer e um relato sobre o processo, a matéria colocada em discussão pelo Senhor Presidente do Conselho, e não havendo, por parte dos Conselheiros, nenhuma manifestação discordante, a matéria é colocada em votação, sendo aprovada por todos. Dando continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro apresenta parecer sobre o relatório do "Levantamento dos Edifícios do CEGRAF", dizendo, textualmente que "O Diretor Executivo do CEGRAF — Dr. Marcos Vieira — constituiu Comissão composta de Servidores daquele Órgão, encarregada de promover o levantamento das áreas construídas do CEGRAF e bem assim seus valores contábeis." Finalizando, diz o conselheiro que "cabe, pois, a este Conselho, aprovar o relatório que ora apreciamos e registrar em ata, voto de louvor, ao Dr. Marcos Vieira, pela iniciativa, e aos seus funcionários que procederam o levantamento, por importante contribuição à Administração do CEGRAF". Concluída a apresentação do parecer, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama retoma a palavra e coloca a matéria em discussão, sendo a mesma debatida amplamente por todos os presentes. Logo após, a mesma é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente, dando sequência aos trabalhos, dá a palavra ao Dr. Luiz do Nascimento Monteiro que profere parecer favorável sobre o item quinto da pauta — Balanço Geral do ano de 1982 do CEGRAF após colocar em discussão a matéria, submete a votação, sendo a mesma aprovada. Em seguida, a palavra é concedida ao Diretor Executivo do CEGRAF — Dr. Marcos Vieira — que faz uma explanação sobre o problema das recentes requisições de Servidores do CEGRAF, para o Senado Federal, dizendo da preocupação da Diretoria do Órgão, com relação a este assunto, pois o número de casos desta natureza tem aumentado nos últimos meses. O Senhor Presidente recebeu do Diretor Executivo, na oportunidade, o levantamento dos casos existentes e logo após, autorizou a apresentação de sugestões, por parte do CEGRAF e do PRODASEN, visando a obter uma solução para o problema dos pagamentos desses Servidores. A seguir, o Senhor Presidente coloca em discussão os processos números 0681/83 e 0264/83 do CEGRAF, relativos aos aumentos de claros de lotação no emprego de Técnico Gráfico, constante do Plano de Classificação de Empregos do CEGRAF.

Após a exposição feita pelo Senhor Presidente e amplo debate da matéria, o Conselho de Supervisão resolve aprovar o aumento dos claros de lotação em mais doze (12) o número de empregos de Técnico Gráfico, "A", do Quadro de pessoal do CEGRAF, a serem providos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a

presença de todos, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, declara encerrados os trabalhos, e para constar, Eu, Mauricio Silva, Secretário

do Conselho, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais membros. Brasília, 28 de abril de 1983. Aiman Nogueira da Gama, Presiden-

te em Exercício — Luiz do Nascimento Monteiro, Membro — Luciano de Figueiredo Mesquita, Membro — Sarah Abrahão, Membro — Marcos Vieira, Membro.